



Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós-Graduação em Política Social

“Faca só lâmina”: um estudo dos papéis desempenhados
pelas famílias nos processos de proteção social das
mulheres presas no DF

Júlia Freire de Alencastro
Orientadora: Prof^a. Dr^a. Rosa Helena Stein

Brasília
2017

Universidade de Brasília
Instituto de Ciências Humanas
Departamento de Serviço Social
Programa de Pós-Graduação em Política Social
Júlia Freire de Alencastro

**“Faca só lâmina”: um estudo dos papéis desempenhados
pelas famílias nos processos de proteção social das
mulheres presas no DF**

Dissertação apresentada como requisito para obtenção do título de mestre em Política Social pelo Departamento de Serviço Social da Universidade de Brasília.

BANCA EXAMINADORA:

Prof^ª. Dr^ª. Rosa Helena Stein (Orientadora - SER/UnB)

Prof^ª. Dr^ª. Marlene Teixeira Rodrigues (Membra Titular - SER/UnB)

Dr^ª. Izis Moraes Lopes dos Reis (Membra Titular - MPDFT)

Dr. Reginaldo Guiraldelli (Membro Suplente - SER/UnB)

Brasília

2017

Resumo

Este trabalho tem como principal objetivo identificar e analisar os papéis das famílias nos processos de proteção social das mulheres presas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), pensando como foco, as possibilidades de acesso e manutenção do Programa Bolsa Família (PBF). A aproximação com esse tema de pesquisa mais amplo, o encarceramento das mulheres, desenvolveu-se ao longo de aproximadamente cinco anos nos quais cada dia, cada pergunta e cada conversa foi fundamental para construir as questões e argumentos do presente trabalho (que, por suposto, não se pretende estático ou definitivo). Não é novidade que a população prisional no Brasil vive em regime constante de precarização e desmonte de direitos e acessos básicos. Com relação à população de mulheres presas e suas famílias, essa realidade é, talvez não mais agravada, mas certamente mais ofuscada e escondida. A dificuldade de encontrar dados já sistematizados e organizados é ainda mais intensa, mesmo com o crescimento exponencial do processo de encarceramento das mulheres. A dificuldade de encontrar dados e reflexões sobre o encarceramento das mulheres e sobre as famílias das mulheres presas vem, aos poucos, se transformando com o aumento do interesse de pesquisadoras e pesquisadores de diversas áreas, que tem levantado dados e construído considerações acerca dessa realidade. Nesse processo de encarceramento, incluímos as famílias, já que, consideramos aqui que “família é quem puxa cadeia junta”. As famílias, neste sentido, têm se engajado em processos de proteção social, inicialmente previstos para serem garantidos pelo Estado por meio de políticas institucionais. Entretanto, o que temos percebido é uma dificuldade de acesso às ações da maioria das políticas sociais tecidas e regulamentadas no país. Na intenção de arquitetar este argumento, realizamos entrevistas utilizando roteiros semiestruturados com algumas visitantes (familiares de mulheres presas no Distrito Federal), com alguns agentes de atividades penitenciárias (servidores da mesma instituição), e com uma das coordenadoras da Associação de familiares de internos (as) do sistema prisional do DF. Além disto, lançamos mão da observação participante nos dias de visita (às quintas-feiras), nas intermediações da penitenciária. Percebemos com a pesquisa que as famílias “puxam cadeia” junto com as mulheres, seja por estarem presas à instituição por meio de sua familiar, ou pela necessidade de reorganização familiar e financeira. Verificamos também que há um processo de substituição da responsabilidade de proteção estatal das pessoas presas, para suas famílias.

Palavras-chave: Política penitenciária; Programa Bolsa Família; encarceramento das mulheres; famílias; dia de visita.

Abstract

This paper aims to identify and analyze the roles of families in the social protection processes of women prisoners in the Federal Penitentiary (PFDF), focusing on the possibilities of access and maintenance of the Programa Bolsa Família (PBF). The research has been developed over the course of approximately five years in which each approach, question and conversation was fundamental to build the questions and arguments of the present work (which is not intended to be static or definitive). It is not new that the imprisoned population in Brazil lives in a regime of precarization and dismantling of rights and basic accesses. Regarding the population of women prisoners and their families, this reality is perhaps no more aggravated, but certainly more obscured and hidden. The difficulty of finding already systematized and organized data is even more intense, even with the exponential growth of the process of imprisoning women. The difficulty of finding data and reflections on the imprisonment of women and the families of women prisoners has gradually transformed with the increasing interest of researchers and researchers in various areas, who have been collecting data and constructing considerations about this reality. In this process of incarceration, we include the families that have been engaged in social protection processes, initially planned to be guaranteed by the State through institutional policies. However, what we have perceived is a difficulty in accessing the actions of most of the social policies regulated in the country. In the intention of architecting this argument, we conducted interviews using semistructured scripts with some visitors (relatives of women prisoners in the Federal District), with some agents of penitentiary activities (employees of the same institution), and with one of the coordinators of the Association of relatives and inmates of the DF prison system. In addition, we use participant observation on the days of visit (on thursdays), in the intermediation of the penitentiary. We perceive with the research that there is a process of replacing the responsibility of state protection of the prisoners for their families.

Keywords: Penitentiary policy; Programa Bolsa Família; Imprisonment of women; Families; visit day.

Agradecimentos

Agradeço à FAP, pelo apoio financeiro sem o qual não seria possível a realização desse trabalho.

Agradeço à professora Rosa Helena Stein, pela dedicada orientação.

Agradeço à professora Debora Diniz e à Anis pelas oportunidades de pesquisa e por ter autorizado a utilização de alguns dos dados com os quais dialogo aqui.

Agradeço ao professor Reginaldo Guiraldelli pelas contribuições feitas no momento da qualificação do projeto que resultou neste trabalho, elas foram muito importantes.

Agradeço à professora Marlene Teixeira e à Izis Lopes por terem aceitado o convite. O processo de escrita foi muito desafiador, porque escrever é um pouco abandonar a nossa exclusividade interpretativa com relação ao texto e oferecê-la, nesse caso, a leitoras em quem confio. Obrigada novamente por terem aceitado ler e comparecer ao momento da defesa.

Agradeço ao meu pai por todos os cafezinhos, por todas as conversas, por ter me ouvido enquanto chorava minhas tristezas nesse processo complexo de mestrado. Sei o quanto foi difícil para você, sei que te dói me ver triste. Obrigada por toda a força e por todos os “você vai dar conta, filha!”

Agradeço à minha mãe por ter me feito questionar algumas coisas desde muito nova, espero que te deixe orgulhosa. Agradeço por ter me admirado quando nem eu mesma fui capaz de fazer isso, meus eternos agradecimentos. E saiba que a admiração é recíproca.

Agradeço à Rosana, minha companheira, tem muito de você aqui. Agradeço por cada dia, cada segundo que me ouviu falar, que me permitiu ouvir suas ideias e contribuições, por todos os cuidados de todos os dias. Pela paciência, pela parceria, por ter insistido para que eu continuasse, mesmo nos dias mais difíceis.

Agradeço à Sorte, à Magali, e à Rei Julian que estiveram comigo, aturaram o meu nervosismo, me ouviram conversar e desabafar. Espero que me perdoem pelas ausências e pelas impaciências. Agradeço também à Mimososa, ao Caribe, ao Fita (em memória) e à Cida, que mesmo na distância me inspiraram a continuar.

Agradeço pelos esforços em fazer da produção acadêmica algo menos doloroso, sofrido e solitário ao Murilo, Lúcio, Carol, Chirley, Jana, Alex e Poty. Agradeço imensamente pelas ideias e pelos novos caminhos com os quais me presentearam em cada conversa. Este parece um trabalho solo, mas definitivamente não é. Muitas pessoas são necessárias para aprender sintonizar os ouvidos e para escrever um trabalho acadêmico.

Agradeço ao Afonso, que me deu força para estudar, que me impulsionou mesmo nas distâncias e me perdoou pelas ausências e saudades.

Agradeço à Jana Cândido e à Lorena pelas ideias e pelas trocas sobre saúde mental, como foi importante conversar com vocês para não deixar a peteca cair.

Agradeço à Ana Carolina Boquadi, pelas trocas semanais. Irmã, você é essencial em todas as minhas empreitadas, nesta não poderia ser diferente. Por todas as vezes que você me chamou de “nerd” e me fez acreditar que talvez eu realmente fosse capaz de fazer boas articulações. Agradeço por todas as vezes que você me ouviu, me abraçou, me acolheu. Obrigada mesmo.

Agradeço à Paulinha e à Papas, vocês deram o tom e me ajudaram a compor, o que para mim, hoje, é algo muito importante.

Agradeço à todas as presenças nesse processo todo, em especial à Lia Zanotta Machado pelos diálogos e oportunidades. Agradeço também à nossa equipe de pesquisa: Renata, Lucas, Renato e Helena.

Agradeço à Renata Maria pela organização da salinha, foi ótimo limpar e decorar a sala da pós-graduação com você. Aproveito para agradecer à própria salinha que me abrigou, abrigou meus livros e me permitiu escrever muitas das linhas que seguem.

Agradeço à Katakumba, que me permitiu pescar muitas conversas inspiradoras; por todas as pessoas que me acalmaram e me acolheram: existe amor na academia e ele está no subsolo. Obrigada Nati, Bruner, Lidi, Tânia, Artur.

Agradeço à Janaína Egler que se disponibilizou a ler cada etapa do trabalho. Obrigada pela disposição, pelas inspirações e por ver sentido nas ideias até quando eu não conseguia fazer isso.

Lista de siglas

AFISP/DFE – Associação de Familiares de Internos e Internas do Sistema Prisional no Distrito Federal e Entorno

ATP – Ala de Tratamento Psiquiátrico

CAPS – Centro de Atenção Psicossocial

CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único

CIR – Centro de Internamento e Reeducação

CNAS - Conselho Nacional de Assistência Social

CRAS – Centro de Referência de Assistência Social

CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CPP – Centro de Progressão Penitenciária

DPOE – Diretoria Penitenciária de Operações Especiais

EJA – Educação de Jovens e Adultos

EPEN – Escola Penitenciária do Distrito Federal

FONSEAS – Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social

FUNAP - Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso

FUNPEN – Fundo Penitenciário Nacional

GEAIT – Gerência de Assistência ao Interno

GEVIG – Gerência de Vigilância

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

ICPS - Internacional Centre for Prison Studies

INFOPEN – Sistema de Informações Penitenciárias

IPEA – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

LEP – Lei de Execuções Penais

MDS – Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome

MDSA - Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário

NIS – Número de Inscrição Social

NOB – Norma Operacional Básica

NUARQ – Núcleo de Arquivos

NUAS – Núcleo de Assistência Social

NUEN – Núcleo de Ensino

NUS – Núcleo de Saúde

NUTIE – Núcleo de Trabalho Interno e Externo

NUVIG – Núcleo de Vigilância

OAB – Ordem dos advogados do Brasil

ODM – Declaração dos Objetivos do Milênio

PAIF – Programa de Atenção Integral às Famílias

PAVV – Programa de Atendimento à Vítimas de Violência

PBF – Programa Bolsa Família

PDF – Penitenciário do Distrito Federal

PFDF – Penitenciária Feminina do Distrito Federal

PNAS – Política Nacional de Assistência Social

PNPCT – Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais

PRONATEC - Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego

PTCR - Programas de Transferências Condicionadas de Renda

SAMU – Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

SEDESTMIDH – Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos

SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial

SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial

SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública

SISAN – Sistema Nacional de Segurança Alimentar

SNAS – Secretaria Nacional de Assistência Social

SUAS – Sistema Único de Assistência Social

SSP – Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social

TCLE – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

UPA – Unidade de Pronto Atendimento

Lista de Ilustrações

Figura 1: Entrada da PFDF	53
Figura 2: Plataforma de senha online	57
Figura 3: Calendário de Saque do Programa Bolsa Família	79
Figura 4: Organograma da GEAIT	79
Figura 5: Frequência Simples com uma variável – CECAD	95

Sumário

1. Um prólogo: pingando para não secar.....	10
2. Prelúdio.....	15
2.1 Percursos nos percalços: ou uma breve contextualização do golpe.....	23
2.2 Os percalços dos percursos	27
2.3 Desenho metodológico das idas e vindas.....	32
2.4 Que perspectiva de ética em pesquisa buscamos construir?.....	39
2.5 Hoje é dia de visita?	45
3. Proteção Social, Assistência Social e famílias: perspectivas e reflexões.....	59
3.1 Processos de institucionalização da Assistência Social e do SUAS.....	65
3.2 Contextualizando o Programa Bolsa Família	74
3.2.1 Entendendo as famílias como unidades protetivas	83
3.2.2 CadÚnico, famílias e análise da categoria “família de preso”	92
4. Política Penitenciária, o encarceramento das mulheres e “famílias presas”	100
4.1 A AFISP/DFE e a criminalização das “famílias presas”	104
4.2 O perfil não é a face inteira.....	107
4.2.1 O outro lado da face	110
4.3 Os processos de precarização da vida: ou e/mas	113
4.3.1 A (re)organizações familiares	117
5. Três em um: O Estado e a criminalização da pobreza	122
6. Referências Bibliográficas	129
Anexo 1. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	137
Anexo 2. Ficha de Cadastro do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão.....	138

Ficha catalográfica elaborada automaticamente,
com os dados fornecidos pelo(a) autor(a)

FAL368? Freire de Alencastro, Júlia
"Faca só lâmina": um estudo dos papeis desempenhados pelas famílias nos processos de proteção social das mulheres presas no DF / Júlia Freire de Alencastro; orientador Rosa Helena Stein. -- Brasília, 2017.
138 p.

Dissertação (Mestrado - Mestrado em Política Social) --
Universidade de Brasília, 2017.

1. Encarceramento de mulheres. 2. Programa Bolsa Família . 3. Dia de visita. 4. Famílias de mulheres presas. I. Stein, Rosa Helena, orient. II. Título.

1. Um prólogo: pingando para não secar

Neste trabalho, busco escrever em trajetória, itinerário, em perspectiva de continuidade e fluxo, por isso sua disposição está em seções, não em capítulos. As seções desse misto de breve retorno ao passado, prospecção, sistematização de reflexões, análises e argumentações são trechos não estáticos. A intenção é de que as seções deste texto se expressem como contínuos do caminho percorrido para que hoje o trabalho se configurasse desta maneira. Para delimitação dessas questões, dessas reflexões e dessas intenções de pesquisa há um passado que resiste nos embaraços da minha memória como uma jovem pesquisadora na PFDF, ou Colmeia.

Há mais ou menos cinco anos entrei pela primeira vez no presídio, em um contexto de pesquisa coletiva. Antes disso, tinha apenas ouvido histórias do lugar a partir de conhecidos, amigas e familiares. Além dessas histórias – que eram contadas quase como causos e exemplos do que não fazer, – daquele espaço eu só tinha a clausura desconhecida. O primeiro contato foi com os documentos no Núcleo de Arquivos da penitenciária, que se dividia (para nosso acesso ao sistema do arquivo) em arquivos vivo e morto. Fomos direto ao arquivo vivo, já que o nosso interesse era encontrar os dossiês das mulheres que ainda cumpriam pena na Colmeia. O arquivo morto é composto por dossiês de mulheres que já “pagaram sua cadeia”, foram embora sem dívidas com o sistema penitenciário.

Entre listas, números, prazos e enormes pilhas de arquivos, estavam os processos, as histórias, as cartas, as letras, os lugares, os crimes, as penas, as respostas judiciais. Não era simples lidar com aquele material, ao contrário, era extremamente desafiador. O contato com os papéis era a metáfora do que se prevê da pesquisa acadêmica (de modo geral) e das relações de pesquisa, diz-se: objetividade? As perguntas eram diretas, não tinham erro. As respostas eram rápidas, dados. Perguntávamos a um livro escrito por diversas instituições sobre uma mulher e o livro nos respondia com precisão: quantos dias ficou em isolamento celular? Quais e quantos foram os crimes? Quando, como e onde foram acusadas e presas? Os dossiês aspiravam, pretensiosamente, todas as respostas sobre as vidas e crimes que descreviam, respondiam até as perguntas nunca-feitas por nós: quantas tatuagens ela

tem, quais os nomes e apelidos, o tipo de cabelo¹, o tamanho dos olhos, nariz e boca, com quem convive, tem parentes ou amigos presos?

A relação que estabelecemos com os papéis foi um treino, uma preparação para o que nos guardavam os próximos meses e para o que é esperado de nós até hoje com a pesquisa acadêmica – a objetividade. A atenção ao arquivo era semelhante à atenção autorizada para o trato com as pessoas (entre agentes e internas): a prisão tem suas regras, a pesquisa acadêmica também. Dos papéis às pessoas, aos papéis, às pessoas. Minha esperança é que de tanto treino com papéis e pessoas, que de tanto ler os documentos, os arquivos, as leis, os lugares, os olhos, o tocar nos ombros, o ouvir das vozes, o sentir dos pés na brita, o inalar dos cheiros encarcerados, eu não deixe de aprender a me relacionar melhor com as pessoas, com os papéis... E que eu possa, como me ensinou Dona I., uma mulher que visitava o filho na Ala de Tratamento Psiquiátrico masculina (que fica no interior da estrutura da prisão das mulheres), “ir pingando para não deixar secar”.

Mas para pingar, primeiro, era fundamental que eu aprendesse a ouvir, afinal, só assim conseguiria escrever. Em um dos grandes furacões desesperados do processo de escrita senti que não havia dados suficientes. Se a ideia era me aproximar dos papéis das famílias nos processos de proteção social das mulheres presas, estes dados e informações eram tudo o que eu não tinha. Olhava para os diários de campo, para as entrevistas transcritas e não conseguia perceber os percursos, os processos e as relações envolvidas ali.

Mesmo depois de alguns (poucos, mas transformadores) anos de pesquisa no mesmo campo, parecia nunca ter compreendido quais eram esses papéis que as famílias desempenhavam, como se articulavam e se reorganizavam para proteger as pessoas que estão presas. Para onde iam, de onde voltavam, quais informações obtinham e quais deixavam de obter. E por fim, será que esses percursos na direção dos processos de proteção social, de fato passava pelo acesso ao programa bolsa família, ao auxílio reclusão, ou a qualquer ação de qualquer política institucional de proteção social? Depois de conversar com algumas pessoas entendi que, além de estar procurando as linhas que delimitavam os percursos, os caminhos, também estava

¹ A coleta de dados e métricas fenotípicas põe em destaque as características racistas das técnicas utilizadas para coletas de informações e dos dados considerados importantes no processo de documentação das propostas de construção de um “perfil” delineador para pessoa acusada de ter cometido um crime.

procurando linearidade, descrições de detalhamento institucional para meu objeto. Imaginei que encontraria relatos precisos sobre como as famílias buscaram uma instituição na qual obtiveram um atendimento insatisfatório ou um encaminhamento insuficiente, e depois me contariam o percurso à outra instituição que também não resolveu o problema. Ou ainda que buscaram acessar ou manter um benefício, o que dificultaria o acesso ou manutenção de outro. De fato, os problemas não eram resolvidos, mas a descrição não era tão precisa e linear.

Foi então que percebi que a falta de linearidade e o que, para mim naquele momento, parecia ser um caos absolutamente incompreensível, era o que as famílias estavam me mostrando como sendo o próprio itinerário que percorriam em direção à proteção social. O itinerário não era linear, não era detalhadamente descrito, assim como a demanda com relação à dificuldade de acesso às políticas institucionais de proteção social. A demanda por ações institucionais de proteção social foi algo que veio das visitantes e das mulheres presas na PFDF. E quando me provocaram a pensar nesse assunto não me disseram muito além de: “por que cortaram meu Bolsa Família?”. Percebi então que o entrave para a escrita da dissertação não estava no que eu buscava, mas naquilo que me estava sendo dito, e que eu não conseguia ouvir como respostas para as minhas perguntas.

Novamente então foi necessário sintonizar os ouvidos, re-enquadrar o olhar, aprender a sentir as pessoas, os lugares e as coisas. Havia muito caos na maneira como a penitenciária chegava até mim. Nada ali era simples e compreensível, nada. Ainda não é. O que mudou foi minha intenção com relação à forma de compreender. Cada voz, contando cada história, cada grupo religioso, cada abraço, cada papo que eu ouvia ao passar no entre muros, cada fresta da grade, cada dispositivo de segurança, cada choro de criança, e a lista não finda. Me parece que este trabalho demonstra a dificuldade de simplificação que tive ao escrever. Transporte então meus esforços para a complicação, estou implicada com os processos que demorei a conseguir ouvir. Eles me complicaram.

Aliás, já anuncio a possibilidade de abrir algumas grades e não fechá-las ao sair. Já que não pretendi ambiciosamente tecer grandes respostas para os problemas de pesquisa que me foram dados. E foi assim que o trabalho se desenvolveu no tempo, não com a perspectiva de elaboração ou resgate de grandes respostas, mas na

elaboração e no diálogo para as novas perguntas, questões e dúvidas que surgiram no processo.

Talvez, o que eu tenha aprendido até aqui, tenha sido a fazer novas perguntas e não a buscar grandes respostas, apesar de anunciar aqui algumas respostas provisórias, localizadas, que não se pretendem resolutivas, mas como parte do processo de tecer ainda novas perguntas. Espero que este trabalho caminhe na direção de aprender com as novas e velhas perguntas, e que possamos, aqui em par (eu que escrevi, e você que lê – e agradeço por isso), seguir aprendendo com quem e onde for que der de pingar.

Notas para leitura do texto: (I) Sobre algumas questões de forma, aproveito para anunciar que fiz a opção de utilizar a primeira pessoa do singular nos momentos mais autorais do texto e nos momentos em que trabalho com os dados do campo por considerar que este contorno é interessante na medida em que explicita a realização solitária da pesquisa nos momentos de interação com as famílias e com os agentes. Nos outros momentos do texto lanço mão da terceira pessoa indicando que este é um trabalho escrito a mais mãos do que eu seria capaz de contar, por ter dialogado com tantas pessoas e por conter trechos de pensamentos de diversas falas e escritas. (II) Além disso, escolhi também fazer referências de modo a escrever, na maioria das vezes, o primeiro nome das autoras dos livros e artigos lidos para a composição. Isto, porque conversando com colegas também estudantes, percebi que a presunção, quando a citação contém apenas o sobrenome, é de que todas as pessoas que escrevem são homens. Busco registrar, então, os primeiros nomes das autoras e autores com os quais dialogo aqui. (III) Nem todas as visitantes são mulheres, bem como nem todas as internas são mulheres² e nem todos os agentes de atividades penitenciárias são homens. Entretanto, para fins de explicitar o regime de poder do gênero inscrito nas palavras, escolhi trabalhar com as palavras dessa forma: os agentes penitenciários (ou os agentes de atividades penitenciárias), as familiares, as visitantes, as internas, as mulheres presas. Esta escolha também auxilia o processo de anonimização das pessoas entrevistadas. (IV) A velocidade estonteante dos constantes desmontes e

² Acontece de lésbicas, “sapatonas” ou “bofes” que não se entendem e não são pessoas entendidas como mulheres, serem presas na Penitenciária Feminina, entretanto, não discutiremos, resistências ou existências lesbianas, sendo importante aqui, no mínimo, destacar o fato de que há essa possibilidade. Além de existir também a possibilidade de homens transexuais serem levados para a Penitenciária Feminina. Ou seja, nem todas as pessoas presas na Penitenciária Feminina do DF, são mulheres.

mudanças ocorridas no âmbito das políticas institucionais brasileiras, durante a escrita, é um dos fatores que fazem com que este trabalho esteja correndo contra o tempo. E, ainda com os esforços pelas atualizações e reatualizações, me encontro incapaz de acompanhar, na escrita, todas as transformações ocorridas até a data da defesa e publicação dessa dissertação. O que resulta em um *delay* considerável do trabalho que aqui se apresenta.

2. Prelúdio

Essa introdução se propõe descrever, localizar, situar e contextualizar o objeto de pesquisa, anunciando os referenciais teóricos com os quais haverá diálogo no decorrer do trabalho. Além disso, há uma rápida descrição da organização dos capítulos. O prelúdio se subdivide em subseções que dizem respeito aos itinerários metodológicos do trabalho: percursos nos percalços; ou uma breve contextualização do golpe; os percalços dos percursos; as idas e vindas metodológicas e as questões e cuidados éticos, discutindo que perspectiva de ética em pesquisa gostaríamos de construir; e por último, o dia de visita que descreve e busca dialogar com outros pontos de vista além dos nossos sobre o processo de visitação e possibilidades de escolta no presídio. Todas as subseções apresentadas a seguir, abrangem conteúdos metodológicos e descritivos da pesquisa aqui apresentada.

Os pontos de vista com os quais buscamos dialogar aqui estão relacionados às entrevistas realizadas com três agentes de atividades penitenciárias e uma das pessoas que compõem a equipe do Núcleo de Saúde, sendo esses quatro profissionais componentes do quadro da Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFD). Além disso, dialogamos com uma das coordenadoras da Associação de Familiares de Internos e Internas do Sistema Prisional do Distrito Federal e Entorno (AFISP/DFE) e com algumas das familiares que realizam visita para as mulheres presas na PFD.

O encarceramento das mulheres é, em números absolutos, consideravelmente menor, se comparado ao número de homens presos em todo o mundo. Conforme pontua Candace Kruttschnitt (2012), as mulheres representam “entre 2% e 9% da população prisional em mais ou menos 80% dos sistemas prisionais em todo o mundo” (2012, p. 32 – tradução minha). No caso brasileiro, a população de mulheres presas segue o padrão mundial: 5,8%, para 94,2% de homens presos (Brasil, 2014a). Considerando, os dados do *World Female Imprisonment List*³ produzidos pelo *Institute for Criminal Policy Research* de que o Brasil possui a quinta maior população de mulheres presas do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, China, Rússia e Tailândia (WALMSLEY, 2014).

Esta desigualdade populacional entre homens e mulheres presas é por vezes anunciada como uma possibilidade de explicação para a escassez de estudos sobre o

³Disponível em: http://www.prisonstudies.org/sites/default/files/resources/downloads/world_female_imprisonment_list_third_edition_0.pdf, acesso em 17 de agosto de 2016.

encarceramento das mulheres e para a falta de importância política atribuída a essa população (SANTA RITA, 2007; ESPINOZA, 2004). No entanto, é importante notar que, embora os números absolutos apontem para o número demasiado extenso de homens presos, a quantidade de mulheres presas cresce em ritmo bastante mais acelerado – nos últimos 10 anos, 10,7% ao ano (BRASIL, 2014a).

Entre os anos 2000 e 2014, o número de mulheres presas cresceu 567%. Em todo o Brasil, houve um salto, no ano 2000, de 5.601 mulheres que compunham a população de mulheres presas para 37.380 no ano 2014,. Considerando o mesmo local e o mesmo período, a quantidade de homens aumentou 220% segundo os dados do Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (BRASIL, 2014a). Na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, também conhecida como Colmeia (única prisão de mulheres do Distrito Federal, além das cadeias⁴), cumpriam pena em regimes fechado, semiaberto e medida de segurança 690 mulheres em dezembro de 2014 (BRASIL, 2014a).

Em 2017, um agente penitenciário que entrevistamos nos foi informou, que todos os dias chegam novas mulheres das delegacias, ao mesmo tempo em que saem outras com seus alvarás de soltura. Por isso, na PFDF só existem números aproximados da quantidade de mulheres presas, devido à alta rotatividade que opera na casa, e à precariedade de ações sistemáticas de registro de entradas e saídas do presídio. São aproximadamente 200 mulheres em cumprimento de regime fechado, entre 100 e 120 mulheres em cumprimento de regime semiaberto, cinco mulheres cumprindo medida de segurança, 300 mulheres em cumprimento de prisão provisória e por volta de 80 homens na Ala de Tratamento Psiquiátrico, também cumprindo medida de segurança. Ou seja, quase 50% das mulheres presas no DF permanecem atrás das grades sem nunca ter sentença oficializada pelo sistema de justiça.

Medida de segurança constitui um tipo específico – que não deveria ser considerado punição, mas tratamento de acordo com o Código Penal brasileiro e a Lei de Execuções Penais (LEP) – de situação quando a pessoa que cometeu determinado crime é considerada inimputável ou semi-imputável. Entretanto, a medida de segurança constitui hoje, indubitavelmente, uma sanção penal. Há instituições penais que reservam às pessoas que cumprem medida de segurança um espaço específico, separado fisicamente dos outros espaços prisionais; existem também os hospitais de

⁴ Cadeias são os espaços reservados para encarceramentos temporários dentro das delegacias de polícia.

custódia ou manicômios judiciários. A PFDF possui uma estrutura chamada de ATP (Ala de Tratamento Psiquiátrico), destinada aos homens em cumprimento de medida de segurança. Já para as mulheres que cumprem medida de segurança não havia um espaço específico destinado. Entretanto, a partir das novas entrevistas realizadas em 2017, tivemos a informação de que agora, com o novo bloco inaugurado, foi possível separar as mulheres consideradas inimputáveis, que cumprem medida de segurança, um tipo de ala separada.

As mulheres presas no Distrito Federal têm características sócio-demográficas semelhantes às populações que compõem o sistema penitenciário brasileiro em geral (DINIZ e PAIVA, 2015). São em maioria jovens, negras e pouco escolarizadas (em se tratando de educação formal), e têm pelo menos um filho ou uma filha. As acusações criminais que lhes foram feitas também são semelhantes ao restante do sistema que prende mulheres: pequeno tráfico, pequenos crimes contra a propriedade e, raramente, crimes violentos (DINIZ e PAIVA, 2015)

Em nossas primeiras entradas na PFDF, por volta de 2012, as abordagens mais frequentes que nos eram feitas pelas mulheres presas se relacionavam às suas famílias e ao acesso das mesmas às políticas institucionalizadas de proteção social, traduzidas mais explícita (embora resumidamente) nas seguintes duas perguntas: “você pode ligar neste número e me dizer como estão as crianças?” e “por que cortaram o meu bolsa família?”. Por conta desta segunda pergunta citada aqui, nós trataremos como um eixo importante os papéis das famílias nos processos de proteção social das mulheres presas na PFDF, com foco nos processos que envolvem o acesso ao Programa Bolsa família.

Há que se explicitar que a ideia de “famílias presas” não foi consolidada com estas exatas palavras pelas pessoas com quem tivemos contato no processo de pesquisa de campo. Entretanto, nos parece que o termo facilita a compreensão da seguinte frase (esta sim, repetida incontáveis vezes, de diferentes maneiras, pelas pessoas com quem conversamos): “família é quem puxa cadeia junta”. Parto então desta análise, de que quando uma das mulheres da família cumpre pena em regime fechado, a família como um todo, “puxa cadeia”, no sentido de que se reorganiza com relação às suas qualidades protetivas, aos seus arranjos financeiros, trabalhistas e ainda para que algumas das pessoas da família se mantenham assíduas nos dias de visita (levando dinheiro, comida, itens de higiene pessoal e para limpeza da cela,

notícias do “mundo lá fora” e/ou a própria companhia conforme descrevemos mais adiante na seção referente ao dia de visita).

Nos inquietava então, a necessidade de entender de que maneira se relacionavam esses três grandes conceitos no contexto do encarceramento das mulheres: famílias, política penitenciária e proteção social, em especial, o Programa Bolsa Família. E nos inquietavam pelo fato de que as políticas institucionalizadas de proteção social se direcionam, com frequência, no cotidiano das famílias atribuindo a estas a responsabilidade pela proteção, com um caráter marcadamente de gênero. Ou seja, trabalhando a proteção como uma atribuição das próprias famílias e, sobretudo, como uma atribuição de gênero, reforçando as iniquidades e a sobrecarga das mulheres. Desse modo, as políticas penitenciárias se traduzem no cotidiano das famílias em uma necessidade de reorganização, seja pela ausência das mulheres presas no cuidado com as crianças, ou na vida financeira das famílias.

O regime político do gênero⁵, portanto, se configura na realidade das políticas tanto penitenciárias como sociais, como importante definidor das relações. Neste sentido, é necessário considerar uma breve retomada histórica que aponta para o fato de que as políticas institucionalizadas de proteção social no Brasil estiveram, durante muitos anos da história do país, vinculadas à lógica contributiva baseada no modelo bismarckiano de proteção social, destinando-se, desta maneira, majoritariamente às pessoas contempladas pelo regime do trabalho formal ou com condições financeiras de contribuir para a previdência social (CASTRO, 2012).

O que nos parece é que esses sistemas tendem a incorporar mais facilmente os homens brancos trabalhadores. Por isto também consideramos como foco da pesquisa, ações da política de assistência social (especialmente o Programa Bolsa Família), já que a lógica contributiva de acesso à políticas institucionalizadas de proteção social para as mulheres presas é mais comumente um fator que obstrui do que um fator garantidor de acesso.

Isto, considerando que a inserção no mercado formal de trabalho para as mulheres presas é extremamente precária, tomando como exemplo de ação vinculada ao regime de trabalho formal (ou configuração anterior como contribuinte para o

⁵ O conceito de regime político do gênero foi citado pela pesquisadora Debora Diniz em uma palestra do projeto “Terças Feministas” sob o título “Feminismo: modos de ver e mover-se” em 2014. Trata-se de um processo de marcos correspondentes a um regime dominante o poder patriarcal, que subalterniza corpos sexados. A autora constrói esta perspectiva em diálogo, especialmente, com Butler (1990), Chiziane (2013) e Guillaumin (2005).

INSS), o auxílio reclusão (gerido pela política de Previdência Social). Considerando ainda que a maioria das usuárias do Programa Bolsa Família são mulheres negras, correspondendo a 61,3% do total beneficiárias (PAIXÃO et.al., 2010), percebemos então que as políticas que demonstram maiores traços de precariedade são cruzadas na vida de algumas mulheres de modo a vulnerabilizá-las ainda mais.

Foram muitas as palavras pensadas para trabalhar com esta seção. Inicialmente cogitamos a combinação “política penal”, que depois (como verão na lista de hipóteses), trabalhamos com a mesma ideia significando um momento posterior à negação de acessos às ações da política de assistência social, e também, posterior à presença punitiva do Estado. Os termos e formulações referentes às possibilidades penais do Estado são muitas e muito diversas, no sentido das interpretações e opções de articulações teóricas.

Um exemplo elucidativo é a forma com que David Garland se refere às medidas penais punitivas que conceitua, mencionando os exemplos de enforcamento e de açoite públicos. O autor comenta que em parte do século XX, a declaração explícita do sentimento de vingança era um tabu por alguns representantes do Estado. Entretanto, aposta que nos últimos anos a expressão do ressentimento público baseado no sentimento de vingança vem tomando espaço e se tornando uma retórica reentrante nas tomadas de decisão e na legislação penal (GARLAND, 1999).

Nesse sentido, outra combinação de palavras cogitada foi “política punitiva”, entretanto, esta ainda remetia a uma gama muito extensa de possibilidades de interpretação. Há políticas da morte, como também o genocídio da juventude negra que assassina 82 jovens negros por dia no Brasil, e como a chamada “guerra contra as drogas” (WASELFISZ, 2014). O termo “política punitiva” acabou por ser demasiado amplo por incluir uma série de processos de gravidade indubitável, que, caso aparecessem como conceito, precisariam ser discutidos e analisados de maneira extenuante no decorrer deste trabalho.

Pensando nisso e nas diversas formulações que inspiram as criminologias críticas e feministas a buscarem construir compreensões acerca das ações penais do Estado, a opção desenhada para o título “política penitenciária” (termo previsto pelo Plano Nacional de Política Criminal e Penitenciária (BRASIL, 2015a)). O termo política penitenciária foi escolhido na intenção de enquadrar melhor a percepção sobre qual ação penal/punitiva do Estado estamos escrevendo aqui. Entretanto, política

penitenciária parecia criar uma perspectiva estática de uma política extremamente dinâmica (como veremos nas próximas seções). Sendo assim, trabalhamos com a ideia de política de encarceramento que se refere exclusivamente à política penitenciária, mas abarca especificamente os processos de encarceramento.

Seguindo a mesma trajetória reflexiva e considerando o contexto pouco favorável às políticas que compõem a Seguridade Social⁶ brasileira, tendo em vista o processo crescente de desmonte, apontamos para o processo de privatização da política de saúde (que se pretendia pública e universal), a focalização da assistência social (que se pretendia seletiva, mas com efetiva responsabilidade do Estado⁷) e uma política previdenciária baseada fundamentalmente em uma lógica contributiva a partir da inserção no mercado formal de trabalho (ou ainda, a depender das condições das trabalhadoras e trabalhadores de se tornarem contribuintes da mesma política previdenciária). A esse contexto histórico mais geral, soma-se à proposta de contrarreforma trabalhista e da Previdência pelo governo de Michel Temer, apontando para a conjuntura contemporânea de destruição gradual, embora bastante acelerada, dos direitos sociais e políticos garantidos.

Neste sentido, com as crescentes precarizações das políticas institucionais e com as aproximações durante a pesquisa de campo, que apontavam para o fato de que a proteção social, em contexto prisional, estava muito aquém das possibilidades institucionais, trabalhamos com a ideia de proteção social, que nos pareceu mais adequada dada a sua maior elasticidade e compatibilidade com o que compreendemos como os papéis desempenhados pelas famílias. Entendemos, portanto, proteção social de maneira ampla, abarcando as políticas institucionais, as ações que as famílias realizam para proteger as mulheres que estão presas, bem como as ações desenvolvidas por instituições religiosas ou pessoas que, por quaisquer razões, estabelecem relações de proteção com as mulheres (especialmente aquelas em cumprimento de medida em regime fechado).

⁶A Seguridade Social, no artigo 194 da Constituição Federal de 1988 “compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social”. Segundo Ivanete Boschetti, é um sistema com uma centralidade institucional importante no Estado social a partir de 1988. A seguridade social prevista na Constituição, possui princípios de universalidade da cobertura, o que, de acordo com a autora, “não significa que os direitos devem ser assegurados igualmente a todos” (BOSCHETTI, 2007, p.77).

⁷ Isto de acordo com a Lei Orgânica da Assistência Social, n 8.742, de 7 de dezembro de 1993.

Para desenhar teórica e metodologicamente este trabalho, descrevemos os pontos de partida e as divisões textuais que seguem. Construimos como hipóteses de pesquisa que: (a) Quando o Estado não assegura o acesso às redes de proteção social institucional para as famílias das mulheres presas ele (o Estado) se configura como Estado penal, produtor, condutor e gestor de uma política também penal; (b) A política penitenciária se alimenta do regime político do gênero tendo como efeito a precarização e o abandono das vidas das mulheres presas e de suas famílias; (c) As políticas institucionais de proteção social – que por vezes ignoram a população penitenciária, – se alimentam da lógica punitiva resultando na dificuldade de acesso pelas mulheres presas e suas famílias; (d) As famílias têm desempenhado papéis fundamentais nos processos de proteção social das mulheres presas, inclusive quando os marcos normativos indicam que o Estado deveria desempenhar esses papéis.

A disposição das seções que formam esta dissertação está organizada de modo a facilitar o curso em direção ao objetivo principal do trabalho que busca identificar e analisar os papéis das famílias nos processos de proteção social das mulheres presas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), pensando como foco, as possibilidades de acesso e manutenção do acesso ao Programa Bolsa Família (PBF). Isto percorrendo o caminho de: (a) Caracterizar sócio-demograficamente as populações presas (entre famílias e mulheres presas); (b) Entender como se dá o acesso às políticas institucionais de proteção social para as famílias das mulheres presas; (c) Analisar a trajetória das famílias das mulheres presas com relação às políticas institucionais de proteção social; (d) Identificar e problematizar as interfaces entre políticas institucionais de proteção social com foco no Programa Bolsa Família e o sistema penitenciário no Distrito Federal.

A primeira seção apresentada a seguir se destina a situar os processos de proteção social desempenhados pelas famílias no contexto de pesquisa em que se buscou compreendê-los e analisá-los. Descrevemos brevemente o contexto político-institucional brasileiro, e os caminhos de pesquisas anteriores que nos trouxeram à esta pesquisa. Depois problematizamos as perspectivas de ética em pesquisa que buscamos construir e descrevemos as principais atividades que compõem os dias de visita para a penitenciária e para as famílias. Depois focamos nas possibilidades de escolta para contextualizar as saídas que buscam solucionar as questões relacionadas ao Programa Bolsa Família e aqueles tipos de saída que buscam solucionar questões

de saúde (tanto em situações emergenciais, quanto escoltas para parto e realização de exames).

A segunda seção destinada a elaborações teóricas se direciona a refletir sobre a política de assistência social localizando-a na Seguridade Social e nos Programas de Transferência Condicionada de Renda, acompanhando a agenda latino-americana das dinâmicas relacionadas às políticas sociais, incluindo os processos de institucionalização da política de assistência social e do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Apresentamos a Associação de Familiares de Internos e Internas do Sistema Prisional do Distrito Federal e Entorno (AFISP/DFE) com foco nos processos de criminalização das “famílias presas”. Focamos então no Programa Bolsa Família e suas principais características, especialmente a matricialidade sociofamiliar. Depois pensamos as (re)organizações familiares relacionadas ao aprisionamento de uma das mulheres da família para posterior análise da categoria “família de preso” como uma das possibilidades de enquadramento para preenchimento do CadÚnico.

A terceira seção busca contextualizar e problematizar o que chamamos aqui de política de encarceramento, passando pelos dados estatísticos sistematizados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias (InfoPen), relatos de denúncias realizadas por familiares de internas e internos do sistema penitenciário do Distrito Federal (DF). Depois buscamos localizar alguns dos processos de precarização das vidas e das zonas de abandono social que envolvem a experiência do encarceramento de mulheres e de suas famílias. Para fechar a seção apontamos algumas possibilidades de análise e algumas limitações com relação às reflexões sobre o encarceramento das mulheres no Brasil.

A última seção que se espelha em uma ideia de considerações finais, que não se pretende finalizar ou concluir, mas elaborar uma retomada geral do trabalho buscando o arremate das linhas soltas e o acerto dos temperos. Buscamos apontar algumas das interfaces entre as feições de controle e gestão da pobreza que assumem a política de assistência social e a política de encarceramento. Analisando as repercussões para as mulheres presas e suas famílias daquilo que compreendemos ser um Estado sócio-penal-liberal produtor de políticas de assistência social informadas pela perspectiva de gestão e controle da pobreza, bem como produtor de políticas de encarceramento, também informadas pela perspectiva de controle e gestão da pobreza, formando o grande quadro do Estado neoliberal.

2.1 Percalços nos percursos: ou uma breve contextualização do golpe

Nesta seção buscamos produzir uma descrição, introdutória e para fins de contextualização, dos desafios de realizar uma pesquisa em diálogo com as políticas institucionais de proteção social no Brasil em um contexto complexo de desmonte e de constantes (e profundas) transformações considerando o contexto de colapso da política institucional brasileira dos últimos anos, incluindo a conjuntura do golpe parlamentar que provocou impeachment da presidenta Dilma Rousseff e o posterior governo ilegítimo de Michel Temer. Neste momento do texto também buscamos realizar uma breve descrição e análise teórica-metodológica sobre a maneira como buscamos localizar o presente trabalho com relação à realidade dinâmica e complexa das políticas socioassistenciais e penitenciárias no Brasil contemporâneo.

Como sabemos, uma série de circunstâncias políticas e sociais (que não serão nosso principal enfoque aqui) ocasionaram no afastamento da ex-presidenta Dilma Rousseff. Foram 61 votos favoráveis ao afastamento, contra 20 votos contrários no Senado, em agosto de 2016, momento no qual seu afastamento foi oficializado. O processo oficial de impeachment teve dois principais argumentos jurídicos: o primeiro se trata da acusação de que Dilma teria desobedecido à lei de responsabilidade fiscal quando assinou, sem o aval do congresso nacional, decretos de crédito suplementar. A segunda acusação é sobre o repasse de recursos do Tesouro Nacional para o Banco do Brasil, cuja intenção era a cobertura do Plano Safra⁸, o que, na acusação foi produzido com o argumento de que esse repasse significaria uma transferência ilegal de verba.

Como os decretos não aumentaram as despesas com relação aos gastos públicos, nunca chegou a ser comprovado o mérito da acusação ligada aos crimes de responsabilidade fiscal. Entretanto, como fica nítido olhando para o panorama de crise política e institucional brasileiro, vivemos sob a égide de um estado de exceção, que, como bem definiu Giorgio Agamben, “apresenta-se como a forma legal daquilo que não pode ter forma legal” (2004, p.12).

Cabe então nos questionarmos, como propõe José Luiz Magalhães (2012, p. 59), quem pode definir o “o que é direito, o que é justo, o que é legal, o que é normal,

⁸ O Plano Safra é um programa, do Ministério do Desenvolvimento Agrário, de crédito agrícola destinado majoritariamente à agricultoras e agricultores familiares para produções orgânicas e agroecológicas.

o que é crime?”. Como discorre o autor, crime é não apenas uma terminologia complexa como também definida de maneira histórica e localizada. Prosseguindo, então, o autor afirma que é possível responder às perguntas anteriores, em sinalização razoavelmente simplificada, que quem pode elaborar tais definições acerca do que é direito, justo, legal, normal e crime é “quem detém o controle do poder econômico, do poder do Estado, quem controla os aparelhos ideológicos e repressivos do Estado moderno” (ibidem). Essa perspectiva nos ajuda a entender não apenas o contexto do golpe parlamentar de 2016 no Brasil, mas também a lógica que rege a política de encarceramento que se desenvolve historicamente no país, no sentido de que quem define o que é e o que não é golpe, é também quem define o que é crime.

A leitura de Giorgio Agamben nos auxilia a compreensão do contexto estatal brasileiro, também quando desenvolve o argumento de estado de exceção. Segundo o autor:

o estado de exceção não é nem exterior, nem interior ao ordenamento jurídico e o problema de sua definição diz respeito a um patamar, ou a uma zona de indiferença, em que dentro e fora não se excluem mas se indeterminam. A suspensão da norma não significa sua abolição e a zona de anomia por ela instaurada não é (ou, pelo menos, não pretende ser) destituída de relação com a ordem jurídica”. (AGAMBEN, 2004, p.39)

Outra característica que nos ajuda a compreender a configuração (que não é nova) do estado de exceção no Brasil, é o fato de percebermos uma imensa dificuldade de observar, em diversos contextos, a diferenciação entre os poderes legislativo, judiciário e executivo, o que, para Agamben, possui uma “tendência a transformar-se em prática duradoura de governo” (2004, p. 19). Vale mencionar aqui, a atuação do Congresso (legislativo), do Superior Tribunal Federal (judiciário) e da vice-presidência e vários ministros (executivo) na deposição da ex-presidenta.

Ou seja, apesar de Dilma Rousseff ter feito um governo – em consonância com os anteriores governos do partido dos trabalhadores – muito voltado para os interesses do grande capital, ali como dizia Agamben, o Estado de exceção se manifestou⁹ tanto no aspecto da desdiferenciação dos diferentes poderes sobre os quais se erguem o Estado democrático brasileiro, tanto no aspecto do fazer possível e

⁹ Cabe destacar que estado de exceção de que falamos aqui se manifestou não exclusivamente nos momentos da disputa pelo impedimento da presidenta Dilma Rousseff, mas também nos momentos anteriores, durante seu governo, e posteriores já na conjuntura do governo ilegítimo de Michel Temer.

cabível, algo anteriormente não considerado legal. Afinal, “O estado de exceção apresenta-se, nessa perspectiva, como um patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo”¹⁰ (AGAMBEN, 2004, p.13). A governante foi então:

arrancada da presidência da República porque foi considerada incapaz de permanecer à frente dos interesses capitalistas que tanto serviu. Estes agora precisavam de um governo genuinamente burguês, capaz de não ceder o mínimo aos trabalhadores, de lhes retirar o pouco que conquistaram e de servir inteiramente, sem concessões, ao grande capital. O pacto de classes não mais prestava (BRAZ, 2017, p. 88).

Neste sentido, o que observamos é uma aceleração assustadora em processos que tendem a fragilizar as condições de trabalho da população, a desmontar, com ainda mais brutalidade, as políticas sociais que já se encontravam em condições escassas e precárias. Marcelo Braz (2017) reuniu e organizou quatro principais objetivos de contrarreforma que correm no congresso nacional, e que, de acordo com o autor, tendem a se acelerar. São eles:

- Recolocar o Brasil (e a América Latina) na área de influência prioritária dos Estados Unidos no sentido de retomada, em condições ótimas, da sua dominância imperialista em nosso subcontinente;
- Reduzir os custos do trabalho no país e aumentar a produtividade média do trabalho com base em novas formas de combinação de mais-valia relativa (incremento tecnológico para reduzir trabalho necessário e baratear a reprodução social da força de trabalho) e mais valia absoluta (sobretudo via flexibilização das relações trabalhistas com vistas a atacar as formas de proteção social do trabalhador);
- Implementar uma cruzada conservadora e reacionária contra os avanços sociais no campo das “minorias” como forma de promover um retrocesso cultural e ideológico no país;
- Readequar as políticas sociais a um novo programa neoliberal mais radical de modo a criar condições para um ciclo profundo de políticas de austeridade fiscal que pesarão sobre os trabalhadores (BRAZ, (2017, p.95).

Entrando então no contexto das políticas sociais em cenário de crise política e institucional, sob a égide da conjuntura do governo ilegítimo de Michel Temer, temos uma sucessão de acirramentos e desmontes. Aqui sinalizaremos com mais afinco os relacionados à política de assistência social e ao Sistema Único de Assistência social (SUAS), especialmente associados aos moldes de gestão do referido sistema. Afinal,

¹⁰ O erro aqui talvez esteja em pensar que em algum momento esse "patamar de indeterminação entre democracia e absolutismo" algum dia esteve desfeito em estados capitalistas periféricos talvez essa perspectiva confie demais no discurso oficial do Estado democrático, mas isto é assunto para outros trabalhos.

sendo a assistência social, um dos pilares da seguridade social, a política se encontra sob graves ameaças, já que, a seguridade social em si, tem sofrido com as ofensivas que buscam arremessar-se sobre o fundo público e lançá-lo para longe de tais políticas (BRAZ, 2017).

O autor acentua o risco sobre as possibilidades de mercantilização das políticas de saúde e previdência social. E sobre a assistência que está fortemente ameaçada a caminhar com mais rapidez na direção da focalização, afastando-se das perspectivas universalizadoras projetadas pelos movimentos sociais e pela própria Constituição Federal. Tomando como exemplo o Programa Bolsa Família, existe a propensão para o extremo da focalização, considerando que o programa já é bastante focalizado (BRAZ, 2017).

Essas tendências se pronunciam fortemente e se evidenciam na dissolução do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (antigo MDS), que foi “fundido” em 2016, e tornou-se o Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário (MDSA), cuja responsabilidade é, não apenas coordenar o SUAS, como também o Sistema Nacional de Segurança Alimentar (SISAN), e, atualmente, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Outro exemplo é a promulgação da Lei 13.341 de setembro de 2016 em que foram extintas uma série de Secretarias e Ministérios, incluindo o Ministério das Mulheres, da Igualdade Racial, da Juventude e dos Direitos Humanos que tiveram suas competências transferidas para o Ministério da Justiça e Cidadania, ressalvadas as competências sobre políticas para a juventude.

Outro desdobramento ocorreu no âmbito do Governo do Distrito Federal, a partir do Decreto de número 36.832 de 2015, que reordenou Secretarias que já se encontravam com dificuldades para realização de suas responsabilidades, em Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social e Mulheres e Igualdade Racial e Direitos Humanos¹¹ (SEDESTMIDH).

Neste contexto de conturbadas mudanças na realidade sócio-política brasileira, buscamos realizar um trabalho, que, dentre outras formas de pesquisa, buscava se aproximar, observar, elaborar uma análise mais qualitativa do que se reconhece aqui

¹¹ A conjunção “e” foi utilizada entre cada uma das frentes que a dita Secretaria se propõe gerir para destacar a quantidade gritante de feitos previstos para apenas uma instituição. Oficialmente escreve-se Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos. Para pensar sobre o conceito de interseccionalidade, e discutir a perspectivas críticas do sistema produtor de “especificidades”, ver Crenshaw (2002).

como objeto de pesquisa. Desta forma, se desejávamos nos aproximar de determinado aspecto de algumas relações, era fundamental que nos atentássemos para o contexto social e político em que se insere a realidade com a qual pretendíamos dialogar. Era necessário que considerássemos as versatilidades do mundo (KRAPIVINI, 1986). Dada a rapidez com que a realidade se transforma, é importante destacar então, que o trabalho não dará conta de acompanhar a velocidade das mudanças ocorridas no contexto político brasileiro.

Na mesma direção, o trabalho que segue busca contribuir para análise crítica das ambiguidades, consonâncias e afastamentos que envolvem os processos de proteção social desempenhados pelas famílias das mulheres presas e a política penitenciária. Realizamos, nessa direção, um estudo com uso de metodologia qualitativa com uso de entrevistas semiestruturadas e observação participante, cujo objetivo é identificar e analisar os papéis das famílias nos processos de proteção social das mulheres presas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF), pensando como foco, as possibilidades de acesso e manutenção do Programa Bolsa Família (PBF). Para tanto, dialogamos com autoras e autores que discutem o processo de encarceramento, tendo estas e estes relações mais ou menos próximas com os processos de proteção social com os quais estabelecemos diálogo aqui.

2.2 Percursos nos percalços: ou os caminhos que nos trouxeram aqui

Esta seção revisa as pesquisas anteriores que tiveram íntima relação com o presente trabalho. Além do fato da dissertação utilizar alguns dos dados levantados nas pesquisas citadas nesta seção, há o fato de que o próprio objeto de pesquisa teve origem a partir de uma proposta das mulheres presas no contexto das primeiras aproximações com o campo à época das primeiras pesquisas realizadas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. Importante destacar que nos momentos do presente trabalho em que os dados das pesquisas anteriores forem citados, será anunciado o momento em que a pesquisa foi realizada, e o título do projeto correspondente, conforme descrevemos na seção de reflexões sobre ética em pesquisa. Entendemos que os caminhos que nos trouxeram até aqui, prosseguem na direção de nos levar também a outros lugares. Este trabalho é um registro de por onde passamos até então, sem perspectiva de término ou fechamento, portanto.

Há alguns anos assisti ao documentário “Janela da Alma” de João Jardim e Walter Carvalho (2001), tempos depois, li a obra “Educação nos Terreiros”, de Stella Guedes Caputo (2012). Neste livro há um fragmento chamado “falando da travessia”, em que a autora se debruça sobre suas questões e reflexões metodológicas e se lembra do documentário. Nele, o cineasta Wim Wenders relata que aos 30 anos tentou usar lentes de contato, mas sentiu falta do enquadramento que os óculos proporcionavam. Sem eles, sente que vê demais, conta que desejava ver de forma mais contida.

Os dias de visitas e o interior do presídio são dois universos imensos, sendo então espaços onde muitas e diversas questões são levantadas cotidianamente. Cada uma delas resultaria em um trabalho de pesquisa importante, mas foi preciso enquadrar o olhar, era fundamental “ver de forma mais contida” ali. Então me vi com o desafio acadêmico de definir o tema de pesquisa, objeto, objetivo, hipóteses para a escrita da monografia, em 2013. Naquele ano, a escolha do que estudar nos surgiu como uma demanda das internas. Era dizer da pesquisa e me apresentar como estudante de Serviço Social para a pergunta vir à tona: “por que cortaram o meu bolsa família?”. Embora, até este momento, eu estivesse resistindo ao enquadramento do olhar, os óculos me foram colocados pelas mulheres com quem interagira no campo.

Então damos início aqui ao caminho que trouxe ao presente trabalho, a inserção em pesquisas anteriores que fizeram com que essas perguntas e questões se tornassem enquadradas o suficiente para que fossem realizáveis como pesquisa acadêmica. Depois, discorremos com mais detalhes como realizamos a pesquisa que se anuncia. Pensamos sobre o método de observação participante para aproximação com o campo e o que pensamos serem suas contribuições para a pesquisa em Política Social como disciplina e área de estudo.

Para o desenvolvimento deste trabalho de mestrado, investimos então, nas leituras da bibliografia selecionada, dos inúmeros diários de campo escritos e das transcrições de entrevistas realizadas durante as pesquisas realizadas anteriormente, que estão descritas brevemente a seguir. Nesse primeiro esforço de pesquisa, algumas respostas não foram alcançadas, já que não há justificativas nas regulamentações legais que regem o Programa Bolsa Família ou nos registros da PFDF para que houvesse o corte ou a suspensão do benefício para as mulheres enquanto cumprem pena de reclusão. Nesse sentido, a principal intenção da pesquisa de mestrado se transformou em pensar os papéis que as famílias desempenham nos processos de

proteção social das mulheres presas na PFDF, considerando também, como um dos eixos do trabalho (já que foi uma questão recorrentemente trazida pelas mulheres presas e suas famílias), o Programa Bolsa Família e o dado de que tinham o benefício suspenso ou cortado.

A realização deste trabalho tem, como precedência, os seguintes projetos, coordenados pela professora Debora Diniz e administrados pela Anis (Instituto de Bioética – direitos humanos e gênero): *Radiografia do Crime Feminino no Distrito Federal*, *Direitos Reprodutivos de mulheres em situação de prisão no Distrito Federal* e *Acesso das famílias de mulheres presas ao Programa Bolsa Família no Distrito Federal*. O presente trabalho é efeito de um acúmulo de vivências de pesquisa no campo da Penitenciária Feminina do Distrito Federal (PFDF). Na intenção de demonstrar que este é um projeto que, apesar de solitário, tem um percurso anterior. Elaboramos a seguir um resumo da trajetória metodológica das pesquisas anteriores e que, de alguma forma, somaram experiências até o momento deste projeto.

A *Radiografia do Crime Feminino no Distrito Federal* foi uma pesquisa realizada em 2012 na PFDF, de caráter censitário-qualitativo, organizada em duas fases. A primeira, censitária, para a qual analisamos 460 dossiês localizados no Núcleo de Arquivos (NUARQ) da PFDF de mulheres presas no DF, a fim de traçar um perfil sócio-demográfico e penal. A segunda fase foi de entrevistas. A equipe organizou informações sócio-demográficas contadas pelas internas. Ao total, foram 277 questionários preenchidos com as mulheres sentenciadas ou pelas próprias mulheres (neste caso, os questionários e canetas foram distribuídos no Núcleo de Ensino da Penitenciária, onde as mulheres podiam preencher os próprios instrumentos). O objetivo era identificar o perfil sócio-demográfico e penal da população de mulheres que cumprem pena da Penitenciária Feminina do DF (DINIZ e PAIVA, 2015).

Entrando em 2013, vinculado à *Radiografia do Crime Feminino do Distrito Federal*, iniciamos o projeto *Direitos Reprodutivos de mulheres em situação de prisão no Distrito Federal*, cujo objetivo era instalar um observatório dos direitos reprodutivos de mulheres presas. A equipe utilizou técnicas de observação e

entrevista com mulheres que estavam grávidas e aquelas cujas crianças viviam no presídio sob seus cuidados de por outras pessoas externamente¹².

Em 2014, começamos a trabalhar no projeto *Acesso das famílias de mulheres presas ao Programa Bolsa Família no Distrito Federal* cujo objetivo era realizar um diagnóstico sobre o acesso ao Cadastro Único das famílias das mulheres presas no Presídio Feminino do Distrito Federal. Foram realizadas vinte entrevistas após o contato inicial e seleção de algumas famílias para este momento, depois analisamos os dados e elaboramos os relatórios. No mesmo período em que esta pesquisa acontecia, estávamos também em processo de coleta de dados para o projeto “Observatório dos Direitos Reprodutivos de mulheres em situação de prisão no Distrito Federal”.

Em um dos dias de pesquisa de campo com o grupo de mulheres da ala A (ou “ala das mães”), no âmbito do projeto com foco nos direitos reprodutivos das mulheres, um dos profissionais do Núcleo de Saúde (NUS) da penitenciária nos apresentou alguns setores da penitenciária. Na ocasião, aproveitamos para prosseguir com a busca da lista dos números dos CPFs de algumas mulheres para posterior análise do CadÚnico para a terceira pesquisa aqui citada. Fomos apresentadas à chefia da Gerência de Assistência ao Interno (GEAIT)¹³, uma das seções que compõem o organograma do presídio. O servidor do NUS nos apresentou também o espaço onde todas as internas são cadastradas assim que chegam. Havia ali uma máquina que registra fotos das mulheres, as vozes, e tira suas impressões digitais, para cruzamento das informações com o sistema da Polícia Civil (para verificar se já houve passagem anterior pelo presídio ou se a nova interna está sendo procurada pela polícia), e prosseguimos nossa busca também até o Núcleo de Arquivos (NUARQ)¹⁴, onde se concentrou a primeira fase do censo “Radiografia do crime feminino no DF”).

Após conhecer estes espaços do presídio e entrar em contato com cada uma das pessoas responsáveis por eles, conseguimos negociar duas listas de CPFs necessárias para o prosseguir da pesquisa sobre o acesso ao Programa Bolsa Família. Em uma delas, que o NUARQ organizou, havia um arranjo de todas as mulheres sentenciadas

¹² A partir desta pesquisa, foram realizadas algumas produções, ver: Paiva (2014); Lancelotti (2014); Alencastro (2014); Frota (2014); Oliveira (2014); Diniz e Paiva (2015).

¹³ A GEAIT é a Gerência de Assistência ao Interno é uma das seções da PFDF, ela é quem fornece as documentações necessárias para transferência de guarda, os primeiros atendimentos para encaminhamento de situações relacionadas às ações da política de assistência social para as internas e suas famílias

¹⁴ NUARQ é o Núcleo de Arquivos da penitenciária, a seção que sistematiza, organiza e armazena os “prontuários” de todas as mulheres que estão ou que passaram pela instituição.

em regime aberto, semiaberto e fechado com a data de entrada no presídio e o nome da mãe. O NUARQ não tem dados de documentos pessoais das mulheres presas. Na outra lista, entregue pela GEAIT, estavam listadas todas as internas que o presídio tinha acesso ao CPF, recolhido no momento da entrada no presídio ou entregue pelas famílias das mulheres em algum momento da permanência delas no local. Assim, na segunda lista, tivemos acesso ao número do CPF, além disso, do RG (caso tivessem)¹⁵. Apesar de termos conseguido negociar uma lista com a responsável pelo cadastro realizado por uma máquina (falaremos mais a seguir), dias depois a máquina quebrou e foi para o conserto, impossibilitando a retirada de qualquer documento.

Como recebemos as tabelas impressas e não tínhamos versão digitalizada, construímos a partir da lista do NUARQ e da GEAIT uma terceira lista. Nesta, sincronizamos os dados da primeira, que nos dava os nomes de todas as mulheres em regime de internação à época da pesquisa, com os dados da segunda, que nos permitia saber os números dos documentos de registro geral e cadastro de pessoa física. Desta forma, a terceira lista indica os nomes das mulheres que estavam presas e que tinham os números dos documentos citados no cadastro na penitenciária. Ficamos então com uma lista mais reduzida, com todas as internas sentenciadas o nome da mãe e os números de RG e CPF.

Desta forma, conseguimos produzir uma lista de todas as internas sentenciadas que tinham CPF. A partir dessa lista buscamos realizar os cruzamentos necessários para finalmente analisar os dados de quais e quantas delas tiveram o CadÚnico realizado. Entretanto, os resultados foram inconclusivos o suficiente para não podermos utilizá-los¹⁶. Sendo assim, permanecia extremamente necessária a persistência no tema de pesquisa. Buscamos realizar então, já para este trabalho de mestrado, alguns levantamentos e análises relacionadas aos processos de proteção social associando as mulheres presas e suas famílias. Entramos assim, na próxima seção, que se destina a descrever o que foi possível realizar, dadas as presenças e ausências dos dados descritos acima, para a escrita deste trabalho especificamente. Fizemos essa decisão não apenas pelo fato de que as famílias são responsáveis pela

¹⁵ Muitas mulheres chegam à Penitenciária sem o RG, às vezes porque perderam, às vezes porque nunca tiveram um. Falaremos mais adiante dos procedimentos realizados pela PFDF para retirada de primeira ou segunda via desse documento.

¹⁶ Não foi possível utilizar esses números dada a não confiabilidade dos sistemas de registro do presídio e do CadÚnico, o que contribui para dificultar a realização de estudos, levantamentos e análises críticas do encarceramento das mulheres.

circulação dos direitos entre o dentro e o fora do presídio, por conta de sua mobilidade, e da extrema dificuldade que envolve o processo de escolta, mas também porque as famílias, nos dias de visita, nos mostravam uma outra possibilidade de acesso à informações sobre suas formas de organização para a garantia de que as mulheres presas estivessem minimamente protegidas socialmente.

2.3 Desenho metodológico das idas e vindas

Esta seção almeja tecer os percursos e as técnicas metodológicas utilizadas para elaboração do trabalho que aqui se apresenta. Traça também a trajetória não retilínea de idas e vindas do desenho metodológico desse trabalho. Como sabemos, não é dos mais simples feitos entrar em qualquer penitenciária para fazer pesquisa. Fazer pesquisa nas fronteiras entre o dentro e o fora também tem suas dificuldades, aqui falaremos um pouco sobre algumas delas. Descrevemos, ainda nessa seção, mais detalhadamente os instrumentos utilizados e as respectivas justificativas para cada uma das escolhas metodológicas na realização desta pesquisa:

Alguns procedimentos que foram planejados, não tiveram sua realização possível. Este trabalho teve dois principais planejamentos abortados ao longo do processo: o primeiro foi o survey, que comporia o momento quantitativo do projeto, e o segundo foi a realização de entrevistas com as famílias utilizando roteiros semiestruturados. Descrevo a seguir os processos e justificativas que levaram à desistência de passar por tais etapas. Inicialmente, foi planejado para utilizar dois grupos de técnicas mistas aninhadas, o primeiro grupo se assemelhava ao survey como um método quantitativo de descrição populacional e de opiniões acerca de processos com uma amostra selecionada por conveniência, ou seja, pela disponibilidade para participação da pesquisa, observados os cuidados éticos descritos no próximo momento do texto (FREITAS et. al, 2000).

Considerando, entretanto, que este trabalho possuiria dados em uma escala bastante reduzida se comparado às grandes pesquisas que utilizam a referida técnica, o instrumento utilizado foi um questionário fechado. Este instrumento buscava levantar dados básicos acerca das famílias que visitam as mulheres presas que são raramente utilizados em outras pesquisas e que beiram a inexistência nas bases de dados oficiais.

As informações que planejávamos coletar eram dados de raça, gênero, parentesco, frequência da visita, o que levam para os dias de visita, o que entra e o que não entra na penitenciária, se as famílias levam ou não as crianças, e um breve itinerário institucional com relação às políticas de proteção social, quais acessos as famílias tiveram antes e durante o período em que as mulheres que recebem visita cumprem a pena de reclusão¹⁷. Ainda que este instrumento, embora já produzido, não tenha chegado a ser utilizado nesta pesquisa, algumas dessas perguntas possuem respostas que se localizam na seção destinada a trabalhar com os itinerários das visitas e visitantes no seguir do texto. Já que a Penitenciária não sistematiza esse tipo de dado das visitantes, não foi possível a realização dessa etapa da pesquisa na PPDF. Além disso, esta etapa foi suspensa pela falta de tempo disponível para sua realização, já que o período previsto para este momento coincidiu com a greve dos agentes de atividades penitenciárias na instituição, o que gerou a suspensão de muitos dias de visita na referida temporada.

As entrevistas com as visitantes (familiares das mulheres presas), outra etapa planejada e suspensa, seriam semiestruturadas, para que fosse possível analisar os papéis que desempenham nos processos de proteção social das mulheres, analisando o impacto dos cortes ao acesso às políticas institucionais na organização das famílias e das internas, como a suspensão ou corte do Programa Bolsa Família. Buscaríamos compreender também as implicações da política de encarceramento e de que maneira ela se relaciona com os processos de proteção social na vida das mulheres presas e de suas famílias. Cabe mencionar que essas entrevistas semiestruturadas seriam realizadas nos dias de visita, por isso o problema da falta de sigilo, pois a etapa estava planejada para acontecer no espaço aberto. A greve dos agentes penitenciários que resultou em diversas suspensões da visitação também foi um fator de dificuldade

Seriam então convidadas para esta etapa de entrevistas mais aprofundadas, apenas as pessoas que teriam respondido que acessaram ações da política de assistência social, ou as pessoas que respondessem afirmativamente que buscaram acesso e voltaram para casa sem sucesso conforme seriam perguntadas com base no questionário que segue em anexo. A etapa correspondente a esta realização de entrevistas com as famílias foi suspensa, não apenas por limitações de tempo em

¹⁷ Trabalhamos com a perspectiva de que cumprem pena de reclusão as mulheres que já foram sentenciadas pelo sistema de justiça e aquelas que cumprem prisão provisória, que ainda não tiveram suas sentenças definidas.

decorrência da greve dos agentes penitenciários, mas também, pelas dificuldades que estariam implicadas no processo de garantir o básico previsto pelas regulamentações de ética em pesquisa: no estacionamento da PFDF não havia maneira de garantir o sigilo das falas das pessoas entrevistadas. Além disso, não havia também um local adequado em que fosse possível coletar o áudio dessas falas, o espaço entre o dentro e o fora é aberto e, em dias de visita, muito barulhento.¹⁸

Foi necessário reduzir o período das idas ao campo que aconteceram nos dias de visita para as internas da PFDF, ainda por conta da greve dos agentes de atividades penitenciárias que provocou uma série de cancelamentos dos dias de visita. Focamos então na etapa qualitativa da pesquisa, pois, a pesquisa qualitativa “responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado” (MINAYO, 1994, p. 21). Sendo assim, contamos com as vivências, observações e dados das pesquisas anteriores que participei, descritas na seção passada, nas quais utilizamos técnicas de observação e registro para posterior análise qualitativa. De modo geral, buscamos compreender as realidades e percepções das famílias sobre os processos de proteção social, e sobre as ações da política de assistência social, com foco no Programa Bolsa Família.

Consideramos então, para fins do presente estudo, sete meses de pesquisa de campo realizados no ano de 2014, *Acesso das famílias de mulheres presas ao Programa Bolsa Família no Distrito Federal*, utilizando o método da observação participante como possibilidade de aproximação com as famílias das mulheres presas nos dias de visita. A observação participante consiste em um método de pesquisa em que as pesquisadoras buscam estabelecer não só relação com as pessoas presentes no campo de pesquisa, mas também com o próprio campo, as relações presentes ali, a coleta de dados visuais e ainda a utilização de entrevistas e registros dos acontecimentos de um determinado ambiente (ANGROSINO, 2009). Essa estratégia de foi essencial para que conseguíssemos nos aproximar e estabelecer relações com as famílias nos dias de visita, assim foi possível acessar algumas das informações de que necessitávamos para a realização da pesquisa.

Adicionalmente, realizamos seis entrevistas de roteiro semiestruturado com alguns agentes de atividades penitenciárias e com uma das coordenadoras da Associação de Familiares de Internos e Internas do Sistema Prisional no Distrito

¹⁸ Descrevemos o dia de visita mais detalhadamente adiante.

Federal e Entorno (AFISP/DFE). A etapa seguinte correspondeu à transcrição e organização das entrevistas. No momento posterior à coleta dos dados, fizemos as leituras dos diários de campo, das transcrições das entrevistas e dos fichamentos, notas de leitura outros materiais motivados e produzidos a partir da pesquisa.

De que maneira conseguimos realizar as entrevistas?: Damos início aqui a um breve momento de descrição dos acontecimentos e interações do primeiro dia de retorno à PFDF após aproximadamente um ano de meu primeiro contato com o ambiente, no qual a intenção era compreender e avaliar as possibilidades de entrada na penitenciária para realizar as entrevistas com os agentes responsáveis pelos processos de escolta e pela organização dos dias de visita. Seguimos então com a ideia de construir uma descrição da realização desta pesquisa, afinal, essas aproximações no campo também configuram o desenho da metodologia.

No primeiro dia de retorno para interação com o campo, comecei a sondar as possibilidades de entrada para realizar as entrevistas com os agentes de atividades penitenciárias que organizavam os dias de visita e aqueles que tinham uma função diretamente relacionada às escoltas, em especial às “escoltas assistenciais”, que se configuram como saídas das internas para resolverem problemas relacionados aos benefícios que recebiam ou precisariam receber (“saídas” ao CRAS, INSS, CREAS), excetuando as saídas para resolver questões de saúde (estas são chamadas pelos agentes de escoltas de saúde ou “saídas” de saúde para realização de exames ou idas emergenciais ao hospital, em geral, para o Hospital Regional do Gama pela proximidade).

No dia 13 de outubro de 2016, primeiro retorno ao presídio, depois das pesquisas descritas na seção anterior, cheguei tarde à instituição, por volta das 11 horas da manhã. Não vi pessoas subindo a estrada para chegar até lá como de costume. Por vários momentos inclusive duvidei se encontraria alguém ainda fora do presídio, já que as pessoas costumam chegar bastante cedo. Logo quando parei de frequentar semanalmente a Colmeia (há mais ou menos um ano desse retorno) em dias de visita, me parece que muitas pessoas passaram a chegar mais tarde. Minha impressão ao olhar de longe é que a quantidade de pessoas fazendo visita era bastante maior se comparada à última vez que havia ido ao presídio em dia de visita. Aumento compreensível dado ao crescimento exponencial de mulheres em processo de aprisionamento no DF e em todo o país, conforme exposto no prelúdio.

Como estava dirigindo, estacionei o carro na brita e caminhei até a portaria por onde entram as não-visitantes e as visitantes especiais em dias de “visita especial”¹⁹. É a portaria dos advogados, dos próprios agentes, das igrejas, das pesquisadoras... A minha intenção era perguntar se já havia algum dado organizado com relação às pessoas que fazem visita na PFDF. Desconfiava seriamente que sim, mas em conversas posteriores com os agentes percebi que esses dados, como os referentes a entradas e saídas de internas e visitantes, não eram rigorosamente sistematizados pela instituição, como eu imaginava.

Expliquei brevemente sobre a pesquisa para um agente penitenciário que me recomendou fazer contato com uma das servidoras responsáveis pela Gerência de Assistência ao Interno. Liguei para dona Gilda²⁰, conforme a indicação, no número que o agente da portaria havia me passado no dia de retorno ao presídio. Ela foi extremamente solícita, e, dentre outras coisas, disse que me concederia a entrevista que eu precisava, mas que precisaria da autorização da Vara de Execuções Penais (VEP) para que fosse autorizada a entrada na instituição. Cumprida essa condição, ela poderia conceder as informações que me eram importantes para a pesquisa.

Liguei na direção da PFDF para compreender melhor o procedimento de entrada no presídio para realização de algumas entrevistas com as agentes penitenciárias. A agente que atendeu informou que eu precisaria ligar para a VEP para que pudessem me explicar melhor, mas já adiantou que eu deveria entregar um projeto com informações básicas sobre a pesquisa, sobre mim como pesquisadora e sobre a instituição educacional pela qual respondia nessa situação. Liguei para a VEP e a informação dada é que eu deveria entregar uma via impressa de uma espécie de petição. Documento que eu mesma poderia escrever contendo informações pessoais e com as seguintes informações sobre a pesquisa: objeto, objetivo, questões, instituição onde faria o campo. Assim fiz. Lá chegando com o documento assinado pela coordenadora do programa, por minha orientadora, que anunciava a legitimidade do

¹⁹ Visitas especiais são aquelas que não participam do dia de visita, por razões diversas que descrevo mais detalhadamente na seção específica do processo de visita. Recentemente mudaram a regra para visitação especial. Antes, tratava-se de situações em que as visitantes eram familiares que levavam as crianças com menos de um ano para visitar as mães, avós ou tias em regime fechado. Atualmente, fazem visita especial, principalmente quando as familiares são militares ou quando as internas são/eram profissionais ligadas à áreas de segurança. Mas, de acordo com os agentes entrevistados, ainda há, esporadicamente, visitação nos casos das crianças que ainda não completaram um ano de idade.

²⁰ Gilda é um pseudônimo. Bem como os nomes de todas as pessoas citadas ao longo do trabalho são, também, pseudônimos.

projeto, a servidora da VEP me informou que eu deveria verificar as requisições da nova Portaria, recém-lançada, sobre visitas e pesquisas acadêmicas em ambientes penitenciários no DF.

Observei as informações e, de fato, algumas delas não me haviam sido solicitadas ao momento da ligação: a minha filiação e a segunda via assinada do documento. As outras informações estavam completas. Depois de alguns dias, após conseguir novamente a assinatura da coordenadora do programa, voltei à VEP para entregar, o que a secretaria do Departamento da Universidade denominou de ofício, com seus números, dados e pedidos para que finalmente pudesse entrar e entrevistar os agentes de atividades penitenciárias.

Perguntei quanto tempo demoraria até que eu pudesse ter acesso à alguma resposta com relação ao andamento do processo. A servidora da Vara me respondeu que só poderia ter uma resposta do andamento (o andamento não é ainda a resposta quanto ao deferimento ou indeferimento do documento pela juíza) depois de vinte dias e informou-se ainda que só poderia ter essa informação caso fosse à VEP pessoalmente. Aguardei.

Depois de cinco meses quase completos (quando já havia desistido da nova entrada na instituição), recebi o ofício referente ao pedido de realização das entrevistas na PFDF. A intenção exposta no documento era “realizar algumas entrevistas com agentes penitenciários, o que se justificava pelo fato de serem estes os profissionais responsáveis por garantir e organizar os sistemas de escolta para a circulação das internas, que estava previsto para acesso ao Programa Bolsa Família. Toma-se como exemplo a situação em que a escolta é condição para o saque do benefício. Dessa forma, não era possível prescindir da realização das entrevistas com esses servidores para o estudo do objeto de pesquisa já descrito” (trecho do ofício citado anteriormente, o qual foi encaminhado à VEP).

Passados aproximadamente cinco meses então, recebi a documentação da Vara, que deferiu o pedido de realização das entrevistas. A VEP passou a ser então, nossa gatekeeper, ou, em uma tradução despretensiosa, quem guarda o portão, liberando ou proibindo acessos. Já com a autorização da Vara, passei uma semana ligando em todos os números disponíveis que tinha do presídio, sem sucesso. Ainda refletindo se a essa altura dos prazos para entrega da dissertação pronta, seria interessante que realizasse as entrevistas.

Aproveitei para revisar meus instrumentos de pesquisa nesse interim, já que eles haviam sido elaborados em meados de 2016 e, desde então, apareceram novas questões no decorrer das leituras e contatos com outras pesquisas e com o campo no dia de visita. Na sexta-feira da semana em que liguei todos os dias, consegui me comunicar com uma servidora que me recomendou retornar a ligação na segunda-feira seguinte e falar com uma pessoa específica para agendamento das entrevistas. Ao retornar a ligação, fui atendida pela direção do presídio que se mostrou ansiosa para a realização das entrevistas o quanto antes fosse possível. Assim, marcamos para uma quarta-feira (um dia antes do dia de visita acontecer, portanto).

As entrevistas que foram realizadas, depois de todo esse percurso, me trouxeram novas boas questões para análise, novas respostas, novas reflexões. Mas ainda me faltavam dados sobre as organizações familiares que se fundam nas fronteiras entre o dentro e o fora do presídio, muitas vezes em conversas que ocorrem nos próprios dias de visita enquanto aguardam para entrar no presídio. Então entrei em contato com a coordenação da Associação de Familiares de Internos e Internas do Sistema Prisional do DF e Entorno (AFISP/DFE), pela página da Associação em uma rede social da internet. A pessoa que me respondeu, Milena Silveira, foi bastante solícita, marcamos a entrevista, que foi realizada com celeridade.

A realização de entrevistas foi uma decisão importante no sentido do que gostaria de buscar na conversa com alguns grupos na pesquisa de campo. Tim Rapley, nos auxilia a compreensão, no livro *Qualitative Research: Theory, Method and Practice* em que reflete que:

entrevistas são, por natureza, encontros sociais em que locutores cooperam em produzir retrospectiva (e prospectivamente) narrativas ou versões de suas ações, experiências, sentimentos e reflexões passadas (ou futuras) (RAPLEY, 2004, p.16 – tradução minha).

A intenção da realização das entrevistas era precisamente esta. Certamente que com cada grupo havia uma intenção específica, mas genericamente, gostaríamos de acessar as compreensões que as pessoas tinham sobre determinadas situações, como se relacionavam com determinadas experiências e algumas de suas reflexões sobre isso. Ainda sobre o processo de realização das entrevistas, nos deparamos com questões éticas fundamentais que informaram nossas decisões relacionadas às maneiras, aos lugares e aos momentos em que a pesquisa foi realizada. Entramos

então em uma discussão acerca das perspectivas de ética que buscamos construir, mais especificamente ligadas a esta pesquisa, mas também a uma dimensão ampliada da ética nas ciências sociais e humanas.

2.4 Que perspectiva de ética em pesquisa buscamos construir?

Esta seção se debruça em reflexões sobre ética em pesquisa social e se alinha com escritos que trazem um debate crítico às áreas biomédicas a partir da ética em pesquisa qualitativa. Ademais, a seção intenta discutir as questões éticas e descrever os cuidados tomados na execução da pesquisa, além de construir algumas reflexões acerca dos limites e das possibilidades da realização de um processo de pesquisa de maneira ética (dentro dos padrões oficiais do que é considerado ético ou não) nas fronteiras do dentro e do fora de uma penitenciária.

Algumas questões éticas me foram apresentadas pelo próprio ambiente do campo, por exemplo: como resguardar as possibilidades de identificação dos servidores, das internas, e da direção? Quais seriam os sentidos políticos de preservar as possibilidades de identificação da penitenciária de que estamos falando? Como era fundamental para a pesquisa, a utilização de dados e referências que trabalham especificamente com a realidade da Penitenciária Feminina do Distrito Federal (já que esta, como qualquer outra instituição, possui suas particularidades), optamos por identificar a penitenciária, mas não identificar as famílias com quem dialogamos e os servidoras com as quais realizamos as entrevistas.

Fazer pesquisa em contexto prisional, embora não seja o sistema prisional o tema de pesquisa que dá direção e sentido a este trabalho, acaba por ser ponto de partida de inúmeras questões éticas que não são observadas em outros contextos de pesquisa. Isso por se tratar de uma instituição que está sob constante vigilância e, por isso, todos os acessos devem ser guiados, monitorados e previamente sugeridos. Um exemplo que consideramos elucidativo é que, para realização das entrevistas no interior da penitenciária, é necessário deixar todos os pertences na portaria. As pesquisadoras, em geral, entram apenas com a roupa do corpo e, no máximo, papeis e caneta.

Apesar dessa diretriz geral, consegui, desta vez, entrar com um gravador digital e estrategicamente omitir o par de pilhas extras para o aparelho que entrou

escondido no bolso da calça. Celulares são proibidos, chaves, bolsas, e quaisquer outros objetos que, de acordo com as normas de segurança, ameacem a “harmonia” da instituição. Outro exemplo que pode ilustrar esse ambiente controlado diz respeito às cores das roupas. No presídio as cores carregam significados importantes: vestem-se de branco as visitantes e as internas; vestem-se de preto os agentes de atividades penitenciárias. A opção, como pesquisadora, foi então evitar essas cores, assim, minha presença, em geral, era apreendida como de uma pessoa que não pertencia, organicamente àquele espaço.

As entrevistas no presídio, com os agentes de atividades penitenciárias foram mediadas pela figura do *gatekeeper* (figura que, em contexto prisional, ganha novos significados e desperta outros desafios metodológicos)²¹, no nosso caso, a VEP e, depois, a direção da penitenciária. Para entrada na penitenciária, no intuito de realizar as entrevistas com agentes e com pelo menos uma das profissionais técnicas do Núcleo de Saúde²², foi necessário, como citado anteriormente, passar por algumas instituições. Primeiro pela Vara de Execuções Penais, depois pela direção do presídio. Essas *gatekeepers* foram essenciais para entrada e para o contato com os servidores que seriam entrevistados.

Como este trabalho conta também com dados resultantes de outros processos de pesquisa, é importante sinalizar que, quando se tratar dessas situações, os dados serão seguidos da seguinte mensagem: “estes dados e diários de campo foram produzidos no âmbito do projeto (nome oficial do projeto à época), realizado pela Anis - Instituto de Bioética em (ano), sob coordenação da Professora Doutora Debora Diniz, do qual fui pesquisadora de campo. No entanto, esses dados decorrem de minhas percepções do campo e não foram debatidos com a equipe do projeto, de modo que são de minha inteira responsabilidade”.

²¹ A figura do *gatekeeper*, em contexto prisional, ganha novos significados no sentido de que parece assumir um caráter quase literal. Já que há, de fato, para a realização de pesquisa nesse contexto, uma série de grades reais que precisam ser abertas para que se possa ter acesso a uma série de informações não comportadas nos meios oficiais de sistematização e divulgação de dados do sistema penitenciário brasileiro.

²² A opção por entrevistar pelo menos um técnico do Núcleo de Saúde se deve ao fato de que esses profissionais têm suas atividades cotidianas na penitenciária muito relacionados às políticas institucionais de proteção social. Em parte, porque o Núcleo de Saúde é uma das seções da Gerência de Assistência ao Interno, conforme explicamos melhor no próximo momento do texto), mas também porque nesse núcleo estão outras categorias profissionais que não agentes de atividades penitenciárias (psicóloga, assistente social, médica, psiquiatra e outros profissionais da saúde).

Seguindo na discussão sobre os cuidados éticos em pesquisa nas ciências sociais, é importante destacar que encontramos uma série de questões importantes, já que, os processos de revisão ética, antes de 1980, eram quase exclusivamente articulados às áreas biomédicas de pesquisa (DINIZ, 2008). No entanto, a partir deste período permaneceu-se insistindo em uma possibilidade de regulamentação ética que buscasse abranger as mais diversas áreas do fazer pesquisa. Neste interim, não são poucas as barreiras construídas para o fazer da pesquisa em ciências sociais e humanas, por exemplo a perspectiva da neutralidade do pesquisador ou pesquisadora, que acaba por ser bastante valorizado pelas revisões éticas (DINIZ, 2008). Como efeito, abundam as situações em que os comitês de ética, baseados em uma racionalidade biomédica, ou embarreiraram ou dificultaram o andamento das pesquisas sociais (SARTI e DUARTE, 2013; SANTOS e JEOLÁS, 2015).

Essas perspectivas de neutralidade são valores da pesquisa nas áreas biomédicas. Mas é também fundamental questionar a centralidade da neutralidade quando esta é tensionada pelo problema da intersubjetividade. Sendo a intersubjetividade, nesse sentido, “um movimento existencial incessante de aproximação” (VARGAS, 2011, p. 227). É basilar para as pesquisas em ciências sociais e humanas. No caso deste trabalho, cada encontro com as mulheres presas e com suas famílias, é também um encontro delas comigo, trata-se de uma aproximação mútua, nós não vemos sem sermos vistas e não observamos sem sermos, em contrapartida, também observadas. Neste sentido, tanto os processos de intersubjetividade se vinculam à relação entre sermos vistas enquanto vemos.

Percebemos, então que a neutralidade é algo possibilitado apenas para “aqueles que ocupam as posições de dominadores são auto-idênticos, não marcados, incorpóreos, não mediados, transcendent[...].” (HARAWAY, 1995, p. 27). No presídio, pelas cores, roupas, possibilidades de circulação e acesso, meu corpo era entendido como não pertencente ao grupo das agentes penitenciárias, e também como não pertencente ao grupo das internas. Nesse sentido, a noção de corporificação faz toda diferença, afinal, concordando com Donna Haraway (1995), somente aqueles que podem ocupar posições de dominação, podem ser incorpóreos. No ambiente da pesquisa de campo que foi, especialmente o dia de visita, o fato de ser entendida mulher, como as outras mulheres com quem houve comunicação, foi central não

apenas para que me fossem contadas algumas histórias, mas também para que conseguisse compreendê-las de forma também específica e localizada.

Nas pesquisas em ciências humanas e sociais, como citamos anteriormente, entendemos que seguir os ritos dos comitês de ética em pesquisa não necessariamente garante que as pesquisas aprovadas serão, de fato, éticas, defendemos então que ética nesse contexto deve ser, nesse sentido, construída de maneira constante e contínua com as pessoas que participam da pesquisa; não como algo dado, mas construído no decorrer do processo de campo e, também, nos momentos de escrita (Diniz, 2008).

De toda forma, tomamos como contribuição e referência, para a pesquisa que aqui se anuncia, a resolução 466/2012 e os seguintes cuidados éticos foram observados e acatados: (I) O termo de consentimento livre e esclarecido (TCLE) que foi, nas conversas em campo, realizado oralmente. E por escrito nos momentos das entrevistas com o técnico do Núcleo de Saúde da Penitenciária, com as e os agentes penitenciários, e com a coordenadora da Associação de Internos e Internas no Sistema Prisional no Distrito Federal e Entorno (AFISP/DFE). O modelo do TCLE utilizado segue na seção de anexos deste trabalho (Anexo 1); (II) Foi informado às participantes que o consentimento poderia ser retirado em qualquer tempo. Também fez parte do compromisso com elas o resguardo de uso de suas identidades, daí o uso de pseudônimos na dissertação; (III) Comunicamos, nos momentos das conversas e entrevistas, as informações de que: só teriam acesso a tudo o que foi dito ali, a pesquisadora e sua orientadora; a entrevista poderia ser interrompida a qualquer momento e qualquer questão poderia ser saltada, caso a pessoa não se sentisse à vontade para falar sobre determinada situação. Ou seja, nenhuma das questões colocadas pelo roteiro de entrevista é obrigatória; ficaram explícitos, no contrato firmado (oralmente ou por escrito), que qualquer informação que pudesse identificar a pessoa entrevistada seria mantida sob sigilo; foi entregue nos TCLEs escritos os contatos da pesquisadora com número de celular e e-mail para as participantes das entrevistas, caso haja alguma dúvida posterior com relação à pesquisa; todas as informações citadas foram expressas de modo que todas as participantes da pesquisa compreendessem. (IV) Os TCLEs permanecerão guardados pelo tempo determinado conforme as normativas regulamentadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Apesar de utilizarmos o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) em determinados momentos da pesquisa (descrevemos mais a seguir sobre quais

foram e por quê), foi importante dissolver a perspectiva de que a ética estaria representada por esse documento definidor que é o TCLE, bem como a ideia de que toda a sensibilidade ética da pesquisa estaria resumida ao instante em que ocorreria a assinatura do documento (DINIZ, 2008). Assim como foi fundamental também, compreender que cada grupo participante impunha suas questões sobre ética, e suas necessidades com relação a isso. Entretanto, para cada um de todos os grupos participantes – visitantes, agentes de atividades penitenciárias, coordenação da AFISP e mulheres presas – houve uma necessidade real de readequação, não dos parâmetros, mas dos diálogos afim de garantir que suas demandas com relação a ética no processo de pesquisa fossem atendidas.

Desta forma, foi no acontecer do diálogo com cada uma das pessoas com quem conversei no decorrer da pesquisa de campo que nos atualizávamos sobre como o rito ético deveria ser tecido. As visitantes, por exemplo, quando gostariam de poupar uma identidade, por mais que eu já tivesse destacado por vezes o fato de que todas teriam seus nomes trocados e quaisquer possíveis situações/informações que as pudessem identificar ocultadas, elas anonimizavam antes. Contavam algumas histórias sem nome, trocavam os nomes ao me contar, chamavam as pessoas envolvidas por apelidos e mantinham preservado o que consideravam importante naquele momento.

Além disso, foi comum com todos os grupos, que apresentássemos mais de uma vez o projeto de pesquisa e quais eram as intenções com relação a ele. Nesse processo, as pessoas iam me contando sobre o que gostaríamos de saber com minhas perguntas e quais eram suas considerações sobre elas: “o que você quer saber com essa pergunta?”. Assim íamos aprendendo, não só o que buscávamos inicialmente aprender, mas o que as pessoas estavam ensinando sobre o que gostaríamos de aprender. Ou seja, os processos que envolvem a regulamentação de pesquisa antropológica, mas também de maneira mais ampla, pesquisa nas ciências sociais e humanas:

(...) acontece a partir de várias origens. Não só os órgãos estatais de certa forma nos regulam, mas também os próprios interlocutores em campo, os comitês de ética, as editoras e revistas acadêmicas, a chefe ou o chefe de uma casa cujos moradores e parentela queremos conhecer, a diretora da escola onde queremos entrevistar os estudantes, a mídia que exige que escrevamos nossos resultados de pesquisa numa ordem inversa ou num tamanho muito menos ao que estamos acostumados, etc. (FLEISCHER e

SCHUCH, 2010, p. 11).

Dialogando com a perspectiva de que o consentimento é algo que se constrói de modo processual, foi necessário que tomássemos alguns cuidados nos momentos de pesquisa de campo, por exemplo, o de expor constantemente aspectos fundamentais da pesquisa e de que maneira as informações seriam compostas no trabalho final²³. Isso que chamamos aqui de sensibilidade ética, é o que se constrói no decorrer da pesquisa, no processo do fazer dos acordos com as pessoas com quem nos relacionamos em campo.

Nesse sentido, o principal desafio de uma avaliação ética de um projeto de pesquisa em Ciências Humanas não deve ser o de enquadrá-lo na matriz de análise já existente, mas entender que cada desenho metodológico pressupõe uma nova sensibilidade ética. É preciso reconhecer que não há uma fórmula de julgamento da ética em pesquisa que seja metadisciplinar. Se a matriz de análise disponível se mostrou eficaz, sua eficácia foi testada para as Ciências Biomédicas (DINIZ, 2008, p. 421)

A assinatura do TCLE, nesse sentido, entra como parte do acordo, mas, em nosso entendimento, o termo não deve ser considerado um contrato absoluto, porque é importante que haja espaço para negociações. Não sendo o TCLE um contrato absoluto, é preciso compreender que as pessoas entrevistadas podem colocar novas regras e novas definições não previstas no TCLE, e é preciso que nós, como pesquisadoras, respeitemos não só as cláusulas que sugerimos, como as sugeridas por nossas interlocutoras. Além disso é fundamental que haja sensibilidade para compreender os silêncios, as pausas, as mudanças de tom ou de assunto que podem significar uma série de reações às nossas perguntas, propostas e questões.

Entramos então nas reflexões que nos levaram a sugerir o TCLE em alguns momentos da pesquisa e em outros não. Optamos por produzir o Termo para as entrevistas gravadas com os agentes e com a coordenadora da AFISP, por se tratar de um documento que não só protege quem pesquisa, mas também as pessoas que concederam as entrevistas com relação à instituição à qual respondem. Com as visitantes, entretanto, optamos por não sugerir a assinatura do TCLE por entender não só que o consentimento pode ser construído de diversas maneiras, mas também pelo entendimento de que as visitantes não ficariam confortáveis em assinar um

²³ No artigo "Ética na pesquisa em ciências humanas: novos desafios", Debora Diniz (2008) fala sobre essa prática ética como um repetido "o ritual de consentimento a cada novo encontro" (p. 421).

documento considerando que esse momento da pesquisa aconteceu nas intermediações da penitenciária²⁴.

Assim, levando em conta que o espaço da penitenciária é extremamente controlado e vigiado, espaço este que, para as visitantes terem acesso, já percorreram uma série de instituições, instâncias e outros documentos, preferimos consultar as familiares oralmente sobre seu consentimento. Já que, para que seja possível realizar visita na penitenciária (como descrevemos na próxima seção) envolve uma série de documentos que precisam circular em diversas instituições, para que não houvesse uma percepção de correspondência entre os documentos fizemos, essa escolha ética de não coletar assinatura pela via do Termos de Consentimento Livre e Esclarecido por escrito (Anexo 1).

2.5 Hoje é dia de visita

“Hoje é dia de visita?” é uma seção que se destina a produzir uma descrição do ambiente do campo, o dia de visita, buscando nos aproximar das narrativas tecidas pelas famílias que visitam e dos servidores da instituição que organizam a visitação na Penitenciária Feminina do Distrito Federal. Além disto buscamos situar o objeto de pesquisa descrevendo brevemente os processos de escolta envolvidos na garantia de acesso de proteção social institucional. Focaremos aqui sobre o que dizem os agentes penitenciários acerca dos dias de visita – como se organizam, como a instituição se prepara, quais são os dados que recolhem e sistematizam e de que maneira o fazem, quais são os procedimentos e documentos para cadastro, listas dos produtos que entram e o que não entram no presídio em dias de visita, novidade da senha online e da possibilidade de realização de cadastro no NaHora.

Destacamos a seguir um trecho da entrevista com uma das coordenadoras da AFISP/DFE, que foi visitante do complexo prisional masculino no DF quando seu marido estava encarcerado. Ela traz sua experiência, que ilustra algumas das situações

²⁴ Essa prática é comum em pesquisas com “temas sensíveis”, como sexualidade e juventude, práticas de crimes (aborto, por exemplo) ou quando há possibilidade de desconfiança do grupo com o qual se pesquisa. Essa possibilidade de construção do processo de consentimento está, inclusive, prevista da Resolução 466/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Embora, no caso desta pesquisa, não se tratava necessariamente de uma possibilidade de desconfiança, mas a impressão que eu tinha de que a assinatura de um documento que me emparelharia ao presídio, o que considerava prejudicial para a pesquisa.

envolvidas nos dias de visita que muito se assemelham entre as penitenciárias, podemos afirmar, pelos menos às instituições prisionais do Distrito Federal. Apesar de se reconhecer como um “ponto fora da curva”, seu relato nos auxilia a compreender alguns momentos e dificuldades do dia de visita.

E aí eu comecei a visita, eu comecei a ir para a cadeia, é uma loucura. Você...quando acontece você perde o rumo, você perde o rumo. Primeiro, você não tem informação nenhuma, é uma loucura. Aí contratei uma advogada, nem a advogada sabia explicar direito como que você faz para visitar, como que você faz para chegar lá. Aí fui lá, tendo todos os meus privilégios. Ia de carro, tudo traquilha, e ia até lá. E ainda assim é difícil. Eu tive que ir lá umas quatro ou cinco vezes, para conseguir ver meu marido pela primeira vez. Nesse meio tempo ele teve uma crise lá dentro, porque ele estava tomando remédio e tudo, eles negaram os remédios, eles não deixaram eu entregar os remédios para ele. Ele teve uma crise lá dentro, acusaram ele de tentativa de fuga, ele apanhou muito, ele ficou surdo do ouvido direito, abriram um processo contra ele. E isso, assim, eu sou uma elite ali dentro. Dentro desse universo de familiares, eu sou um ponto fora da curva. Eu sou um ponto fora da curva, então eu tinha acessos que a maioria não tem, eu tinha acessos que a maioria não tem. Eu tinha uma advogada que eu levava lá, o dia que eu queria para falar com ele, que eu precisava levar alguma coisa; eu tinha acesso à VEP, na Vara de Execução Penal. De eu chegar lá e as pessoas acharem que eu era advogada, então eu chegava, pedia o processo, conseguia olhar o processo. Eu entendia o processo, porque e fiz dois anos de direito. Então assim, eu entendia o processo. Então eu fazia pedidos, mandava para a advogada assinar e ia lá e entregava. Então assim, eu sou um ponto fora da curva. Só que, por ser também um ponto fora da curva, eu conseguia ver todos os erros que aconteciam ali. A consciência que eu tenho por todos os meus privilégios, fazia eu ver tudo o que acontecia de errado ali. Então essa desinformação, essa dificuldade...não tem ônibus para lá, fora dos dias de visita. Então se você precisar de qualquer coisa ali, fora dos dias de visita, e você não tiver um carro, você não tem como fazer. Só depois, agora, depois que a gente começou a brigar, que eles abriram um ponto de cadastro no Na Hora, no Riacho Fundo, para as pessoas poderem fazer cadastro todos os dias da semana, porque era feito nos outros dias, mas só para quem tinha carro. Quem não tinha, tinha que fazer nos dias de visita, que era muito difícil o movimento era muito grande, era muito complicado. Foi uma das vitórias que a gente teve que foi a implantação. E assim, a gente está buscando que seja implantado em todos Na Hora. De preferência, e principalmente, que é o que a gente mais briga, que seja implantado aqui na rodoviária do Plano Piloto. A desculpa é a de sempre: “não tem agente, quem tem que fazer é a gente, não tem funcionário, não tem como fazer, se a gente colocar aqui no plano vai dar muita gente...”. É o mesmo motivo que eles dão, por exemplo, para não ter visita no final de semana. Por que que não visita no final de semana? A questão é que se a visita for no fim de semana, aumenta o fluxo, eles não querem que aumente o fluxo. Segundo eles, eles não tem agente suficiente para isso. E isso eu comecei a perceber. Primeiro assim, uma coisa absurda: Por que usar roupa branca? Por que a gente tem que ir de roupa branca? Por que eu não posso entrar no CDP de top? Top! Tem que ser sutiã! Algumas coisa

eu comecei a questionar. Educadamente, sabe? Questão bem política mesmo. Tem que ser uma coisa educada e uma coisa que eu aprendi é que não adianta você bater de frente. Eu sou muito irônica as vezes, mas eu tento não bater muito de frente, porque enquanto meu marido estava lá dentro, você tem que ter cuidado, você tem que ter uma medida. Eu aprendi o seguinte: você tem que impor até um ponto que você proteja o seu familiar, e não o prejudique. Então você não pode bater com muita força, se não eles vão vingar nele. E nem você pode ser completamente alheia, para eles se aproveitarem disso. (Trecho de entrevista com Milena Silveira, visitante do complexo prisional masculino e uma das coordenadoras da AFISP/DFE).

A visitante e associada da AFISP/DFE descreve que, apesar de se considerar um ponto fora da curva, por possuir uma série de acúmulos que outras visitantes não possuem (longa trajetória de educação formal, advogado particular, carro, um emprego estável), ainda enfrentou diversos desafios no processo de visitação. Discorreremos a seguir sobre os espaços e alguns procedimentos envolvidos nos dias de visita.

(a) Os dias de visita na Penitenciária Feminina do Distrito Federal acontecem todas as quintas-feiras. Trabalharemos aqui majoritariamente com dados e depoimentos de pessoas relacionadas à esta penitenciária, mas como existe um fluxo importante de pessoas e informações entre os presídios masculinos, trabalharemos também com alguns desses dados²⁵. Como a PFDF está localizada no topo de um morro e a parada de ônibus fica na base dele, as famílias que vão realizar a visita (e vão de ônibus), sobem andando carregando as sacolas transparentes com os mantimentos autorizados. Essas sacolas são chamadas de cobal.

Segundo me informaram as família visitantes e os agentes prisionais com quem conversei durante a pesquisa de campo, bem como segundo consta na “Cartilha do Visitante” de 2017, da SESIPE, a cobal pode conter itens de tipo e em quantidades

²⁵ Esse fluxo ocorre, pelo que percebemos, por conta de processos de visitação de pessoas na PFDF e no Complexo Penitenciário da Papuda. Nessas situações, às vezes há necessidade de que as familiares se revezem nas semanas. Uma semana em São Sebastião (onde se localiza o complexo prisional da Papuda) e outra semana no Gama (onde se localiza a PFDF). Há também situações em que algumas pessoas que realizam a visita na PFDF, já estiveram presos em um dos presídios masculinos do DF, na Papuda. Em geral, nessas duas situações, é comum que as/os visitantes comentem suas experiências nos dois locais. Isso já que os dias de visita no complexo prisional masculino do DF são realizados nas quartas e quintas-feiras, existindo, em algumas das casas, um esquema de revezamento semelhante ao que ocorria na PFDF antes da finalização da obra do novo bloco: para as internas provisórias as visitas eram realizadas primeiro àquelas que tinham o nome iniciado das letras A à L, seguindo o alfabeto, e depois das letras M à Z, o que tornava quinzenais os encontros com as famílias. Depois da inauguração do bloco novo, todas as internas podem receber visitas semanais, incluindo as provisórias.

específicos, sendo eles de higiene, vestuário ou alimentos. Os produtos devem ser esvaziados de suas embalagens e colocados em sacolas de plástico transparentes, incluindo hidratante, xampu, condicionador, água sanitária, sabonete, sabão em barra (descrevemos mais detalhadamente a seguir). As frutas permitidas são mamão, banana, goiaba, maçã e pêra, ao todo, somadas seis unidades. Algumas visitantes levam uma unidade a mais e comem enquanto esperam sua vez de entrar. Os biscoitos (que não podem ser caseiros e não podem ser recheados) também devem ser transferidos para um saco plástico transparente, somando, ao todo, no máximo 500 gramas.

Para os materiais de higiene são autorizadas a entrada por visita de: no máximo dois rolos de papel higiênico (que devem ser brancos) e as agentes desenrolam quando consideram necessário para verificar se há algum material proibido entre as folhas; um sabão em barra (branco); 500 gramas de sabão em pó (este também deve ser pesado e inserido em plástico transparente, fora de sua embalagem original; um tubo de creme dental branco também em plástico transparente, fora de sua embalagem original, assim como o desodorante (que pode ser em bastão ou *roll-on*); dois sabonetes corporais brancos; duas unidades de cera fria para depilação (que também deve ser inserida em saco plástico transparente).

Para o vestuário, é permitida a entrada de: três bermudas azuis ou brancas de tecido (“comum ou *jeans*, sem bolsos ou com bolsos costurados”); quatro camisetas brancas com manga (sendo proibida a entrada de camisetas sem manga); três bermudas brancas ou azuis; três calças brancas ou azuis claras (que não podem ter bolsos ou devem ter os bolsos costurados); dois casacos brancos (que não podem ter capuz ou zíper); dez calcinhas brancas; três pares de meias brancas; um par de sandálias brancas “tipo havaianas” com solado fino; dois lençóis brancos de solteiro (não pode ter elástico); duas toalhas de banho brancas; seis sutiãs brancos (não podem ter bojo e nem aro); um pijama com manga; uma manta de “cor clara”; um balde de “cor clara” sem alça (presenciamos momentos em que não foi possível retirar a alça do balde e as visitantes tiveram de abandonar o balde do lado de fora); um conjunto de moletom, que não pode ter capuz nem zíper.

É importante sinalizar que essas informações estão contidas na “Cartilha do visitante” ou “Guia de auxílio ao visitante”²⁶ produzido pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, mais especificamente pela Subsecretaria do Sistema Penitenciário, e que o documento foi divulgado com informações elaboradas para a Penitenciária Feminina do DF. Cada instituição prisional possui um documento semelhante a este: a Penitenciária do Distrito Federal I (PDF I), Penitenciária do Distrito Federal II (PDF II), Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Centro de Detenção Provisória (CDP), já que cada estabelecimento possui normas e procedimentos específicos.

Outro aspecto fundamental é de que existem ordens de serviço (OS), em especial a OS 83/2016 que prevê autorização de outros produtos além dos citados anteriormente. Entretanto, a partir da experiência da AFISP/DFE, que nos foi compartilhada, é comum que, apesar dessa atualização na autorização para entrada de outros produtos, nem sempre as instituições prisionais tomam conhecimento com celeridade por conta dessa alteração entre os documentos. Então quando as visitantes levam esses produtos, pode acontecer de, mesmo assim, eles serem barrados na revista.

Além dos produtos supracitados, as famílias podiam entrar com 125 reais para cada interna por semana. Há alguns meses esta regra também mudou, atualmente cada interna pode receber, caso a família tenha condições de levar, até cinquenta reais por semana. Algumas mulheres utilizam o dinheiro, além da compra de produtos na cantina, para pagar outras mulheres para realizarem a faxina de suas celas, ou para lavar as roupas. A mudança da quantidade de dinheiro permitida, de acordo com um dos agentes penitenciários entrevistados, se dá pela redução dos produtos vendidos na cantina (lugar onde internas e visitantes podiam comprar uma variedade de produtos de higiene, alimentação e cigarros). esse agente de atividades penitenciárias nos explicou o seguinte:

É, igual [o valor em dinheiro para as sentenciadas e provisórias]. Inclusive para a Ala de Tratamento Psiquiátrico, cinquenta reais semanais. E muitas

²⁶ O arquivo possui estes dois nomes em dois momentos diferentes. Ele não é datado tornando difícil o rastreamento de quando foi produzido e divulgado para as famílias. Embora as referências sejam dificultadas, é possível ter acesso ao documento em versão eletrônica pelo seguinte endereço:
<http://sesipe.ssp.df.gov.br/images/PFDF/Cartilha%20do%20visitante%20PFDF%20V2%202017.pdf>. Acesso em 21 jun. 2017.

coisas deixaram de vender na cantina. Diminuiu também a quantidade de coisas. Aí tem uma nova ordem de serviço que passou a entrar coisas que antes não entravam: água sanitária, por exemplo, desinfetante, protetor solar que antes não tinha. Repelente já tem uns dois anos que já tinha sido liberado porque nós temos gestantes, então já tinha sido liberado aqui para as internas. Fio dental. Tem uns dois meses (que mudou). Acho que começou a vigorar no começo de fevereiro essa nova ordem de serviço. Porque passou a não ter determinadas coisas na cantina, então resolveram abrir para a família trazer, para outras pessoas (trecho de entrevista com Dona Gilda, agente penitenciária).

Algumas familiares levam os produtos e preparam a separação e organização nos sacos plásticos transparentes enquanto aguardam para serem chamadas para entrar. O tempo de espera varia, mas, em geral, todas as visitantes esperam, fazendo com que o lado de fora também seja um espaço de sociabilidade, no qual as pessoas, antes desconhecidas, se conhecem, se encontram, às vezes paqueram, esperam juntas, conversam, falam dos acontecimentos do interior do presídio. Esse momento faz parte do processo de “puxar cadeia”. Todos esses produtos serão pesados, avaliados, analisados pelos agentes penitenciários escalados para essa função. Esta é uma das primeiras etapas para entrada na penitenciária. Neste processo de verificação dos produtos, as e os agentes penitenciários responsáveis no dia nos contam em entrevista que em alguns momentos:

Tem que cheirar [os sacos transparentes com conteúdo levado pelas visitantes] (...). O visitante já traz tudo no saquinho, bonitinho. Quando abre a gente já sente o cheiro. Ou, às vezes, no papel higiênico também tem que ter muito cuidado, se não eles colocam coisa entre as camadas do papel higiênico que fica perfeito, viu. Aí a gente também tem que verificar sem danificar o papel higiênico, a gente dá uma olhada ali. E a gente também tem o scanner de objetos. Então a gente faz a revista manual e passa, também, o mini scanner (trecho de entrevista com Augusto, agente penitenciário).

Depois da revista dos produtos levados pelas visitantes, há o processo de revista dos corpos, que chamamos aqui de revista vexatória, em consonância com os movimentos que lutam pelo fim daquilo que os agentes chamam de “revista íntima” ou “revista manual”. O processo de revista começa ainda antes das visitantes entrarem na penitenciária. De acordo com os profissionais, há uma equipe de inteligência que monitora o lado externo do presídio buscando identificar “atitudes suspeitas”. Essa equipe se comunica com os/as agentes que realizarão, no dia, a revista corporal, e identificam quem deve seguir para o aparelho de raio X e quem deve ir para a sala de

revista. Quando são encaminhadas para esse último espaço, as visitantes devem se despir e terão cada parte de seu corpo (incluindo os cabelos, as cavidades: o interior da boca, ânus, vagina) examinado para garantia de que não estão entrando com nenhum objeto proibido. A/O agente vestindo luvas nas mãos apalpa as roupas das visitantes para depois devolvê-las.

Ainda durante a entrevista com a visitante que assume atualmente a coordenação da AFISP/DF, ela nos contou a seguinte situação a respeito da revista vexatória sofrida pela filha e pela mãe de um homem pertencente a uma das famílias organizadas na associação quando foi preso pela segunda vez:

Eu tive que sentar com ela, explicar o que tinha acontecido, sabe? E ela virou para mim e falou assim: “madrinha, eu não quero mais ir ver ele lá na cadeia, não quero ir lá mais”. Ela tem oito anos e ela falou para mim: “madrinha, eu não vou lá na cadeia ver meu pai, porque eu não gosto de tirar a roupa”. Você imagina? Uma criança de oito anos ter que tirar a roupa ali? No meio daquele monte de gente para ver o pai? E ela ia junto com a avó, uma senhora de setenta anos que também tirava a roupa para poder ir visitar. Ela e a avó tirava a roupa lá junto, para poder entrar e ver o pai (trecho de entrevista com uma visitante do complexo prisional masculino e uma das coordenadoras da AFISP/DFE, Milena Silveira).

Angela Y. Davis (2009) faz uma reflexão sobre a revista vexatória no interior das prisões nos Estados Unidos, com as próprias internas, mas que pode ser facilmente transportada para o contexto das visitantes do DF, considerando o que trabalharemos em uma das últimas seções deste trabalho, que é: as famílias são criminalizadas junto com as mulheres e cumprem a pena junto com elas, por isso trazemos a ideia de “famílias presas”. A autora expõe que:

Reconhecemos o fato de que as presidiárias em todo o mundo são forçadas regularmente a passar por revistas nuas, nas suas cavidades. Isso quer dizer que suas vaginas e retos são vasculhados. Qualquer mulher capaz de se imaginar – não de imaginar outra mulher, e sim ela mesma – revista de tal maneira interpretará isso como abuso sexual. Mas como isso ocorre nos presídios, a sociedade supõe que esse tipo de agressão é um aspecto normal e rotineiro do aprisionamento de mulheres e é auto-justificado pelo simples fato do aprisionamento. A sociedade supõe que é isso que acontece quando uma mulher é presa. Que é isso que acontece com uma cidadã privada de seus direitos de cidadã e que, portanto, está certo que a prisioneira seja submetida à coerção sexual (DAVIS, 2009, p. 55).

A vigilância sobre as visitantes prossegue no seu itinerário presídio adentro. Nos caminhos que levam aos pátios onde acontecem as visitas, já na parte de dentro

do presídio, alguns dos agentes penitenciários são escalados para se distribuírem com a missão de garantir que as visitantes não recolham qualquer material cortante, perfurante ou outro objeto proibido na instituição no percurso até o local onde acontece a visita.

Apesar de o ambiente da penitenciária ser bastante controlado e monitorado, há uma dificuldade de sistematização da quantidade de pessoas que recebem visitas. Primeiramente, não é possível associar visitantes para cada interna, pois não são todas as mulheres presas que recebem visitas. Além disso, apesar de haver um cadastro de visitantes, o cálculo por meio desse instrumento também não é confiável, pois tem visitantes cadastradas que não comparecem nos momentos de visitas. Sobre a quantidade de visitantes, um dos servidores que trabalham na Gerência de Vigilância (GEVIG), nos contou sua percepção:

Olha, na verdade, internas com visitantes cadastrados, eu te diria que 90% delas tem visitantes cadastrados. Só que nem todas têm a visitação. Apesar de terem o cadastro, terem pessoas cadastradas, nem todas têm. Mas fazendo uma média por visita, umas 250, 300 internas tem visita por quinta-feira. É praticamente 50% do total de 700 (trecho de entrevista com Fábio, um agente penitenciário).

Além das dificuldades expostas aqui para a realização das visitas, há também, como discute uma das coordenadoras da AFISP/DFE, algumas outras questões que envolvem as reorganizações familiares quando uma das suas vai presa. Como podemos perceber pelo relato exposto a seguir, são muitos os obstáculos envolvidos no processo de visitação às mulheres presas, já que, no regime do gênero que vige nesse contexto, entende-se muito comumente que as mulheres são responsáveis pela proteção e cuidados com a as famílias. Assim, suas atribuições domésticas, em diversos momentos, as impedem de se incumbirem de mais essa tarefa de cuidado e proteção nos dias de visita.

A maioria das mulheres são abandonadas. A maioria das mulheres são abandonadas. Às vezes não é um abandono consciente, não é assim: “ah, eu não vou lá ver aquela vadia”. Às vezes o que acontece é que a mãe tem que cuidar dos filhos dela e dos filhos da filha e dos netos, das outras filhas. Não é que ela não quer ir lá visitar. Não é que ela não quer, não. Às vezes ela quer. Às vezes ela tem vontade de ir lá ver a filha. Mas entre ver a filha e cuidar dos netos, ela vai cuidar dos netos. Entre ir ver a filha e trabalhar, ela tem que ir trabalhar, às vezes não é um abandono consciente. É uma questão de sobrevivência. E, às vezes a própria detenta, eu já vi várias falarem: “não, eu é que não quero que a minha mãe venha aqui.

Não! Não faço questão nenhuma da minha mãe vir aqui”. A outra questão é dos maridos que também estão presos (trecho de entrevista com Milena Silveira, da AFISP/DFE).

No morro em que está localizado a penitenciária, há duas estradas, uma para subir, outra para descer. As famílias sobem e descem pelas beiradas da rua dos carros. A PFDF é uma construção de concreto no meio do mato. Se a visitante vai ao presídio de carro e pela rua que sobe, é preciso fazer o retorno, descer alguns metros na estrada e virar à direita para chegar ao presídio, do outro lado da pista. Depois de virar à direita, há duas opções de caminho. Uma que segue reto, na qual há uma placa que anuncia:

Área de segurança
Apague os faróis
Acenda a luz interna
Diminua a velocidade

E a rua, nessa primeira opção de caminho, segue para um portão de ferro, retratado abaixo, onde se posicionam agentes preparados para fazer a identificação e controlar a entrada de outros agentes, advogados, visitantes especiais, pesquisadoras, pessoas de igrejas ou centros religiosos, todos de posse de autorização previamente obtida. As visitantes das internas não entram por esse portão, seu acesso é diferenciado.

Figura 1: Entrada da PFDF



Fonte: <http://sesipe.ssp.df.gov.br/unidades/pfdf.html>

Por exemplo, as mulheres religiosas do Centro Espírita Nosso Lar (CENOL) podem entrar de carro já que carregam muito peso: panelas cheias de comida para

distribuírem os lanches e materiais para ensinarem as mulheres (grávidas e puérperas da ala A) a costurarem peças do enxoval das crianças. A partir do momento da saída do carro, entretanto, são escoltadas até a “capela”²⁷, localizada acima do Núcleo de Ensino, para realizarem seu trabalho.

A entrada para visitação das famílias, às quintas-feiras, é virando para o estacionamento de brita à direita. Até onde acompanhamos, a maioria das visitantes entra no presídio andando. Do lado de fora, os lixos começam a se acumular. As visitas jogam todas as coisas no chão. Me parece uma forma de protesto e de demonstração de raiva daquele lugar. O que não entra e não pode ser reutilizado, é jogado no chão (é comum que as visitantes guardem as embalagens com os resquícios de produto e levem para reutilizar em casa). Seus pertences, como não podem entrar com nada além da identidade e da cobal, ficam do lado de fora com o Seu Pedro, que cobra uma taxa para cuidar das bolsas e mochilas apoiadas na mureta recostada na grade que separa o dentro, do fora.

Os plásticos amarronzados entram em decomposição presos nas pedrinhas. Eles vão marcando o tempo em que as visitas acontecem, afinal, sacos não se decompõem com tanta rapidez. O presídio fica num ponto muito alto da cidade, em dias de calor, o sol queima forte mais para o meio da manhã. Em dias de frio procuramos as poucas incidências dos raios de sol e quem tem carro se abriga para aguardar sua senha para acessar o interior presídio. Nesses dias de frio, vento seco do cerrado bate trincando, especialmente no começo na manhã. Mas as visitantes não podem entrar com duas peças de roupa para uma mesma parte do corpo, ou seja, nada de entrar com o casaco sobreposto, porque já vestiam blusas por baixo – são as normas de segurança da casa. “Não está tão frio assim”, disse um agente em um desses frios dias de visita.

Imagino as internas se concentrando ansiosas no pátio. Todas descem para o pátio no dia de visita, inclusive quem não recebe visita. “Só se inventar que está doente para não descer” – algumas internas diziam. É contra as normas de segurança ficar na cela em dia de visita. As agentes também se concentram para as atividades da entrada das visitantes, revista e vigia do dia de visita... Lá fora, junto aos carros misturados há pessoas vendendo salgadinhos, sucos e café para alimentação das

²⁷ A capela é um local parte fechado, parte aberto. Na parte fechada há duas fileiras de bancos de concreto onde as mulheres se sentam para participar da atividade proposta pelo CENOL. Na parte aberta é possível ver o céu, embora interrompido por grades suspensas onde pousam os pombos e cercado pelas grades/janelas das celas que ficam no prédio anexo. A capela é também o local onde acontecem as palestras no presídio.

visitantes. E em algumas quintas-feiras, a Igreja Universal distribuía cachorro-quente, caldos e bolos gratuitamente para reforçar do café da manhã, já que as visitantes podem ficar dentro da penitenciária até o meio da tarde e, muitas vezes, entram muito cedo. A alimentação fornecida lá dentro, dizem as visitantes, “é uma lavagem”, ruim, mal temperada, quando não vem estragada e cheia de larvas reclamam as mulheres presas e suas famílias.

Em dias de visita, pela manhã, é comum ver uma procissão de pessoas vestidas de branco subindo na direção da penitenciária. Algumas visitantes levam as roupas brancas na mochila para se trocarem lá, dizem tomar cuidado com a identificação das outras pessoas que passam na rua: afinal, subindo essa estrada, vestida de branco, é certo que está indo ao presídio. Não sei se o medo é de serem identificadas como visitantes, ou como internas que acabaram de sair em liberdade, já que a cor da roupa é a mesma.

Me lembro da cena dos passarinhos voando entre seus ninhos de metal, as grades e fios de arame farpado que separa o dentro do fora. É sempre impressionante, eles piam falantes e voam livremente. A sirene da polícia passando silencia os passarinhos. Certa manhã, durante um dia de pesquisa de campo dentro do presídio, eu estava sentada no concreto quando ouvi uma conversa na bancada da revista dos produtos levados pelas visitantes. Algo como: “três defuntos, muita polícia”. A visitante que atualizava a agente da revista respira fundo. Parece que morreram algumas pessoas no mato lá perto. Por isso as sirenes. A que carrega um bebê, traz a roupinha branca e deixa a criança dentro dos conformes das normas de segurança do presídio.

Por uma demanda das famílias visitantes, agora existe a possibilidade de cadastramento no “NaHora” do Riacho Fundo. Antes, era necessário ir à penitenciária nos horários pré-determinados e, muitas vezes, por conta disso, as famílias demoravam ainda mais para realizar a primeira visita. As informações sobre a documentação necessária para realização do cadastro contidas no *site* da SESIPE são as seguintes: a visitante deve apresentar o documento original e a cópia da RG, do CPF, comprovante de residência, Certidão judicial de “nada consta criminal” do TJDF (que pode ser obtida pelo site do Tribunal), Certidão Negativa da Justiça Federal da 1ª Região (também pode ser obtida pelo site do Tribunal) e documentos

que comprovem o grau de parentesco (nos casos em que o sobrenome for diferente do da interna).

O documento utilizado para realização do cadastro de visitantes no Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NaHora, segue no Anexo 2 . Neste documento, direcionado à chefia da Gerência de Assistência ao Interno (GEAIT), há um espaço reservado para assinatura da visitante, da interna e do gerente da Gerência de Vigilância (GEVIG) da PFDF. A GEVIG é responsável por elaborar a escala de agentes por postos e funções específicas de vigilância e segurança no dia de visita. Cada interno e cada interna pode ter até dez pessoas cadastradas para visitar, sendo nove familiares e um amigo ou amiga. Entretanto, por dia de visita, apenas quatro pessoas podem visitar uma mesma interna ou um interno.

Atualmente, para realização da visita, há um sistema de distribuição de senhas *online*. A antiga forma de distribuir as senhas era presencial, pela entrega de um papel, por isso as visitantes precisavam madrugar no presídio se quisessem entrar cedo. Em meados de 2017, a partir da demanda das famílias visitantes (até então ainda não organizadas na Associação), os presídios do DF instauraram o sistema de senha online. Para retirar as senhas, os visitantes devem já ter o cadastro (que pode ser realizado na PFDF ou no NaHora do Riacho Fundo, conforme descrito acima). A retirada *online* das senhas fica disponível a partir de quatro dias antes até as 23h59 do dia que antecede à visita. As famílias devem imprimir a senha e levar o papel para o estabelecimento no qual realizarão a visita. Para a retirada da senha, é necessário conectar-se ao *site* da SESIPE, selecionar o estabelecimento prisional e clicar na opção “Consultar local e dia de visita/Imprimir senha” (Figura 2).

No período que precedeu a implantação do sistema de senhas *online*, era necessário que as visitantes chegassem bastante cedo à penitenciária (entre 4 e 5 horas na manhã já haviam visitantes se encaminhando para o estabelecimento) para que pegassem as senhas. As/Os servidores começavam a distribuir as senhas a partir das 7 horas da manhã. Sendo assim, as visitantes ficavam em enfileiradas até esse horário. Uma vez que conseguissem seu papel com o número da senha inscrito, aguardavam do lado de fora. Algumas ficavam sentadas nas muretas que cercam a área externa da visita, algumas aguardavam em pé, outras aproveitavam para se trocar e preparar as cobais e ajustar para as normas de segurança da penitenciária, distribuindo os produtos nos sacos plásticos transparentes.

Figura 2: Plataforma de senha *online*

Fonte: <http://visita.sesipe.df.gov.br/>

Nos casos em que a pessoa que deseja realizar a visita estiver cumprindo prisão domiciliar ou, por outro motivo, não for possível a retirada da Certidão judicial de “nada consta criminal” é necessário recorrer à Vara de Execuções Penais do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios para solicitar autorização. O pedido de concessão é protocolado na VEP e, se houver a autorização, a pessoa que deseja visitar, poderá realizar a visita. Uma das servidoras da GEAIT nos conta:

Quando a pessoa vem cadastrar aqui ou lá [no Na Hora], aí o documento vem para cá. Aí eu vou, é a minha seção que vai, a pessoa da área de segurança, perguntar para a interna se ela reconhece, se ela quer autorizar a visita. Já aconteceu de interna não querer a visita da mãe, por isso que ela tem que autorizar. Porque ela não queria que a mãe, por exemplo, entrasse nesse lugar. E ocorre. A mãe fica chateada, mas é uma opção dela. Já aconteceu de mandar tirar mãe. Já aconteceu, por exemplo, na semana passada que eu que fui lá. A mulher não quis e o cara estava lá dizendo que era marido dela. Ela disse: “não conheço, não sei quem é não”. E as outras: “ué?! Não vai deixar entrar não?”. Ela respondeu que não. Aí a gente voltou, é opção dela, né. Por isso que tem que perguntar para ela. (...) A pessoa faz o cadastro, aí durante a semana... A gente tem o cadastro bonitinho aí vai lá para ela assinar que está liberando. (...) Uma por uma. Você vê que é uma coisa comum. Até mãe elas podem não querer (trecho de entrevista com Augusto, em dos agentes penitenciários).

(d) Depois de realizarem a visita, entregarem a cობal para as internas, algumas famílias se dirigem à Gerência de Assistência ao Interno (GEAIT), setor responsável por fornecer documentos, informações e orientações básicas às visitantes e também responsável pela retirada de primeira ou segunda via de documentos das internas, e por toda a relação que envolve o acesso a direitos sociais às internas e suas famílias.

No dia de visita várias visitantes encerram seu itinerário na PFDF se dirigindo à GEAIT, conforme veremos nas seções a seguir da dissertação, dali elas recebem informações necessárias para que elas mesmas, fora do presídio, movimentem os recursos e as redes para que determinados benefícios sejam concedidos ou retomados pelas internas. Conforme veremos na próxima seção, é sobre as famílias que recaem os encargos de, por exemplo, cuidar para que, internas que perderam o Bolsa Família ao serem presas, possam reavê-lo. Nesse sentido, mais do que unidades protetivas dessas políticas, as famílias das mulheres presas são condição para que qualquer possibilidade de acesso a ações e benefícios da política de Assistência Social seja delineada.

Ao saírem do presídio, aos poucos as famílias vão pagando pelo serviço de Seu Pedro, que resguardou seus pertences. Algumas trocam de roupa (retirando a roupa branca), descem a estrada para irem embora, entram nos carros ou aguardam suas caronas. Nesse momento do fim do dia de visita, o relato do sentimento de exaustão e cansaço é repetido com frequência. Algumas visitantes contam que é necessário cuidar de todo o trabalho, em especial do trabalho doméstico, antes da visita, porque depois descrevem um esgotamento físico e emocional tão intenso que só conseguem chegar em casa, já no começo da noite ou fim da tarde, e dormir até o dia seguinte.

3. Proteção social, Assistência Social e famílias: perspectivas e reflexões

Apresentamos aqui um introito a algumas perspectivas teóricas sobre política social e sobre proteção social, além de sua relação com a política de assistência social. Sendo, nesse contexto, fundamental emoldurar o entendimento de Estado, produtor dessa política, o Estado é a moldura abstrata das análises que desenvolverei no decorrer do trabalho, conforme explicaremos mais detalhadamente adiante. Buscamos, especialmente, construir uma reflexão do objeto de pesquisa a partir da perspectiva dos processos de proteção social. Por isso, esta seção se organiza em um primeiro momento sobre a construção política e histórica da possibilidade de uma política de Assistência Social no Brasil, incluindo seus processos de institucionalização, reflexões acerca de suas condições de acesso, suas principais diretrizes e condicionalidades e, posteriormente, descrevemos como funcionam as estratégias de acesso ao Programa Bolsa Família para as famílias das mulheres presas. Além disso, elaboraremos uma análise da presença da categoria “família de preso” como possibilidade de identificação dos usuários para inclusão no CadÚnico e do entendimento de família como unidade protetiva da política de assistência social.

Algumas dessas construções da noção de família estão inseridas na Seguridade Social, com a qual se relaciona, institucionalmente, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS), a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e o Programa Bolsa Família (PBF). Seguimos, nesse sentido, com uma discussão acerca das relações que esses marcos estabelecem com as famílias e as características da matricialidade sociofamiliar e territorialização. Posteriormente, faremos uma análise sobre a categoria “família de preso” e a perspectiva das famílias como unidades protetivas da política institucional. Os momentos seguintes da dissertação são críticas às perspectivas de gestão da pobreza que vem assumindo a política de assistência social no Brasil.

A Política Social é um conceito complexo, que a literatura brasileira especializada tem caracterizado como ações decorrentes das construções de uma sociedade a partir do modo de produção e reprodução capitalista. O que há de específico na discussão acerca da Política Social no capitalismo relaciona-se a este modo de produzir e reproduzir e ao fato de sê-lo (o capitalismo) um intrínseco

gerador de desigualdades e concentração de riquezas (BEHRING, 2000; BEHRING e BOSCHETTI, 2008).

De acordo com Potyara Pereira (2008), na abordagem às origens da política social, toma-se, como parâmetro institucional e histórico, o *Welfare State*. A autora aponta que, nessa direção, política social e *Welfare State* são resultantes de relações contraditórias, dos conflitos decorrentes da ligeireza crescente do processo industrial. Como afirma Pereira (2008, p. 86), “somente com a institucionalização do *Welfare State* [...] que a política social se tornou um meio possível e legitimado de concretização de direitos sociais de cidadania. Com isso, a autora pontua que há

correspondência direta entre o desenvolvimento do capitalismo rumo à industrialização, a formação dos Estados nacionais e a transformação destes em democracia de massas, no marco da Revolução Francesa, constituem – tanto para pensadores clássicos como modernos – os determinantes fundamentais da aparição do *Welfare State* no século XIX (PEREIRA, 2008, p. 26).

Assim, não é possível dissociar os entendimentos de capitalismo industrial, consolidação dos Estados nacionais no processo de compreensão acerca da formação do *Welfare State* e da política social. Apesar dos esforços para identificar suas origens, o *Welfare State*, no entanto, não pode ser identificado, para a autora, como uma instituição unívoca (PEREIRA, 2008). Nas sociedades pré-capitalistas, as responsabilidades sociais adotadas não tinham como objetivo final a garantia do bem comum, mas aconteciam na direção de “manter a ordem social e punir a vagabundagem (BEHRING e BOSCHETTI, 2008, p. 47). Assim, as autoras afirmam que:

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo, cujo fundamento se encontra nas relações de exploração do capital sobre o trabalho (BEHRING e BOSCHETTI, 2008, p. 51).

Não podemos desconsiderar, conforme pontuam as autoras, a importância do fortalecimento da classe trabalhadora e o tensionamento da relação com o Estado para garantia de direitos políticos e sociais. Desse modo, nota-se que partir do fim do século XIX, o Estado capitalista passa a ampliar, em decorrência da pressão popular, ações sociais de caráter mais sistemático e obrigatório (idem).

É fundamental, dado o contexto político-econômico-social global do capitalismo, localizar nos sistemas de proteção social, a garantia de direitos básicos e, em especial, na realidade brasileira, os direitos sociais constitucionais recém-conquistados que são constantemente tensionados pelo regime capitalista, racista e sexista (dentre outros regimes com os quais não trabalharemos de forma direta neste trabalho). Os processos de construção dos sistemas de proteção social brasileiros estiveram historicamente vinculados à inserção no mercado formal de trabalho, e dependentes de contribuição anterior, destinando-se, assim, às pessoas que possuíam esse acesso. Esta é uma característica que tende a reproduzir as desigualdades já estabelecidas socialmente (CASTRO, 2012).

O que nos parece é que esses sistemas de proteção tendem a incorporar com maior facilidade os homens brancos inseridos no mercado de trabalho formal. Por isto também consideramos como foco da pesquisa, as ações da política de assistência social com foco no PBF e refletimos sobre em que medida a lógica contributiva de acesso à proteção social é um fator que obstrui ou garante acesso para as mulheres presas. Isto, levando em conta que a inserção no mercado formal de trabalho para a população de mulheres presas é extremamente precária. Mesmo com tal enquadramento histórico e político da ideia de proteção social, trabalhamos ainda com esse conceito por ele, sob outra acepção, conseguir nos fornecer uma perspectiva menos específica, abarcando mais processos referentes à Assistência Social que os associados às garantias vinculadas à contribuição trabalhista.

Di Giovanni constata que “as sociedades sempre alocaram recursos e esforços em suas atividades de proteção social” (1998, p.10). O autor dá o nome de sistema de proteção social a todas as formas, independentemente de seus níveis de institucionalização, configuradas pelas diferentes sociedades de proteger pessoas ou grupos (DI GIOVANNI, 1998). Aponta ainda que

tais sistemas decorrem de certas vicissitudes da vida natural ou social, tais como a velhice, a doença, o infortúnio e as privações. Incluo neste conceito, também tanto as formas seletivas de distribuição e redistribuição de bens e materiais. (DI GIOVANNI, 1998, p. 10)

Os sistemas de proteção social considerados mais relevantes na literatura são os de experiências de países europeus capitalistas. Esses sistemas estavam desenvolvidos de modo a delegar sua implantação e gestão ao Estado, sendo esta, a sua característica mais marcante (DI GIOVANNI, 1998). O autor estabelece que, no processo de

distribuição de recursos e esforços para as atividades de proteção social, os modos de alocação variam de acordo com o tempo e o grupo social. Além disso, enumera critérios de alocação, são eles: a tradição, a troca e a autoridade. A tradição tem a ver com os valores; a troca, com as relações face a face e com a lógica mais distanciada do mercado; e a autoridade tem o Estado como gestor, regulador e, às vezes, criador de tais relações. A alocação de recursos sociais se dá, majoritariamente por meio do Estado. O autor aponta ainda que:

A proteção social assumida através do Estado é socialmente assumida como função do poder público e representa a existência de um conjunto de garantias mais ou menos extensas, através de intervenção política e administrativa. Mas, a existência e a constituição de sistemas de proteção desta natureza não excluem a persistência ou a constituição de outras formas de proteção, privadas, nas quais o alcance dos mesmos objetivos está confiado a acordos entre sujeitos, seja na base de relações mercantis ou fundada em vínculos tradicionais (DI GIOVANNI, 1998, p. 12-13).

Desta maneira os sistemas de proteção social, além de serem produtos, são elementos estruturantes da sociedade (ibidem). Entendemos a Assistência Social aqui, portanto, como uma política pública de proteção social, sendo então classificada neste trabalho como política institucional que guarda as três dimensões trabalhadas por Di Giovanni (1998). Ela é, no entanto, diferente dos processos de proteção social que as famílias das mulheres presas realizam, pois esse são aqui entendidos como processos mais amplos, muitas vezes perpassados por instituições, mas não restritos a elas (LAJÚS, 2010). Nesse sentido, conforme buscaremos explicitar a partir da apresentação dos resultados desta pesquisa, os processos de proteção social realizados pelas famílias funcionam ora como condição para a efetivação do acesso de mulheres presas às políticas institucionais, ora como substitutivos da proteção institucional de responsabilidade do estado.

Assim, embora alguns desses sistemas de proteção social institucional tenham, dentre em suas intenções oficiais, como veremos a seguir, a proteção das famílias, o que observamos em diversos contextos é o extremo oposto. Se, em algumas situações, o acesso das mulheres presas a políticas institucionais de proteção social (quando ocorre) depende das famílias para que haja sua realização e efetivação de fato, em outras as famílias das mulheres presas, por um lado, por vezes ficam desprotegidas e, por outro, acabam substituindo o potencial protetivo dos sistemas institucionais. Nesse último caso, na medida em que esses sistema de proteção social institucional do

Estado, que visam proteger as famílias, desprotege as famílias, estas acabam por substituí-los.

Torna-se importante, à luz desse entendimento, sinalizar o que compreendemos por Estado, que por ser um conceito de caráter abstrato, aparecerá aqui mais como moldura do que como elemento central do argumento da dissertação. Por suposto que o Estado capitalista não funda o Estado em si e, por isso, trabalharemos pensando a partir da perspectiva de que o Estado não se apresenta como algo externo à sociedade, mas se funda com e a partir desta (HARVEY, 2005). Sendo assim, o Estado, com seus instrumentos de dominação – “em particular a lei, o poder de tributação e o poder de coação – podem ser transformados, pela luta política, em instrumentos de dominação de classe”. (HARVEY, 2005, p. 80) Entretanto, é importante pontuar que:

O Estado burguês não nasce como reflexo automático das relações sociais capitalistas. As instituições estatais têm de ser arduamente construídas, e, em cada etapa do percurso, o poder pode ser (e era) exercido através dessas instituições, ajudando a criar essas relações reais que, no fim, as instituições estatais refletem”²⁸ (HARVEY, 2005, p. 91).

Ou seja, da forma como se organiza, hoje, trazendo para o contexto brasileiro, o Estado se configura como um instrumento que sustenta e mantém a relação de exploração capitalista (HARVEY, 2005). Cabe sinalizar, entretanto, dialogando ainda com David Harvey, mas também com outros autores marxistas que refletiram sobre o Estado capitalista, que não se trata de construir uma ideia conspiratória de que o Estado é exclusivamente um estrutura contrária à classe trabalhadora, mas um processo (ou um conjunto de processos) de contradição, de conflito, transações e negociação política, no qual, frequentemente a classe trabalhadora tende a perder (HARVEY, 2005).

Essencialmente, o Estado talvez internalize em si mecanismos políticos que reflitam a luta de classes entre capital e trabalho. Assim, uma função chave inclui organizar e transferir determinados benefícios e garantias aos trabalhadores (padrões mínimos de vida e condições de trabalho, por exemplo), que talvez, para ser exato, não sejam do interesse econômico imediato da classe capitalista. Em troca, o Estado recebe a obediência genérica das classes subordinadas (HARVEY, 2005, p. 86).

²⁸ Para compreender mais sobre a relação entre Estado e mercado, ver a construção teórica de Sayak Valencia acerca de Estado Nação/Mercado Nação, e como “o conceito de Estado-nação tem sido desestruturado e desbancado pelo Mercado Nação” (VALENCIA, 2010, p. 33 – tradução minha).

O autor evidencia ainda que “as políticas que, simultaneamente, apoiam a ideologia dominante e proporcionam benefício materiais são duplamente apropriadas” (HARVEY, 2005, p. 88). Ele cita como exemplo o caso dos programas de endividamento para que a classe trabalhadora possa adquirir casa própria, o que, além de movimentar o mercado da especulação imobiliária e o processo de financeirização do capital, cria uma perspectiva de possibilidade do direito ao acesso à propriedade privada também como uma possibilidade compartilhada.

Embora existam reflexões importantes construídas a partir da categoria Estado, como a sumarizada acima, levamos em conta que Karl Marx critica o uso das palavras Estado atual referindo-se ao fato de que este seria uma ficção, pois os vários Estados de que falamos aqui,

apesar de suas variadas configurações, têm em comum o fato de estarem assentados sobre o solo da moderna sociedade burguesa, mais ou menos desenvolvida em termos capitalistas. É o que confere a elas certas características comuns essenciais. Nesse sentido, pode-se falar em “atual ordenamento estatal [Staatswesen]” em contraste com o futuro, quando sua raiz atual, a sociedade burguesa, tiver desaparecido” (MARX, 2012, p. 42).²⁹

Desta forma então, o atual ordenamento estatal não se trata de algo em que se possa confiar neutralidade ou representação universal de interesses, mas sim uma estrutura partidária de interesses específicos de classe (podemos abranger aqui para outras perspectivas e regimes de poder também específicos como interesses racistas e sexistas – sinalizando, ao menos, este tripé clássico: raça, classe e gênero)³⁰. Então, isto que aqui chamamos de Estado, é tributário de perspectivas e intenções também específicas. O que se explicita, resumidamente, no clássico do Manifesto do Partido Comunista, o Estado é o comitê executivo da burguesia (MARX e ENGELS, 1997).

Em que pesem as das ponderações de Marx e Engels sobre o Estado e a burguesia, consideramos simultaneamente pertinente a percepção de Harvey (2005) de relações e instituições que compõem o que chamamos de Estado não constitui uma entidade estática ou monolítica. Concordamos com ele, portanto, que,

²⁹ Confiando então, em uma perspectiva de futuro mais flóreo, utilizamos a ideia de atual ordenamento estatal, acompanhando o movimento dinâmico e mutável das sociedades e, por que não, dos Estados.

³⁰ Para buscar referências sobre as relações desenvolvidas entre as teorias do tripé raça, classe e gênero, ver Scott (2005).

Nesse caso, claro que o ponto a ser enfatizado, é que o Estado, como geralmente nos referimos a ele, é uma categoria abstrata, talvez apropriada para se generalizar sobre a coletividade dos processos pelos quais se exerce o poder, e também pode ser levado em consideração, coletivamente, na totalidade da formação social. No entanto, o Estado não é uma categoria apropriada para descrever os processos reais pelos quais se exerce o poder. Invocar a categoria “o Estado” como “força em movimento” durante as análises históricas concretas é, em resumo, envolver-se numa mistificação (HARVEY, 2005, p. 91).

O que Harvey denomina acima de “processos reais pelos quais se exerce o poder”, é o que utilizamos como trampolim para pensar as situações que vivenciamos e que nos contaram no processo de pesquisa de campo no que toca às políticas institucionais de proteção social e o modo com que as famílias das mulheres presas se relacionam com elas. Dito isto, buscamos direcionar os esforços para o sentido de compreender e descrever os processos envolvendo o atual ordenamento estatal brasileiro e os processos de institucionalização da Seguridade Social, e, nela, da Política de Assistência Social como uma política de proteção social institucional.

3.1 Processos de institucionalização, Seguridade Social e o Sistema Único de Assistência Social

Esta seção objetiva construir uma retomada da construção do Sistema Único de Assistência Social como parte do processo de institucionalização, sistematização e regulamentação da política de assistência social brasileira. Revisamos, então, em especial, o SUAS, a LOAS e Normas Operacionais Básicas do SUAS, em algumas de suas perspectivas e possibilidades. Buscamos, para tanto, colocar em diálogo o processo histórico de institucionalização da política de assistência (não necessariamente em ordem cronológica). A intenção é destacar seus principais marcos normativos, realçando a característica da matricialidade sociofamiliar e as concepções de família presentes nesses marcos.

A Seguridade Social no Brasil, de acordo com a Constituição, em sua seção I, artigo 194, é definida como “um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (BRASIL, 1988). Segue-se, no texto constitucional, a definição presente na seção IV, específica para a assistência social, no artigo 203: “a

assistência social será prestada a quem dela necessitar independentemente da contribuição à seguridade social” (idem). Ou seja, a lógica à qual a política de Assistência Social se associa é a de uma perspectiva não contributiva de política social.

A política de assistência social no Brasil possui uma série de particularidades históricas e políticas. Buscamos então situar a leitura do objeto da pesquisa a partir da localização histórica da referida política no Brasil. Potyara Pereira (1996) reflete que se trata esta “de uma medida que embora desmercadorizável em princípio, porque não visa ao lucro, guia-se pelo critério da mercadorização e, embora substitua o trabalho, que é considerado nobre, é tida como ignóbil” (PEREIRA, 1996, p. 24). Apontamos, entretanto, para o fato de que há um crescente entendimento de que a política de assistência social deva assumir um caráter de inserção de seus usuários e suas usuárias no mundo do trabalho com a intenção de que este venha a substituir a inclusão das trabalhadoras e trabalhadores como usuários de ações da política.

Nesse sentido, apesar da previsão de uma lógica não contributiva da Assistência Social na Constituição Federal, Pereira (1996) reflete que:

No que tange ao trabalho remunerado e ao emprego, o antagonismo com a assistência social apresentava-se de forma mais contundente. É a voz corrente que, se houvesse emprego para todos, a assistência social não teria porque existir. Mas, como o mercado de trabalho é imperfeito tal assistência social é tolerada desde que não fira a ética do trabalho e não transforme o pobre em beneficiário privilegiado. (PEREIRA, 1996, p. 24)

Essa perspectiva de inserção no mercado de trabalho está nitidamente apresentada no artigo 24, parágrafo primeiro da Política Nacional de Assistência Social (PNAS), de 1993, que determina a prioridade de “inserção profissional e social” das pessoas assistidas pelos programas pertencentes à política (BRASIL, 1993).³¹ Tal vinculação entre Assistência Social e trabalho persistiu, ainda, na Lei 12.435, de 2011, que altera alguns artigos do texto original da PNAS de 1993 (BRASIL, 2011).

A Constituição Federal de 1988 inaugurou a definição da política de Assistência Social com o status de política pública, sendo dever do Estado garantir a quem dela necessitar o direito a acessá-la (Brasil, 1988). No Brasil, pode-se falar em

³¹ Para reflexões sobre as relações entre política de assistência social e trabalho, ver Silva *et al* (2004); Martínez Franzoni (2008) e Boschetti (2016).

Estado social democrático de direitos apenas a partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal. Entretanto, apesar de ter adotado características democráticas e de Estado social, o Estado brasileiro, de acordo com Ivanete Boschetti (2007, p. 76), “não assegura ampla cidadania e nem instituiu sistema universal de proteção social”. Assim, para a autora, se, por um lado, o “Sistema de Seguridade Social” tem uma centralidade institucional importante no Estado social brasileiro, a partir de 1988, guardando os princípios que anunciam a universalidade da cobertura, por outro, isso “não significa que os direitos devem ser assegurados igualmente a todos” (2007, p.77). A autora aponta, portanto, que existe uma seletividade que guia a política de assistência social, já que, em contraste com o texto constitucional, ela não é prestada a quem necessita.

A Assistência Social foi normatizada em 1993, por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), que a regulamenta como direito a partir do estabelecimento de normas e critérios para sua implementação (BRASIL, 1993). Com relação a esse documento, destacamos seu movimento na direção da universalização dos direitos sociais, conforme preconizado no artigo IV, que determina como um dos princípios da política a “universalização dos direitos sociais, a fim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas” (Brasil, 1993). Consta, ainda, no artigo V, que se refere às diretrizes da LOAS, a “primazia da responsabilidade do Estado na condução da política de assistência social e cada esfera de governo” (BRASIL, 1993).

Entretanto, a aprovação de uma política setorial específica, a Política Nacional de Assistência Social (PNAS) é datada de 2004 (BRASIL, 2004a). A política foi pelo Conselho Nacional de Assistência Social, após discussões em eventos como Encontros e Seminários, reuniões, oficinas e palestras, bem como após contribuições de diversos setores envolvidos com a formulação, análise e execução da política (MDS, SNAS, 2004). A partir de então, é possível reconhecer possibilidades reais de combate à fragmentação da política de Assistência Social, até então, há anos realizada com a superposição de suas ações, fragmentada em diversos setores e instituições prestadoras de serviços relacionados à política (MIOTO et al., 2015).

A instituição da PNAS, entretanto, não se trata somente de uma iniciativa pública com relação ao combate à pobreza no Brasil, especialmente porque tanto a Constituição Federal de 1988 como a LOAS de 1993 reforçam que a política de

Assistência Social deve garantir o atendimento às necessidades básicas, ao prover os mínimos sociais. Conforme podemos observar a seguir, apesar de os marcos legais de da Assistência Social demarcarem o caráter não contributivo da tal política, segundo as exatas palavras da LOAS, em seu artigo primeiro:

A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993)

Tal disposição manteve-se, ainda, na Lei 12.435 de 2011 que altera e atualiza a LOAS de 1993 (BRASIL, 2011a). Tal documento registra, em seus objetivos, que:

Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais (BRASIL, 2011a).

Ressaltamos, dessa forma, uma perspectiva de enfrentamento da pobreza que não necessariamente objetiva a sua eliminação, o que destaca a lógica gestora da pobreza que acabou por assumir a política de Assistência Social no Brasil. Torna-se, assim, fundamental refletir sobre o que os documentos citados compreendem por mínimos sociais. Potyara Pereira (2008) afirma que, apenas no século XX, os mínimos sociais começaram a ser questionados por seu caráter individual e sua relação indissociável com a pobreza absoluta. Assim, as necessidades sociais passam a serem reconhecidas como “matéria de direito, a ser enfrentada por políticas resultantes de decisões coletivas” (PEREIRA, 2008, p. 17). Ou seja, nesse contexto, a proteção social, é comumente entendida como a possibilidade de que o público alvo atinja os mínimos sociais para a sobrevivência e a inclusão, na intenção de “superação de um patamar de vulnerabilidade que o mantém excluído dos mais elementares bens, serviços e redes sociorrelacionais” (ACOSTA e VITALE, 2010, p. 141).

Faz-se necessário, assim, uma problematização quanto ao uso dos termos de mínimo e básico. Pereira (2008) ressalta que os termos guardam diferenças marcantes entre si. O mínimo está relacionado à satisfação de necessidades que beiram a absoluta desproteção, vinculando-se à ideologia liberal, como afirma a autora. Já o termo básico, relaciona-se, fundamentalmente, “aos pré-requisitos para o exercício da

cidadania” (PEREIRA, 2008, p. 27), apoiando assim, o que vai além da satisfação das necessidades que o termo mínimo indica.

Além dos mínimos sociais, a LOAS prevê também os benefícios eventuais, que têm caráter suplementar e eventual. São eles: o auxílio por natalidade; auxílio por morte; atendimento a situações de vulnerabilidade temporária e atendimento a situações de calamidade pública. Dispostos detalhadamente pelo Decreto 6.307, de 2007 (BRASIL, 2007), mas já previstos pela LOAS, os benefícios eventuais são descritos, resumidamente, pelo texto do próximo documento com que trabalharemos, a Política Nacional de Assistência Social, como:

Provisões gratuitas implementadas em espécie ou em pecúnia que visam cobrir determinadas necessidades temporárias em razão de contingências, relativas a situações de vulnerabilidades temporárias, em geral relacionadas ao ciclo de vida, a situações de desvantagem pessoal ou a ocorrências de incertezas que representam perdas e danos. Hoje os benefícios eventuais são ofertados em todos os Municípios, em geral com recursos próprios ou da esfera estadual e do Distrito Federal, sendo necessária sua regulamentação mediante definição de critérios e prazos em âmbito nacional (BRASIL, 2004a).

Outro marco normativo fundamental é a Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Trata-se de uma realização do antigo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS, especificamente, da Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) e do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) que data do ano de 2004. Participaram do processo de construção e aprovação do texto da PNAS: os Conselhos de Assistência Social, o Fórum Nacional de Secretários de Assistência Social (FONSEAS), o Colegiado de Gestores Nacional, Estaduais e Municipais de Assistência Social, Associações de Municípios, Fóruns Estaduais, Regionais, governamentais e não-governamentais, Secretarias Estaduais, do DF e Municipais de Assistência Social, Universidades e estudantes, entidades de assistência social, entre outros.

A intenção vinculada ao processo de aprovação da PNAS era de expressar “exatamente a materialidade do conteúdo da Assistência Social como um pilar do Sistema de Proteção Social Brasileiro no âmbito da Seguridade Social” (BRASIL, 2004). Ou seja, ainda com as determinações previstas na Constituição Federal de 1988 e na LOAS de 1993, existiam ainda aspectos fundamentais relacionados à operacionalização da política de assistência social que precisavam de elaboração e

definição buscando a incorporação de contribuições dos órgãos gestores e da sociedade civil.

A PNAS complementa os documentos que a antecedem e prevê, como objetivos, além daqueles definidos pela LOAS:

Prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou, especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; Contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais em áreas urbana e rural; Assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2004a).

Discutiremos posteriormente no texto, em especial, a última determinação da PNAS citada acima, acerca da centralidade na família. Antes, entretanto, é fundamental expor o entendimento da definição de usuários que a política elabora. Para este documento, o público usuário da política de Assistência Social, é composto por:

Cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico ³², cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e, ou, no acesso às demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2004a).

A PNAS está alicerçada a dois tipos de proteção social, sendo que a segunda se divide em dois subtipos. A primeira a ser descrita na política, e a que daremos maior atenção neste trabalho, é a proteção social básica. A segunda é a proteção social especial, que se subdivide em proteção social especial de média complexidade e proteção social especial de alta complexidade. A proteção social especial de ambos os tipos é descrita no documento como:

A modalidade de atendimento assistencial destinada a famílias e indivíduos que se encontram em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e, ou, psíquicos, abuso sexual,

³² Para refletir sobre questões raciais no Brasil e a construção das políticas sociais, há autoras que vêm escrevendo, por exemplo, Franciane Menezes (2010) e Bianca Vieira (2013).

uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua, situação de trabalho infantil, entre outras (BRASIL, 2004a, p. 37).

De acordo com a PNAS, os serviços referentes à proteção social especial possuem a característica de serem mais flexíveis com relação às suas soluções de proteção. São pertencentes a esta modalidade o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e o Programa de Combate à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes. A modalidade específica correspondente à Proteção Social Especial de Média Complexidade, tem como instituição central o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e atende especialmente pessoas e famílias cujos vínculos não foram rompidos.

Já a Proteção Social Especial de Alta Complexidade tem como público usuário, especialmente pessoas que precisam ser afastadas de seu núcleo familiar ou comunitário, que estão em situação de ameaça ou estão sem referência. Os principais serviços se vinculam majoritariamente às casas de passagem, casas lares, famílias substitutas ou acolhedoras, albergues, entre outras (BRASIL, 2004a).

Entramos então na modalidade correspondente à Proteção Social Básica (PSB) que será nosso foco neste trabalho. Esta modalidade se configura, em muitas situações, como porta de entrada para a política de assistência social. Ela se direciona ao público usuário de pessoas em diversas situações de vulnerabilidades e riscos, coincidindo com a descrição do público usuário da própria PNAS. A PSB tem como principal instituição de referência, o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS,) que tem como objetivo:

prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários. Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos – relacionais ou de pertencimento social (discriminações étnicas, de gênero ou por deficiências, dentre outras) (BRASIL, 2004a).

O CRAS busca atuar com as usuáries e usuáries da modalidade de proteção básica em seus contextos comunitários, devendo trabalhar com as famílias com foco em, dentre outras coisas, expandir o entendimento dos diversos arranjos familiares a

partir do Programa de Atenção Integral às Famílias (PAIF). O PAIF, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, consiste:

no trabalho social com famílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir a ruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico (BRASIL, 2013).

O Sistema Único de Assistência Social (SUAS) sistematiza e busca concretizar as situações necessárias para a realização da política de assistência social visando a “regulação e organização em todo o território nacional das ações socioassistenciais” (BRASIL, 2005). O SUAS descreve eixos estruturantes, são eles: a matricialidade sociofamiliar, a descentralização político-administrativa e territorialização; novas bases para a relação entre Estado e sociedade civil; financiamento; controle social; desafio da participação popular/cidadão usuário; política de recursos humanos; E informação, monitoramento e avaliação. A proteção social, na perspectiva do SUAS, trabalha com uma série de seguranças sociais, quais sejam:

- segurança de sobrevivência ou de rendimento e de autonomia: através de benefícios continuados e eventuais que assegurem: proteção social básica a idosos e pessoas com deficiência sem fonte de renda e sustento; pessoas e famílias vítimas de calamidades e emergências; situações de forte fragilidade pessoal e familiar, em especial às mulheres chefes de família e seus filhos;
- segurança de convívio ou vivência familiar: através de ações, cuidados e serviços que restabeleçam vínculos pessoais, familiares, de vizinhança, de segmento social, mediante a oferta de experiências sócio-educativas, lúdicas, sócio-culturais, desenvolvidas em rede de núcleos sócio-educativos e de convivência para os diversos ciclos de vida, suas características e necessidades;
- segurança de acolhida: através de ações, cuidados, serviços e projetos operados em rede com unidade de porta de entrada destinada a proteger e recuperar as situações de abandono e isolamento de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, restaurando sua autonomia, capacidade de convívio e protagonismo mediante a oferta de condições materiais de abrigo, repouso, alimentação, higienização, vestuário e aquisições pessoais desenvolvidas através de acesso às ações sócio-educativas. (Brasil, 2005)

Nesse sentido, a PSB abarca não apenas o acompanhamento das famílias, mas em tese, deve também garantir possibilidade de acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) e aos Benefícios Eventuais da política de assistência social. O BPC é um benefício previsto pelos artigos 58, 71 e 203 parágrafo V da Constituição Federal de 1988, regulamentado pela Lei Orgânica de Assistência Social, mas que, de acordo com o texto constitucional, deve ser mantido pela política de Previdência Social (BRASIL, 1998). Resumidamente, o benefício deve ser concedido à pessoas idosas ou pessoas com deficiência cuja renda familiar não ultrapasse um quarto do valor do salário mínimo vigente.

De modo a dar concretude ao modo de gestão descentralizada e participativa da PNAS, em conformidade com a deliberação da IV Conferência Nacional de Assistência Social quanto à implantação do SUAS, foi aprovada em julho de 2005, a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB-SUAS) que:

é fundada em pacto entre os entes federativos, o que assegura a unidade de concepção e de âmbito da política de Assistência Social em todo território nacional, sob o paradigma dos direitos à proteção social pública de seguridade social e à defesa da cidadania do usuário. Assegura, ainda, a primazia e a precedência da regulação estatal sobre essa atividade pública, cuja dinâmica democrática sob controle social prevê a participação da população e da sociedade na formulação e controle das ações e o comando único das ações em cada esfera de governo (BRASIL, 2005a, p.86).

Portanto, deve ser trazida também como importante instrumento para a organização da política, já que a esta Norma compete identificar e apresentar com nitidez as competências de cada esfera do governo na implementação da política de Assistência Social. Embora não entremos em detalhes com relação à referida Norma, cabe salientar sua importância na medida em que reforça que:

Regulação da dinâmica do SUAS é socialmente orientada pela ação pública territorialmente adequada e democraticamente construída, com definição de competências específicas de cada esfera governamental; pela valorização do impacto social das diversas políticas estruturais e pelo desenvolvimento social sustentável. (BRASIL, 2005a, p. 87)

Nesse sentido, é grande a importância da NOB com relação à regulação quanto as formas e tipos de gestão compartilhada de serviços e sua relação com o Programa Bolsa Família, que se materializa nas vidas das pessoas com a intenção de garantir sua

proteção social. Como vimos, esta é definida pela LOAS com a intenção de garantir as seguintes seguranças: segurança de sobrevivência (de rendimento e de autonomia); de acolhida; e, convívio ou vivencia familiar” (BRASIL, 2005a, p. 25).

Ou seja, a NOB, ao definir tipos e níveis de gestão do SUAS, estabelece responsabilidades, entre os distintos entes federados (Municípios, Distrito Federal, Estados e União), de acordo com os respectivos níveis de gestão (inicial, básica e plena). Em todos os tipos e níveis, há responsabilidades definidas, e relacionadas ao Programa Bolsa Família, programa sobre o qual está o foco deste trabalho.

3.2 Contextualizando o Programa Bolsa Família

Buscamos, nesta seção, elaborar uma breve genealogia do Programa Bolsa Família, passando por sua relação com experiências que não estão localizadas exclusivamente no Brasil, mas fazem parte de uma história institucional internacional. Nesse caminho, falaremos sobre os Programas de Transferências Condicionadas de Renda, que emolduram a implantação do Programa Bolsa Família (PBF) no Brasil. Depois trabalharemos com a concepção e as condições de acesso ao PBF e, por fim, focaremos nas estratégias de acesso que as famílias das mulheres presas realizam para acesso ao referido Programa.

A partir de janeiro 2004, com a promulgação da Lei 10.836 de 2004, formaliza-se o Programa Bolsa Família, buscando unificar os “procedimentos de gestão e execução das ações de transferência de renda do Governo Federal” (Brasil, 2004b). A lei agrupa o Programa Nacional de Renda Mínima (Bolsa Escola e Bolsa Alimentação, vinculados à política educacional e de saúde respectivamente); o Programa Nacional de Acesso à Alimentação o Programa Auxílio-Gás e o Cadastramento Único do Governo Federal, estabelecendo as condições de elegibilidade originárias desses benefícios. O Programa Bolsa Família qualifica, então um aspecto da Proteção Social Básica na medida em que prevê os benefícios básicos e variáveis destinados às famílias que se encontram em situação de pobreza e extrema pobreza. O Programa é regulamentado pelo Decreto n. 5.209 de setembro de 2014 (BRASIL, 2014) e por uma série de outras normas.

No entanto, esses marcos legais possuem uma história que não está apenas localizada no Brasil, mas também fazem parte de uma dinâmica internacional. Na

década de 1990 foram iniciadas as primeiras experiências com políticas de transferência de renda na América Latina e, a partir de então, tais políticas passaram a fazer parte das escolhas do poder público. Nesse processo, considerou-se a pobreza como parte da questão social, muitas vezes reduzindo-a à própria pobreza³³ (CUNHA, 2009). Entretanto “podemos verificar que o início do ano 2000 é marcado pela criação de novos programas de transferência de renda, bem como pela reforma dos já existentes” (STEIN, 2005, p. 271). Neste mesmo ano, 189 países foram signatários da Declaração dos Objetivos do Milênio (ODM) (STEIN, 2005). A partir de então, verifica-se um aumento significativo de Programas de Transferência Condicionada de Renda na América Latina, sobre os quais:

o caminho tem sido de gerar incentivos no âmbito da educação, saúde e nutrição, necessários para manter e incrementar a inversão do capital humano nos indivíduos e famílias pobres. Tais incentivos se materializam por intermédio dos programas de transferência de renda condicionados, os quais têm assumido papel central na política de proteção social aos segmentos vulnerabilizados socialmente. Neste caso, os programas de transferência de renda têm o objetivo de ajudar a família a sair do ciclo de pobreza e melhorar as condições de vida (STEIN, 2005, p. 268).

Como afirma autora, após a Declaração dos ODM, as ações de transferência de renda foram consolidados na região, com a implementação de mais de 35 programas, em vinte diferentes países latino-americanos. Sua cobertura ultrapassa a 30 milhões de famílias, das quais quase a metade corresponde a famílias brasileiras. Como característica comum, destaca-se a transferência monetária para famílias em situação de extrema pobreza, mediante o cumprimento de condicionalidades previstas na regulamentação do programa (STEIN, 2005).

Intentando articular uma introdução com relação aos aparatos institucionais, à organização e às formas de implementação do PBF, assim como suas principais características, objetivos e formas de funcionamento, buscaremos realizar uma localização institucional do programa e tecer reflexões introdutórias acerca dos programas de transferências condicionais de renda no Brasil. No ano de 2011 foi lançado o Plano Brasil Sem Miséria, por meio da publicação do Decreto 7.942 cujo objetivo consistia em superar a extrema pobreza até o fim de 2014 (BRASIL, 2011b). Esse Plano se organiza em três grandes eixos: o primeiro objetiva a garantia de renda;

³³ Para saber mais o que a literatura especializada considera por questão social ver, Castel (1998); Yamamoto (2010); Mota (2009).

o segundo, o acesso aos serviços públicos; e o último está relacionado à inclusão produtiva urbana e rural, configurando assim, a necessidade de uma ação intersetorial do Estado.

O Programa Bolsa Família, como integrante do Plano Brasil Sem Miséria, funciona de forma a priorizar três principais eixos: o primeiro está relacionado à transferência de renda; o segundo se vincula ao acesso à direitos sociais básicos, especialmente no âmbito da saúde e educação do público usuário, configurando o compromisso com o cumprimento das condicionalidades para permanência no programa; e o terceiro se vincula ao objetivo de desenvolvimento familiar para a superação da situação de vulnerabilidade.

A Lei 10.836, de 2004 (BRASIL, 2004b), previa, antes de posteriores modificações com relação aos valores, a concessão do benefício básico para famílias com renda familiar por pessoa de até sessenta reais. Esse benefício consiste no depósito de 58 reais mensais. Para as famílias com renda de até 120 reais por pessoa, está prevista a concessão do benefício variável de dezoito reais por pessoa. Há também o benefício variável vinculado aos adolescentes da família, no valor de trinta reais. Nesse cenário, o benefício para superação da extrema pobreza é concedido de modo que a renda familiar, por pessoa, supere o valor de setenta reais mensais. Todos os benefícios são pagos com a mediação da Caixa Econômica Federal, por meio de cartão magnético com nome e Número de Inscrição Social (NIS) da pessoa responsável.

A Lei descreve ainda, algumas condicionalidades para acesso e manutenção do acesso ao PBF. Nesse ponto fica muito explícita a necessidade de articulação entre as políticas de Assistência Social, educação e saúde. Para o público usuário do programa, a concessão depende da realização do exame pré-natal, acompanhamento nutricional e de saúde e da frequência escolar de 85% da carga horária das crianças e adolescentes. Sobre as condicionalidades e a seletividade, é necessário considerar, conforme a autora Elisa Brisola, que “as políticas sociais são impactadas pela agenda neoliberal, trazendo como consequências a focalização e seletividade do atendimento em detrimento da universalização dos direitos sociais” (BRISOLA, 2012, p.149).

Com relação ao processo de acesso ao PBF no contexto prisional, algumas armadilhas se instalam para as famílias das mulheres presas. Dentre as que podemos perceber, destaca-se, primeiramente, o fato de que, em geral, os alertas

correspondentes à necessidade de correção, atualização recadastramento no programa aparecem no comprovante impresso no momento do saque do benefício. Ou seja, para isso é necessário que a pessoa de referência do cadastro realize o saque em alguma agência bancária da Caixa Econômica Federal, o que é dificultado no contexto em que as mulheres estão presas. O saque é permitido até noventa dias a partir da data indicada no calendário de saques a seguir da Figura 3.

Dois processos são fundamentais no acesso e manutenção da proteção social institucional no presídio, em especial ao acesso ao Programa Bolsa Família. Em primeiro lugar, está o dia de visita, quando as famílias constroem pontes não apenas entre a interna e a penitenciária, mas também entre as internas e as instituições de proteção social fora do presídio. Esses contatos são realizados também em outros dias, mas o dia de visita é representativo pela concentração de demandas das internas encaminhadas para algum tipo de resolução pelas famílias. Em segundo lugar, há o processo de escolta, procedimento necessário, no caso do PBF, para realização do recadastramento, saque do benefício e pedido e retirada da segunda via do cartão magnético para recebimento do benefício. Considerando esses dois processos essenciais ao acesso ao programa, a penitenciária possui dois setores especialmente envolvidos: a Gerência de Assistência ao Interno (GEAIT) e a Gerência de Vigilância (GEVIG).

A GEAIT se subdivide em diversos setores, conhecidos por núcleos: Núcleo de Assistência Social (NUAS), Núcleo de Saúde (NUS), Núcleo de Educação (NUEN), Núcleo de Trabalho Interno e Externo (NUTIE), Núcleo da Ala de Tratamento Psiquiátrico e Núcleo de Assistência Materno-Infantil (Figura 3). Cada um desses Núcleos tem funções e tarefas específicas e a maioria deles está localizada na mesma sala no corredor da penitenciária que dá acesso ao primeiro bloco construído. As agentes de atividades penitenciárias responsáveis por cada um deles também se comunicam, e pelo que descrevem, muitas vezes, resolvem os problemas e demandas em parceria.

Figura 3: Calendário de Saque do Programa Bolsa Família

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA



CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS 2017

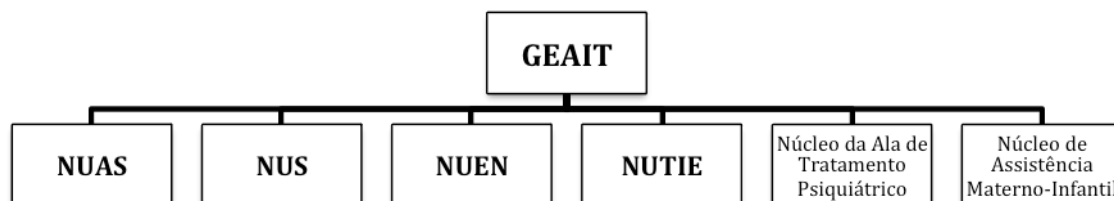
Final do NIS	DIA E MÊS DO PAGAMENTO												
1	18/jan	13/fev	20/mar	13/abr	18/mai	19/jun	18/jul	18/ago	18/set	18/out	17/nov	11/dez	
2	19/jan	14/fev	21/mar	17/abr	19/mai	20/jun	19/jul	21/ago	19/set	19/out	20/nov	12/dez	
3	20/jan	15/fev	22/mar	18/abr	22/mai	21/jun	20/jul	22/ago	20/set	20/out	21/nov	13/dez	
4	23/jan	16/fev	23/mar	19/abr	23/mai	22/jun	21/jul	23/ago	21/set	23/out	22/nov	14/dez	
5	24/jan	17/fev	24/mar	20/abr	24/mai	23/jun	24/jul	24/ago	22/set	24/out	23/nov	15/dez	
6	25/jan	20/fev	27/mar	24/abr	25/mai	26/jun	25/jul	25/ago	25/set	25/out	24/nov	18/dez	
7	26/jan	21/fev	28/mar	25/abr	26/mai	27/jun	26/jul	28/ago	26/set	26/out	27/nov	19/dez	
8	27/jan	22/fev	29/mar	26/abr	29/mai	28/jun	27/jul	29/ago	27/set	27/out	28/nov	20/dez	
9	30/jan	23/fev	30/mar	27/abr	30/mai	29/jun	28/jul	30/ago	28/set	30/out	29/nov	21/dez	
0	31/jan	24/fev	31/mar	28/abr	31/mai	30/jun	31/jul	31/ago	29/set	31/out	30/nov	22/dez	

Veja qual é o final do NIS que está em seu cartão e confira a data de pagamento no calendário.

Você pode fazer o saque em até 90 dias após a data indicada no calendário. Veja no extrato de pagamento a "Mensagem Bolsa Família" e o valor do seu benefício. É seu direito receber o valor integral, sem precisar pagar por isso ou comprar produtos no local de recebimento.

Fonte: <http://mds.gov.br/assuntos/bolsa-familia/o-que-e/beneficios/calendario-de-pagamentos>

Figura 4. Organograma da GEAIT



A partir do nome do setor “Gerência de Assistência ao Internos” seria possível presumir que os profissionais que compõem a equipe técnica dessa gerência seriam

assistentes sociais (ou ao menos uma parcela da equipe técnica). Entretanto, o único assistente social da penitenciária é um profissional de um centro de saúde cedido para a penitenciária, que trabalha no Núcleo de Saúde em parceria com uma médica, uma psicóloga e com outros profissionais de saúde. Sendo assim, a categoria profissional que compõe parcela majoritária da GEAIT é de agentes de atividades penitenciárias. A gerência tem diversas atribuições essenciais, que envolvem o atendimento das internas e internos (da ala de tratamento psiquiátrico) e suas famílias.

Esta gerência também é responsável por realizar parcerias com instituições ou pessoas para garantir acesso a direitos, informações, formação profissional e manejo das possibilidades de trabalho. As principais parcerias citadas nas entrevistas com agentes da PFDF foram com as seguintes instituições: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS, especialmente do Gama), Conselho Tutelar, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (SENAC), Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso (FUNAP), Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), igrejas e centros religiosos.

O setor responsável pela organização, liberação e organização das escoltas e pela escalação de servidores que trabalharão nos dias de visita é a Gerência de Vigilância (GEVIG), subdividida em GEVIG I e a GEVIG II. Aqui focaremos na primeira, especialmente no que diz respeito às atividades do Núcleo de Vigilância (NUVIG), que compõe a gerência. Como o dia de visita na PFDF acontece às quintas-feiras, o NUVIG produz a “escala da visita”, que consiste na divisão dos servidores e servidoras pelos postos:

conferindo quem está de atestado médico, quem está de férias, quem está de abono. Então tudo isso a gente tem que conferir para, na hora da escala, não ter nenhum furo. Todo mundo que foi escalado, tem que, de fato, comparecer. Então a gente tem que fazer esse planejamento prévio de todos os servidores que estão afastados naquela semana da unidade que não vão comparecer. Então a grosso modo é isso. E posterior à escala, é feita a entrada dos visitantes e a gente fica com aquela anuência de ficar vigiando os pátios de banho de sol para que não aconteça nenhum problema (trecho de entrevista com Augusto, um dos agentes penitenciários).

Outra atividade pela qual GEVIG I fica responsável, é a escolta. Nesse ponto, é importante destacar o fato de que existe uma diferença importante com relação ao

complexo prisional da Papuda, que é masculino. Lá, de acordo com a descrição da própria Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social (SSP/DF), as escoltas são realizadas pela DPOE, a Diretoria Penitenciária de Operações Especiais, que é responsável pelas saídas dos internos, bem como pela segurança e pela realização de eventuais intervenções em casos de necessidade.

Sendo o próprio contingente de servidores do presídio feminino responsável pelas escoltas, na percepção das/dos profissionais da PFDF apresentada em entrevistas para esta pesquisa, existe uma sobrecarga de trabalho para os agentes da unidade. Os mesmos servidores responsáveis por fazer as escoltas são também responsáveis por realizar uma série de outros procedimentos, inclusive a escala de agentes nos dias de visita, todos os procedimentos de segurança e vigilância do presídio feminino, distribuição dos alimentos e medicamentos, descidas e subidas para o pátio nos momentos dos banhos de sol, revistas nas celas...

De acordo com as/os agentes de atividades penitenciárias entrevistados na Penitenciária Feminina do Distrito Federal, são três os principais tipos de escolta: a escolta judicial, a escolta social e a escolta de saúde. As escoltas judiciais são saídas para participação das internas, especialmente em audiências judiciais. As escoltas sociais são todas aquelas que envolvem acesso a direitos sociais exceto aquelas relacionadas à saúde. Por fim, há as próprias escoltas de saúde, especificamente destinadas a direcionar as internas para unidades de saúde fora do presídio. Um dos servidores da GEVIG nos introduz quantas escoltas judiciais são realizadas diariamente e como acontecem:

São oito (escoltas) judiciais por dia. Oito escoltas judiciais, quer dizer, oito internas, né. São oito internas que estão indo. Então, se no dia nós tivemos seis escoltas judiciais, são seis internas saindo. São oito internas que estão saindo, indo para a justiça. Pode ser que uma esteja indo para o fórum do Paranoá, Sobradinho, Gama, Taguatinga, então eu preciso de uma viatura para levar cada uma delas, se forem unidades diferentes, e, pelo menos dois servidores em cada uma dessas viaturas para levar cada uma delas. Então normalmente nós utilizamos o pessoal do expediente para apoiar o plantão nas escoltas judiciais. Senão não dão conta. De fato, o nosso principal problema hoje no sistema penitenciário é efetivo de pessoal, é efetivo. Esse é o nosso principal problema (trecho de entrevista com um dos agentes penitenciários responsáveis pela escolta).

A Gerência de Vigilância conta com cinco viaturas S10 e um *jumper* que transporta dez internas de cada lado e sete agentes escoltantes. Conforme nos explicou

um agente penitenciário, a *jumper*, ou, “bonde”, funciona apenas nos momentos em que as internas estão indo ao mesmo lugar.

Brasília às vezes tem [escoltas para o mesmo local]. Por exemplo, quando é audiência no TJ, aí vai um bonde. A gente divide lá no cubículo e os escoltantes lá na frente. Ele é dividido. Aí [quando as internas precisam ir para lugares diferentes] tem que ir em viaturas diferentes. A gente tem cinco viaturas S10 e essa *jumper* que é a grande (trecho de entrevista com um dos agentes penitenciários responsáveis pela escolta).

Como existe uma escassez de profissionais e de instrumentos de trabalho relacionada aos agentes penitenciários, há também um efeito de priorização de das escoltas. Esta organização de prioridades das escoltas, a partir do que nos foi dito pelos agentes entrevistados, é elaborada a partir de um regime de urgência, ou seja, as situações mais emergenciais têm suas escoltas realizadas primeiro. Um dos agentes explicitou:

Judicial, judicial, porque todos os dias a gente tem pauta judicial. Às vezes o núcleo de saúde, não é todos os dias. Sociais, a gente tem, a gente faz as sociais, mas a prioridade é a judicial, porque se não... tem aquele prazo também, né? Porque se não pode a interna sair porque a gente não encaminhou ela para a audiência. Então judicial é a demanda maior, todos os dias. (...)A prioridade é a judicial. É judicial e saúde, né. Por exemplo, se tem uma presa que está muito ruim e a gente precisa encaminhar, a gente cancela a judicial e manda a de saúde. A prioridade maior é a de saúde. Se tiver emergência a gente tem que levar, não tem como a gente fazer uma judicial e deixar a interna morrer, né? Então a prioridade, se tiver à frente, é a saúde (trecho de entrevista com Augusto).

Ou seja, a ordem de prioridade entre os tipos de escolta são as escoltas judiciais, depois as escoltas de saúde, e, por último as escoltas sociais. Desta forma dentro do que chamamos aqui de regime de prioridades, as escoltas sociais são, em geral, apreendidas como as últimas a serem realizadas, caso haja possibilidade. Esse regime de prioridades é reproduzido também dentro das demandas de cada tipo de escolta, conforme nos explica um agente da GEVIG:

As escoltas que a gente já cancelou, a gente dá prioridade para mandar ela na próxima. E a gente vai fazendo dessa forma as pesquisas de quem já cancelou. Para a gente não estar também priorizando umas e deixando outras para trás. Até porque, às vezes, a gente cancela, mas o juiz liga aqui [e diz] que é obrigatório a gente levar porque tem os réus envolvidos que é

lá debaixo³⁴ que o DPOE levou e a gente tem que levar. Às vezes não tem servidor e a gente pega os chefes para fazer de última hora. Acontece muito. O juiz ligar e falar: “tem que trazer”. É porque assim, sem ela ali, ou ela é uma testemunha, ou ela é a própria ré no processo. E sem ela ali, ele teria que cancelar a audiência, aí como tem os outros réus lá debaixo, aí ele liga determinando para a gente levar. Tem que levar de qualquer jeito (trecho de entrevista com Augusto).

As escoltas sociais são encaminhadas à Gerência de Vigilância a partir das triagens e atendimentos realizados na Gerência de Assistência ao Interno. Juntas, as duas gerências buscam organizar as escoltas (de todos os tipos, mas aqui particularmente as escoltas sociais) da forma menos dispendiosa com relação ao tempo e ao número de profissionais. Por exemplo,

A gente já levou, de uma vez só, trinta internas para tirarem a segunda via da identidade, que elas estavam sem identidade no presídio, e elas precisavam da identidade para progressão do regime, para conseguir um trabalho. A gente liga na Delegacia, faz o contato, pergunta se naquele dia os papiloscopistas³⁵ vão conseguir fazer trinta identidades, agenda um horário só para gente, para não ter população. E a gente pega em várias viaturas, reúne todos os servidores e leva. Então isso a gente já fez por várias vezes. Fora as situações picadas: banco, cartório, registrar nascimento de criança. (Trecho de entrevista Gilda, agente da GEAIT)

Há um tipo particular de escolta dentro das escoltas de saúde, que são as escoltas para parto. Elas são específicas porque quando se trata de escoltas de saúde de um modo geral, quando são emergenciais, a equipe de plantão leva a interna ao hospital ou chama o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Nos casos de parto, no entanto, caso aconteça nos horários em que a equipe no Núcleo de Saúde está em funcionamento, a interna é escoltada e encaminhada pela equipe de plantão ao hospital, como nos descreve um dos agente entrevistados.

O plantão é o responsável, tem uma ala de internas gestantes, no momento em que o núcleo de saúde fala: “olha, ela tem que ser encaminhada para o hospital que ela vai ganhar bebê”. São dois escoltantes que vão do plantão, já ficam com ela, e, como a interna está internada, eles não voltam para a unidade. Diariamente a gente já aciona os dois próximos servidores da equipe do dia seguinte para rendê-los já no hospital. Ou seja, nove da manhã do dia seguinte, a outra equipe, ao invés de vir para cá, dois deles vão para lá e já rendem. E assim vai passando. Tem interna que fica dez

³⁴ “Lá debaixo” aqui significa que se trata de um interno do Complexo Penitenciário da Papuda que tem sua acusação criminal vinculada a uma interna da PFDF

³⁵ Neste contexto, papiloscopistas são os profissionais com formação para coletar e sistematizar os registros das “papilas dérmicas”, ou, impressões digitais.

dias internada e é dez dias, dois servidores a menos na unidade que ficam no hospital. Então é o plantão que é o responsável. E diariamente, a gente tem que administrar. É por isso que tem que ir um servidor do plantão, não dá tempo de chamar dois servidores do expediente para irem. Porque é uma situação emergencial e que tem que ser feita imediatamente. Então os dois servidores do plantão que estão lá no momento da situação vão para o hospital e, no dia seguinte, outros dois vão rendendo, mas não dá para esperar de fato (Trecho de entrevista com Augusto, agente penitenciário).

As escoltas são passo fundamental para garantia de direitos e acessos básicos das internas e como pudemos perceber pelas falas dos agentes entrevistados, o que chamam de escoltas ou “saídas” sociais, em geral, são as menos priorizadas por não serem apreendidas como tão emergenciais quanto as outras. Uma das dificuldades relacionadas a isso são as relacionadas às ações da política de assistência social, em especial o Programa Bolsa Família, que, como veremos a seguir, não foram planejadas para o público de mulheres presas, tornando o acesso prejudicado e fazendo com que as internas tenham, muitas vezes, seu benefício suspenso. Como as internas precisam de escolta para resolverem quaisquer questões relacionadas aos benefícios sociais a que têm direito, mas recebem pouca prioridade quando essa é a razão da saída do presídio, torna-se fundamental uma articulação das internas com suas famílias, muitas vezes com participação da mediação da GEAIT.

3.2.1 Entendendo as famílias como unidades protetivas

Os marcos normativos correspondentes ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS), à Política Nacional de Assistência Social (PNAS), à Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS) e ao Programa Bolsa Família trabalham com a matricialidade sociofamiliar como um de seus princípios. Esta é, portanto, um dos elementos constitutivos da política de Assistência Social e também, conseqüentemente, do Programa Bolsa Família. Desse modo, é fundamental refletir sobre a matricialidade sociofamiliar fundamental para analisar o caminho que deve ser percorrido para o acesso às ações da política de Assistência Social pelas as famílias das mulheres presas. Buscamos aqui, então, compreender alguns dos limites e possibilidades da matricialidade sociofamiliar como princípio estruturante das ações da política de assistência social e suas repercussões nas vidas das pessoas por ela

atendidas no contexto do encarceramento de mulheres no DF. A matricialidade sociofamiliar se funda na perspectiva de que:

A família, independentemente dos formatos ou modelos que assume, é mediadora das relações entre os sujeitos e a coletividade, delimitando, continuamente os deslocamentos entre o público e o privado, bem como geradora de modalidades comunitárias de vida. Todavia, não se pode desconsiderar que ela se caracteriza como um espaço contraditório, cuja dinâmica cotidiana de convivência é marcada por conflitos e geralmente, também, por desigualdades, além de que nas sociedades capitalistas a família é fundamental no âmbito da proteção social (BRASIL, 2004a).

Ou seja, na PNAS, há uma discussão importante que problematiza, não apenas o fato de, muitas vezes, as famílias abrigam situações de desigualdade e violência. A política também reconhece que, nas situações reais, há “processos de penalização e desproteção das famílias brasileiras” (BRASIL, 2004a, p. 41). Nesse sentido, esses marcos regulatórios tendem evidenciar a centralidade das famílias para que tenham condições de ampliar suas capacidades protetivas. A PNAS define que:

estamos diante de uma família quando encontramos um conjunto de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou, de solidariedade (...). Superou-se referencia de tempo e lugar para compreensão do conceito de família (BRASIL, 2004a, p. 41).

Nesse sentido, no contexto dos marcos normativos da política de Assistência Social, a matricialidade sociofamiliar busca considerar as transformações ocorridas nas formas de organização das famílias, argumentando que tais mudanças apontam para a fragilização dos vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2004a). Assim, a matricialidade sociofamiliar, de acordo com a PNAS, busca optar pela centralidade da família com a intenção de combater e superar a focalização, buscando um aspecto universalista (BRASIL, 2004a).

Essas disposições legais reforçam, embora não apontem como exclusiva possibilidade de acesso, o lugar das famílias quase como um pressuposto fundamental para a garantia do acesso ao direito. Sendo assim indispensável trazer os efeitos da centralidade familiar na promoção da Assistência Social como direito. A lei que regulamenta o Programa Bolsa Família, por exemplo, tem, por suposto, a ideia de família como central e fundante buscando ampliá-la e reforçando seu potencial protetivo, entendendo-a como:

a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que se mantém pela contribuição de seus membros (Brasil, 2004a).

A matricialidade sociofamiliar para a PNAS, trata-se de uma ênfase no pressuposto da centralidade da família na direção de buscar transcender o processo de focalização relacionada à política de Assistência Social, na perspectiva de fornecer às famílias as condições de sustentabilidade envolvidas para a proteção de seus membros. Desse modo, localiza a Assistência Social fundamentalmente nas necessidades das famílias, dos membros das famílias e dos indivíduos (Brasil, 2004, p. 88).

Historicamente, tende-se a entender que a revolução industrial promoveu um rompimento da família com o mundo público, configurando o mundo familiar em separado, como um mundo privado (SARTI, 2010). Algumas mudanças e transformações que seguiram a esse período interferiram na maneira como as famílias se organizavam e algumas desafiaram a perspectiva de família vinculada à natureza. Dentre elas as tecnologias reprodutivas, contraceptivas e o crescimento de possibilidades de entrada e ascensão das mulheres no mundo do trabalho extradoméstico (SARTI; 1995, SARTI, 2010). Neste sentido, as famílias foram se configurando e reconfigurando de múltiplas formas, o que dificultou as possibilidades de definição única ou unívoca dos contornos teóricos que delimitam as perspectivas e entendimentos sobre família (SARTI, 1995; ARIÉS, 2006; ACOSTA e VITALE, 2010).

Seguimos, portanto, a sugestão de Cynthia Sarti (2010), que considera que, no que diz respeito a como lidar com as múltiplas referências acerca das conjunturas e configurações familiares relacionadas às políticas sociais, não é frutífero trabalhar com referenciais únicos e exclusivos. Nossa intenção, portanto, é localizar ao máximo o contexto da pesquisa para analisar e aproximar as compreensões de como as famílias se entendem e se organizam no contexto específico das políticas de proteção social para as mulheres presas, com foco no Programa Bolsa Família. Nesse sentido, tomaremos como ponto de partida a perspectiva de que:

Pode-se pensar a noção de família como uma “categoria nativa” ou seja, de acordo com o sentido a ela atribuído por quem a vive, considerando-o como um *ponto de vista*. Embora nunca estejamos inteiramente seguros de que o que atribuímos ao outro corresponde ao que ele atribui a si mesmo – dificuldade inerente às relações intersubjetivas –, pode-se ao menos buscar uma abertura tendo em vista essa aproximação (SARTI, 2010, p. 26).

Para trabalhar com família, a partir da perspectiva de que esta se constitui como uma realidade, é necessário refletir acerca do fato de que cada família possui um entendimento e um discurso de si. Buscamos, assim, trabalhar com a ideia de que cada família constrói e portanto constitui também percepções sobre sua própria existência, constituição e configuração. Entretanto, não se pode negar a constante e diferenciada supervisão sobre a qual essas famílias estão submetidas. É recorrente que as famílias pobres estejam sujeitas a muitas formas interferência em suas possibilidades de organização. Trabalhando com a política de Assistência Social, em especial, este debate torna-se essencialmente indispensável (SARTI, 2010).

Avaliamos, assim, que para o que a autora chama de “famílias pobres”, e sua organizam em rede, e não em núcleo:

Existe uma divisão complementar de autoridades entre o homem e a mulher na família, que corresponde à diferenciação que fazem entre casa e família. A casa é identificada com a mulher, e a família com o homem. Casa e família, como mulher e homem, constituem um par complementar, mas hierárquico (SARTI, 2010, p. 28).

É importante, entretanto, atentar para o fato de que mesmo nos casos em que as mulheres ocupam o dito “papel de prover”, estas não estão eximidas de seu “papel” anterior de cuidados com a casa de com a família. Trata-se, ao contrário, de um acúmulo de atribuições e tarefas: “mesmo nos casos em que a mulher assume-se como provedora, a identificação do homem com a autoridade moral que confere respeitabilidade à família não necessariamente se quebra” (Sarti, p. 30, 2010). Isto, já que, para a autora, “os papéis femininos, na impossibilidade de serem exercidos pela mãe-esposa-dona de casa, são transferidos para outras mulheres, de fora ou de dentro de casa” (SARTI, 2010, p. 31).

Nas diversas situações familiares das mulheres presas, é comum que os papéis ocupados por elas, em sua ausência, sejam transferidos para outras mulheres de sua rede familiar. Desta forma retornamos à característica da matricialidade sociofamiliar como traço constitutivo da política de Assistência Social no Brasil contemporâneo.

Para Solange Maria Teixeira (2009), o referido traço pode se configurar como um avanço já que, ao que se refere à política de assistência social, há que se considerar as famílias como foco de atenção e ação do Estado. Neste aspecto, o avanço está ligado ao fato de ter sido, por muitos anos, o indivíduo o foco de atenção.

Hoje, busca-se considerar o indivíduo não isolado de sua família e comunidade (TEIXEIRA, 2009). A matricialidade sociofamiliar entra na discussão sobre a centralidade das famílias, e nela, a ambiguidade de reconhecer o fortalecimento das mulheres na perspectiva da renda. Devemos, à propósito da reflexão de Cynthia Sarti (2010) os papéis das mulheres nas famílias, considerar o preço de sua super-responsabilização na garantia do desenvolvimento familiar. Isto especialmente em um contexto prisional, em que as mulheres que antes assumiam os papéis de proteção e cuidado das famílias e comunidades, são apartadas de tal convívio. Ou seja, embora a política de Assistência Social seja gerida pelo Estado, há a centralidade na organização familiar, principalmente no que se vincula às políticas de transferência de renda onde se insere o Programa Bolsa Família.

Nesse contexto, nota-se que a Lei 13.014, que entrou em vigência em meados de 2014, também determina que “os benefícios monetários previstos sejam pagos preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar”. Igualmente, a Lei 10.836 de 2004, que regulamenta o Programa Bolsa Família também prevê que “o pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será feito preferencialmente à mulher, na forma do regulamento” (BRASIL, 2004b).

Nesse direcionamento da política para as famílias, nota-se, uma suposta estratégia de enfrentamento da feminização da pobreza em que há, por um lado, um reconhecimento e uma sobrecarga de suas atribuições no contexto familiar e, por outro, situações de transferência dessas responsabilidades para outras mulheres da rede familiar quando uma delas é encarcerada. Nesse cenário, os desafios de garantir que algumas famílias tenham e mantenham o acesso à política de Assistência Social, aqui, com foco no PBF, ficam bastante gritantes quando estamos falando de famílias de mulheres presas. Isto porque, a organização da política parece não ter sido prevista, ou não ter considerado esse público em seu planejamento. Desta forma, quando pensamos o acesso e a manutenção do PBF, para essas famílias, é possível perceber uma série de entraves. Falaremos aqui de alguns deles.

Ao final de um dia de visita na PFDF, diversas visitantes se dirigem à Gerência de Atendimento à Interna Interno (GEAIT), de modo a obter informações a respeito de como obter benefícios de proteção dentro e fora do presídio para sua familiar encarcerada. Nesse contexto, configuram-se uma série de processos nos quais cabe à família das mulheres encarceradas se moverem entre diversas instituições e redes de apoio para garantir proteções sócias mínimas para suas filhas, mães, companheiras ou amigas.

A GEAIT está localizada no interior da penitenciária e é composta, majoritariamente por agentes de atividades penitenciárias – com exceção dos profissionais da saúde que compõem a equipe do Núcleo de Saúde (NUS), um dos Núcleos da GEAIT. Dentre suas atribuições, a gerência é responsável por mediar as questões relacionadas ao acesso a programas sociais, incluindo o Programa Bolsa Família, para as mulheres presas. Conforme nos explica um dos agentes, o procedimento para acompanhamento e garantia do acesso das mulheres aos benefícios funciona da seguinte forma:

O que chega para nós é: a família vem nos colocar que a interna não tem mais o benefício, que de alguma forma foi suspenso. Aí a gente vai procurar ajudar a família nesse sentido para saber o porquê. Por que que está suspenso? Porque a interna passou, por exemplo, às vezes, um tempo sem sacar o dinheiro. Porque a interna deixou de fazer o cadastramento. Porque, às vezes, ela não comprovou a questão dos filhos no período escolar, se realmente a frequência..., se estão matriculados. Então nós procuramos saber sobre isso, para poder ajudar no que diz respeito. O que que a gente faz aqui? A gente faz o cadastramento se houver necessidade, a gente ajuda e leva essa interna para fazer o cadastramento. A gente ajuda fazendo a escolta, encaminhando para a escolta. Depois você vai ter oportunidade de falar com a pessoa responsável da escolta. A gente encaminha para que essa interna possa fazer, por exemplo, um desbloqueio de senha – que, aliás, é uma coisa que acontece muito nessa situação. A gente vai, desbloqueia a senha da interna, e depois, ela tendo o cartão, a gente já passa para a família. Quem fica recebendo o benefício é a família (trecho de entrevista Dona Gilda, agente penitenciária que compõe o quadro da GEAIT).

A ação realizada pela penitenciária, em geral, é de buscar a resolução do problema da suspensão do benefício, de modo a evitar que a interna precise se deslocar da penitenciária pela escolta. Desta forma, quando a interna não possui o benefício e comunica a necessidade de recebê-lo, a GEAIT busca contato com a família para solicitar que a responsável ou uma das responsáveis pelo cuidado das crianças (na maioria dos casos, as internas têm pelo menos um filho que fica sob os

cuidados de outra mulher do lado de fora) que não está presa recorra ao CRAS para demandar a inscrição no Programa.

Mas o que a gente instrui nesse sentido, se ela nunca fez o pedido, nunca teve (o PBF), que o familiar, aqueles que estão com a criança, eles busquem. Mas a nossa ideia é fazer com que todas tenham a informação, por isso a gente quer fazer a parceria com o CRAS para que todas tenham a informação necessária. Se nunca fez a solicitação, que a família possa fazer. Se não, se já houve, se já tem um cadastro, a gente possa ter oportunidade de dar continuação; continuidade para que a família possa continuar a ter esse benefício. Então é nesse sentido (trecho de entrevista Dona Gilda, agente penitenciária que compõe o quadro da GEAIT).

Quando questionado sobre os benefícios eventuais ou quaisquer outros tipos de benefícios que compõem uma das possibilidades de ações da política de assistência social, o agente revela que há muita dificuldade tanto na solicitação, quanto no acesso a essas ações, não diferente do processo de embarreamento relacionado ao Programa Bolsa Família.

E eu vou te dizer que a gente não consegue, que a gente não consegue para a ATP. Porque a Fernanda, que é nossa assistente social, ela geralmente quer buscar isso um pouquinho antes para ver se já sai, mas se disser que o cara ainda está preso aqui, mesmo em medida de segurança e tudo, ele não consegue. Por exemplo, BPC, nada disso (trecho de entrevista Dona Gilda, agente penitenciária que compõe o quadro da GEAIT).

A respeito especificamente do BPC, a entrevistada nos comunicou sobre a existência de uma orientação do INSS que impede que os profissionais o concedam para familiares de pessoas presas. As servidoras na PFDF, em geral, buscam acesso a esse benefício para homens e mulheres em cumprimento de medida de segurança.

Porque o BPC é ligado ao INSS a gente não consegue. Inclusive se a gente chegar lá e a pessoa vir que o interno está aqui preso, a gente não consegue nem dar entrada e nem tentar ver se, sabe, coloca mais. Porque eles dizem que eles já têm um benefício, já está aqui e já recebe ajuda do governo. Existe isso, existe isso. A gente não consegue. Existe esse entendimento, pelo menos por parte do INSS (trecho de entrevista Dona Gilda, agente penitenciária que compõe o quadro da GEAIT).

A partir deste depoimento específico, fica muito nítido o entendimento de que a prisão cumpre um papel ambíguo. Neste caso, para o INSS, compreende-se que a prisão é um tipo de proteção social. Quando ouvi esse relato, que veio como uma confirmação daquilo que era, até o momento, apenas uma hipótese, houve um giro

importante na pesquisa: como poderia a prisão ser protetiva de qualquer maneira? Segundo o relato contido no trecho de entrevista acima, na perspectiva no INSS, uma interna não tem direito ao BPC pois considera-se que esta já está contemplada por um serviço de proteção social: o próprio encarceramento.

Ademais, a tomar pelo caso acima, os próprios servidores do presídio, ao tentarem garantir acesso a essa possibilidade de proteção social institucional, encontram barreiras por entendimentos externos (diga-se de passagem, das próprias instituições de proteção social). Nesse contexto, a agente critica a perspectiva focalizada de gestão e medição da pobreza que o Programa Bolsa Família assume:

Olha as situações que eu já tive. Um caso em que os pais [de uma interna], por terem uma renda, eles não conseguiram pegar. E a renda deles era pouca, porque eles ficaram com os filhos todos da interna, mas eles não conseguiram pegar porque eles tinham uma renda familiar que não fazia com que eles pudessem ter direito ao Bolsa Família (trecho de entrevista com agente penitenciário que compõe o quadro da GEAIT).

Outra dificuldade relacionada ao acesso ao PBF para as famílias das mulheres presas é a territorialização, um dos pilares para funcionamento do programa:

Então a gente tem situações em que a interna, por exemplo, não pode resolver na Caixa Econômica do Gama, ela precisa ir lá em Sobradinho, ela precisa ir lá na Ceilândia. E aí a dificuldade é um pouco maior em relação a isso. Às vezes tem que ir no CRAS para fazer o cadastramento lá na cidade em que ela mora. Também tem uma certa dificuldade, não é fácil. Aconteceu essa semana. A mãe veio conversar com a gente, disse da necessidade que a família tem, que tem que receber o benefício. A gente sabe que tem mesmo. Acho que a interna tem uns quatro filhos, se não me engano; que a mãe dela disse, quatro ou cinco filhos. E a gente sabe que tem dificuldade mesmo. E aí a gente pediu urgência. E ela confirmou com a gente que podia levar que a agência é de Santa Maria. Santa Maria é bem aqui, né. Para nós, Gama e Santa Maria é a mesma coisa. Então, como a agência é em Santa Maria e ela não tem cartão, então nós encaminhamos com urgência. Então a mãe disse que ela já tinha solicitado, que ela solicitou antes de vim presa. Aí era só ir buscar e fazer uma senha (trecho de entrevista Dona Gilda, agente penitenciária que compõe o quadro da GEAIT).

A necessidade de a beneficiária precisar comparecer pessoalmente a uma agência bancária, já que o cartão para realização do saque do benefício do PBF é intransferível, mostra-se particularmente obstrutora do acesso de mulheres presas e suas famílias ao programa. Diante da condição de sua saída estar sujeita à disponibilidade de agentes para a realização de escoltas sociais, sempre sujeitas à fila

de prioridades das demais modalidades de saída monitorada, casos como o descrito acima são críticos e frequentes, segundo os agentes. Os profissionais da penitenciária entrevistados para a pesquisa concordam com que as escoltas prioritárias são as de emergências de saúde e as judiciais, nesse sentido, as escoltas assistenciais acabam por ficar negligenciadas dada a falta de servidores para realização desse tipo de serviço, apesar mesmo de declararem que “muitas vezes a gente ainda cancela as (escoltas) judiciais para poder funcionar” (trecho de entrevista Dona Gilda, agente penitenciária que compõe o quadro da GEAIT).

Não buscamos aqui assumir uma postura de afirmar que o Programa Bolsa Família foi orquestrado para suspensão nos casos das famílias presas. Entretanto, é importante perceber quantos desafios e obstáculos são colocados para o acesso nessas situações. As famílias se desdobram para buscar uma solução, e ainda assim, muitas vezes voltam para casa sem sucesso. Isso aponta, não para uma conspiração de que o Programa não pode ser destinado a essa população, mas certamente não foi pensado de maneira a incluí-la em suas possibilidades de acesso.

Nesse contexto, refletimos nesta subseção que a proteção se configura, no contexto da política de Assistência Social, como uma atribuição das próprias famílias e, sobretudo, como uma atribuição de gênero, reforçando as iniquidades e a sobrecarga das mulheres. Sendo elas as titulares do cartão para saque do benefício do PBF, cabe a elas, com o auxílio indispensável das mulheres de sua rede familiar, acionar os serviços competentes (GEAIT, CRAS, Caixa Econômica e outros) para obtenção de seus direitos. Desse modo, assim como as políticas penitenciárias se traduzem no cotidiano das famílias em uma necessidade de reorganização – seja pela ausência das mulheres presas no cuidado com as crianças, ou na vida financeira das famílias – o regime político do gênero se configura também na realidade da busca por acesso às políticas sociais (e, portanto, também da política de Assistência Social) pelas mulheres presas e suas famílias como importante um delineador das relações.

Conforme denotaremos a seguir, percebemos também que a política de Assistência Social no Brasil hoje tem se configurado como uma política gestora da pobreza. Tomando como exemplo a categoria “família de preso” no CadÚnico e seu funcionamento exclusivamente para fins de gestão da situação de pobreza desse grupo, notamos que tal alocação não tem feito com que as famílias que necessitam acessem a política de Assistência Social.

3.2.2 CadÚnico e análise da categoria “família de preso”

Um dos principais instrumentos utilizados pela política de Assistência Social é o Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal ou CadÚnico, que se configura como uma ferramenta estatal cujo objetivo é identificar e caracterizar as famílias de baixa renda no país. O cadastro é parte de um sistema informatizado em que a inscrição da família não garante, necessariamente, o acesso às ações e serviços socioassistenciais, mas é pressuposto para atendimento para acesso a alguns programas, por exemplo o Programa Bolsa Família. Desta forma, o CadÚnico é um instrumento estatal também utilizado pelas instituições gestoras do PBF.

O CadÚnico ficou bastante mais conhecido por ser frequentemente associado ao Programa Bolsa Família. Sua proposta e razão de existir, entretanto, não está exclusivamente relacionado à sua possibilidade de avaliar a pobreza, ou insuficiência de renda. O instrumento é capaz de apresentar uma série de dados com informações que vão muito além da renda (Brasil, 2014). O CadÚnico objetiva identificar e levantar dados mais amplos, como determinantes sociais, culturais, econômicos e até pessoais.

É importante enfatizar, no entanto, que, não diferente da maioria dos instrumentos de gestão, o CadÚnico tende a se manifestar de maneira ambígua. Apesar de suas intenções irem muito além de uma simples “medição de pobreza”, por ser uma ferramenta de análise um pouco mais elaborada e profunda, que se pretende exceder as questões de renda e abranger outras características ambientais e culturais em que vivem as famílias, é comum que a ferramenta citada sirva para projetos de focalização da política. Nesses momentos, a ferramenta e seu uso vão no sentido oposto às ações e perspectivas universalizadoras, muitas vezes se relacionando a “um agir institucional perverso, quando ignora, neutraliza ou obscurece a dimensão de uma proteção social” (ACOSTA et.al., 2010, p.162).

A inserção de famílias de pessoas encarceradas no CadÚnico faz parte de um processo de identificação e delimitação de grupos específicos dentro da ferramenta. Segundo o documento o relatório anual do cadastro, a situação de pobreza se aguça e difere conforme, por exemplo, a localização geográfica das famílias, o pertencimento étnico racial, o gênero, a faixa etária, o grau educacional, entre outros fatores (Brasil, 2014, p. 11). Nesse sentido, ainda no contexto da construção da política de

Assistência Social no Brasil, no mês de fevereiro de 2007 foi promulgado o Decreto nº 6.040, que determina a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais (PNPCT). O referido documento oficial definiu da seguinte maneira os povos e comunidades tradicionais:

[...] grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição (BRASIL, 2007).

De acordo com o documento que versa sobre o cadastramento de grupos tradicionais e específicos, da Secretaria Nacional de Renda e Cidadania, de 2011:

“é possível ver que para facilitar o diálogo e a aproximação, a Gestão Municipal do Cadastro Único deve seguir alguns passos: Mapear as famílias pertencentes aos grupos populacionais tradicionais e específicos, no município; Planejar as ações de cadastramento; Estabelecer parcerias com as lideranças comunitárias e órgãos governamentais ou da sociedade civil que atuem junto a esses grupos; Mobilizar as famílias a serem cadastradas; Capacitar e orientar o entrevistador para o cadastramento diferenciado; Avaliar a ação de cadastramento.” (BRASIL, 2011)

Desde 2007, alguns marcos normativos foram aparecendo e outros foram revogados. Apenas em 2011, foi disponibilizado no sistema a possibilidade de inscrever no CadÚnico a identificação de famílias integrantes de Grupos Populacionais Tradicionais ou Específicos (GPTE). A PNPCT, foi revogada pelo Decreto n. 8.750, de maio de 2016, que institui o Conselho Nacional dos Povos e Comunidades Tradicionais, definindo e ampliando a cobertura para os grupos reunidos sob essa categoria. São reconhecidos assim reconhecidas as famílias: ciganas, extrativistas, famílias de pescadores artesanais, famílias participantes de comunidades de terreiro, famílias ribeirinhas, de agricultores familiares. E ainda: famílias assentadas da reforma agrária, famílias beneficiárias do Programa de Crédito Fundiário, famílias acampadas, atingidas por empreendimentos de infraestrutura, família de preso do sistema carcerário e famílias de catadores de material reciclável.³⁶

Ou seja, as “famílias de preso” são entendidas como um dos GPTE a serem registrados pelo CadÚnico e assim atendidos pela política de Assistência Social.

³⁶ Além desses grupos citados, há também a opção “nenhum” para o preenchimento no cadastro.

Entretanto, de acordo com a Portaria GM 341 de 2008, a identificação de uma família como grupo populacional tradicional específico não garante sua inclusão prioritária no Programa Bolsa Família, com exceção dos:

I - cadastros habilitados de famílias em situação de trabalho infantil, conforme informações constantes do CadÚnico; II - cadastros habilitados de famílias com integrantes libertos de situação análoga a de trabalho escravo; III - cadastros habilitados de famílias quilombolas; IV - cadastros habilitados de famílias indígenas; V - cadastros habilitados de famílias residentes em municípios ou estados constantes de termos de cooperação, conforme o disposto no art. 12 do Decreto nº 5.209, de 2004; ou VI – cadastros habilitados de famílias beneficiárias de Programas Remanescentes, definidos na forma do § 1º do art. 3º do Decreto nº 5.209, de 2004 (BRASIL, 2008).

Os já mencionados GPTEs estão organizados da seguinte maneira, segundo macro-categorias:

1. Origem Étnica:

- a) Famílias indígenas;
- b) Famílias quilombolas;
- c) Famílias ciganas;
- d) Famílias pertencentes a comunidades de terreiro.

2. Relacionados ao meio ambiente:

- a) Famílias extrativistas;
- b) Famílias de pescadores artesanais;
- c) Famílias ribeirinhas.

3. Relacionados ao meio rural:

- a) Famílias assentadas da reforma agrária;
- b) Famílias acampadas;
- c) Famílias de agricultores familiares;
- d) Famílias beneficiárias do Programa Nacional do Crédito Fundiário (PNCF).

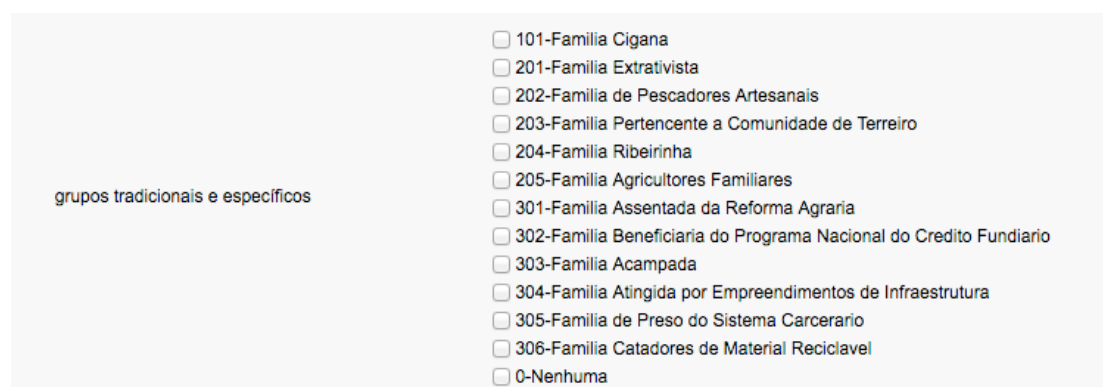
4. Em situações conjunturais:

- a) Famílias atingidas por empreendimentos de infraestrutura;
- b) Famílias de preso do sistema carcerário;
- c) Famílias de catadores de material reciclável;
- d) Famílias de pessoas em situação de rua;

- e) Famílias de resgatados do trabalho análogo ao de escravo;
- f) Famílias em situação de trabalho infantil.

Existem algumas discrepâncias, entretanto. Podemos perceber, por exemplo, que apenas algumas dessas categorias podem ser preenchidas na plataforma do CECAD – Consulta, Seleção e Extração de Informações do Cadastro Único, na qual estão sistematizadas as informações registradas no CadÚnico, não foi possível rastrear o motivo dessas discrepâncias. Nela as categorias dos GPTEs estão expostas, com seus números de seleção respectivos, conforme apresentado na figura que segue abaixo:

Figura 5. Frequência Simples com uma Variável – CECAD



Fonte: https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/cecad/tabulador_cecad_brasil.php?p_frequencia=1

De acordo com a descrição do Ministério do Desenvolvimento Social Agrário (MDSA), o nome da variável da categoria “família de preso”, para fins de construção dos dados estatísticos do CadÚnico, refere-se ao “total de famílias de preso do sistema carcerário cadastradas”. Em 2014, compunham a população encarcerada brasileira, 548 mil pessoas, das quais apenas 7.467 famílias estavam inseridas no CadÚnico. A categoria “família de preso”, é, dentro da caracterização oficial em grupos específicos, a que menos tem cadastrados na ferramenta e, portanto, a que tem menos acesso às ações da política de Assistência Social a ela vinculadas. O grupo das “famílias de preso” é seguido, imediatamente, pelas “famílias ribeirinhas”, que o dobro de famílias cadastradas, e, logo depois pelas “famílias de pescadores artesanais” (Brasil, 2014).

Entretanto, em maio de 2017, os dados oficiais apontaram para um aumento significativo no número de enquadradas na categoria “família de preso”:

aproximadamente vinte mil famílias. A plataforma revela ainda, no mês de maio, que nenhum atendimento realizado a nenhuma dessas famílias refere-se ao PBF, apontando para um possível erro no relatório ou para a absoluta ineficiência desse modelo de categorização das famílias. Neste contexto, torna-se necessário discutir a supressão da população carcerária – embora não na formalidade da política –, na execução prática das ações que envolvem inscrição do CadÚnico. Supressão esta que repercute de maneira perversa na vida das mulheres presas e de suas famílias, já que, um dado importante sobre suas vidas, que poderia lhes facilitar na luta pelo acesso, é simplesmente desconhecido e suprimido.

Categorização ou criação e estabelecimento de rótulos para a pobreza é um processo que se repete nas histórias dos sistemas de proteção social internacionais. Aqui iniciaremos uma discussão acerca do próprio CadÚnico como uma ferramenta guarda-chuva para focalização das políticas de gestão da pobreza, aprofundando mais especificamente na fundamentação das GPTEs, com enquadramento especial sobre a categoria família de preso. Em nossa percepção, o acionamento dessa classificação aparentemente se configura como um forma de gestão desse grupo, já que, conforme denotado durante as entrevistas com as profissionais da ponta do serviços de Assistência Social, por vezes há dificuldades com relação à inserção de mulheres presas nessa ferramenta de registro e, adicionalmente, notamos que os servidores parecem sequer conhecer a categorização “famílias de presos” e como esta deveria funcionar com relação ao acesso das usuárias.

Houve, na PFDF, uma situação relacionada ao Programa Mulheres Mil³⁷ e ao CadÚnico, que ocorreu de uma em parceria com o PRONATEC pela perspectiva de implantá-lo na penitenciária. Nessa situação, explicitou-se um dos efeitos perversos de responsabilização das famílias, por serem estas entendidas como as unidades protetivas da política de Assistência Social. Mais especificamente, nota-se como o CadÚnico se configura como um instrumento com efeitos ambíguos pois, a obrigatoriedade de que mulheres presas estejam nele cadastradas para obtenção de

³⁷O Mulheres Mil foi implantado inicialmente contando com a parceria da Association of Canadian Community Colleges (ACCC) do Canadá, em 2007. Com os resultados avaliados positivamente, o Ministério da Educação (MEC) formalizou, em 2011, o Programa Nacional Mulheres Mil, pela [Portaria nº 1.015 de 21 de julho de 2011](#) (BRASIL, 2011). A intenção do Programa é oferecer cursos de profissionalização à mulheres em situação de vulnerabilidade social.

quaisquer benefício as fragiliza, bem como suas famílias. Sobre esse caso, Dona Gilda nos contou que:

Agora mesmo nós vamos ter um trabalho com o PRONATEC e foi solicitado o Cadastro Único, mas a gente até fez a solicitação para ver se tinha como não exigir porque a gente sabe que tem internas que ainda não têm o Cadastro Único. O Cadastro Único é o que dá acesso ao benefício...Você conhece o Programa Mulheres Mil? É do GDF. E ele trabalha com mulheres em vulnerabilidade; em parceria com esse programa, vai oferecer formação profissional aqui para as internas. Lá fora essas mulheres em vulnerabilidade, eles pedem o Cadastro Único, que é um dos que viabilizam o Programa Bolsa Família. (...) E aí, por exemplo, agora, o GDF, em parceria com o Programa Mulheres Mil, que foi feito para mulheres em vulnerabilidade, mas que estão fora do encarceramento. E agora, eles resolveram fazer para as mulheres que, como estão presas, estão em vulnerabilidade. Com a FUNAP³⁸, que é a Fundação de Assistência ao Preso, o Programa Mulheres Mil se juntou, que é um programa do GDF, e o PRONATEC que é um programa nacional de profissionalização e aí agora nós vamos começar a oferecer alguns cursos profissionalizantes. (Trecho de entrevista com dona Gilda, agente penitenciária)

Sobre essa situação, Seu Lúcio, um dos servidores da GEAIT, mais especificamente do Núcleo de Saúde, comenta que o Cadastro deveria registrar que uma pessoa vive em vulnerabilidade social, mas não poderia ser um empecilho para a acesso à proteção social:

um dos requisitos é que elas estejam no CadÚnico. Aí na reunião a gente até falou: “olha, a situação do CadÚnico é complicada, porque o CadÚnico é situação de vulnerabilidade lá fora. O fato delas estarem detidas já é uma condição de vulnerabilidade, mas pelo fato delas estarem detidas. Que não necessariamente lá fora vão estar, algumas tem boas condições sociais, econômicas lá fora. A vulnerabilidade se deve ao fato de elas estarem detidas. Então se a gente colocar o CadÚnico, pode ter um problema lá fora. Se elas saem, elas vão continuar sendo perfil do CadÚnico? Então não faz sentido, são coisas diferentes (Trecho de entrevista com Seu Lúcio, profissional da saúde, servidor da PFDF).

Ademais, nenhum dos profissionais entrevistados na PFDF que trabalham diretamente com o Programa Bolsa Família e, indiretamente, com o Cadastro Único (nem o profissional da Gerência de Assistência ao Interno, nem o profissional do Núcleo de Saúde), conheciam a possibilidade de designação das “famílias de preso”

³⁸ A Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal – FUNAP/DF é um setor da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social (SSP/DF), que busca a inclusão social de internos e internos do sistema prisional do DF.

dentro dos Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos. O que significa uma possibilidade de preenchimento do CadÚnico que as pessoas que trabalham com as famílias de presas sequer têm conhecimento da existência?

Tal fato aponta a análise de que esses GPTEs têm servido tão somente como uma alternativa que viabiliza o processo de categorização das famílias pobres de mulheres encarceradas no DF, e talvez, nem para isto. Nesse sentido, sua utilização aparentemente nula e seu funcionamento precário, como percebido com relação ao registro de famílias de preso com acesso ao PBF, apontam para uma lógica em que opera a impossibilidade sequer identificar esse grupo nos meios oficiais. Sob essa perspectiva, a categorização “família de preso” se revelou inoperante, no sentido de que não está sendo utilizada conforme planejado nos instrumentos normativos que a criaram e, portanto, não tem garantido às famílias de pessoas presas um acesso diferenciado à proteção social, dada a sua condição.

Isso se relaciona ao fato de nos encontrarmos hoje, vinculados a uma política de assistência social que se baseia nas famílias como as unidades que devem garantir sua própria proteção e a proteção dos indivíduos, por isso a categorização com a qual trabalhamos nesta seção, dos GPTEs, são categorizações de pobreza por grupos e famílias.³⁹ Esse processo de categorização das famílias nos revela, então, uma das faces da gestão da pobreza que tem assumido a política de Assistência Social, na qual a pobreza não é enfrentada ou combatida, mas administrada tanto sob a previsão de mínimos e básico (conforme denotado em seções anteriores da dissertação), quanto pelo negligenciamento de sequer tais provisões para famílias de mulheres presas do Distrito Federal.

Percebemos com as duas situações apresentadas é que o Cadastro Único pode ter efeitos perversos nas vidas das mulheres presas e de suas famílias, já que, por vezes, as dificuldades para realização, manutenção e atualização do registro nesse

³⁹ Para compreender melhor sobre esse processo de categorização da pobreza, ver Gans (1995), em especial o primeiro capítulo, intitulado “labeling the poor”, em que o autor discute o fato de que o processo de rotulação ou categorização da pobreza é um hábito antigo com relação às políticas de proteção social institucionais que não apenas à política de assistência social. Sob essa perspectiva, vale lembrar aqui também da política de encarceramento, que também se configura como uma política destinada às pessoas pobres. Nos parece, então, que como a maioria cortante de pessoas que compõe público alvo dessas políticas são pessoas pobres, sua categorização, não é para melhor atendê-los, mas para, seguindo a sugestão de Gans (1995), identificá-los, localizá-los ou, no caso aqui analisado, especificamente negligenciá-los. O que aponta novamente para a perspectiva de gestão da pobreza que ambas as políticas, de Assistência Social e de encarceramento, carregam consigo.

sistema as dificulta o acesso políticas de proteção social. Associa-se a tal situação, conforme denotado nesta seção, sua sujeição a um esquema de escassas escoltas sociais para sair do presídio para resolver questões relacionadas aos benefícios, associada à dependência dos esforços de suas familiares que estão fora da prisão para o encaminhamento dos procedimentos relativos aos benefícios a que tem direito. Desse modo, conforme adiantado no início da dissertação, os itinerários das mulheres presas e suas família para obtenção de garantias de proteção social, destacando-se o Programa Bolsa Família, dá-se por tortuosos e áridos caminhos, fartos de incertezas, obstáculos e ruas sem saída.

A situação de privação de direitos de proteção social no contexto prisional, conforme discutiremos a seguir, assola particularmente as famílias das mulheres presas. Mais do que isso ficando sem acesso a benefícios da Assistência Social devido a impedimentos relativos às formas de resolução de questões relativas ao Programa Bolsa Família, com destaque para os problemas de registro no CadÚnico, no contexto da penitenciária é bastante difícil dissociar os acontecimentos que ocorrem com as internas, ou com as famílias no tocante à violação de direitos e garantias básicos.

Buscamos na próxima seção, portanto, desafiar a categoria “família de preso” por meio da proposição da ideia de “famílias presas” na próxima seção. “Famílias presas”, embora não seja uma ideia trazida com essas exatas palavras na pesquisa de campo, parece ser uma categoria operante nas vivências das mulheres presas e suas famílias, diferente da categoria “família de preso” do CadÚnico, que por ser inoperante, acaba por fragilizar ainda mais a situação dessas pessoas.

4. Política Penitenciária, o encarceramento das mulheres e “famílias presas”

Nesta seção buscamos realizar um compilado do que consideramos ser os principais aspectos levantados pelos estudos sobre o encarceramento das mulheres, tocando especialmente nos pontos onde podem contribuir para a reflexão em andamento neste trabalho a respeito do papel das famílias no processo proteção social de mulheres presas. Direcionamos os esforços a construir uma imagem da realidade das prisões no Brasil a partir de dados sistematizados pelo Levantamento Nacional de Informações Penitenciárias, que, apesar de insuficientes e desatualizados, é a principal plataforma de dados nacionais do sistema penitenciário brasileiro publicamente disponível.

Analisaremos alguns dados sobre o perfil das pessoas encarceradas no país e os confrontaremos com as informações que conseguimos levantar durante a pesquisa, as quais são também insuficientes, dada a ausência de práticas de sistematização de dados na PFDF. Buscamos trabalhar, também, com denúncias de violências e maus tratos coletadas pela Associação de Familiares de Internos e Internas do Sistema Prisional no Distrito Federal e Entorno (AFISP/DFE), além de alguns relatos de entrevistas na composição dessa análise. Assim, falaremos também da AFISP/DFE, suas formas de organização e do processo de criminalização das famílias das pessoas presas no DF, que inclusive, tem dificultado a institucionalização dessa associação. Passaremos, ainda, pela reflexão acerca do processo de precarização das vidas das mulheres presas e suas famílias, considerando, inclusive, alguns casos de mulheres presas que não têm família ou que experienciam a prisão na ausência de suas famílias.

Para iniciar esta seção, pretendo me atentar a duas importantes categorias intimamente entrelaçadas: as criminologias críticas, seguidas das críticas a ela direcionadas, e as criminologias feministas (que também são críticas) seguidas, por sua vez, das críticas tecidas a elas. Não buscamos, entretanto, elaborar uma genealogia teórica, mas sim considerar alguns aspectos importantes no que tange este trabalho especificamente.

A forma mais comum de contar como a criminologia chega à América Latina é fazendo um salto (quase olímpico) narrativo de uma importação de tais teorias da Europa ocidental como parte da construção de uma possibilidade “civilizada” de estudo e controle da criminalidade. É frequente nesse sentido, inclusive entre autores

e autoras brasileiras, a versão de que a gênese do que conhecemos hoje como as prisões começa com as “casas de trabalho”⁴⁰. Entretanto, sabemos que o processo de construções das prisões no Brasil não foi bem esse, pois a gênese das prisões daqui guardam intensa relação com o regime escravocrata na criação e manutenção das colônias penais (CHAZKEL, 2009). Esse histórico é constantemente apagado apesar de que o sistema jurídico brasileiro:

não reivindica uma origem “popular” ou “democrática”. Ao contrário, alega ser o produto de uma reflexão iluminada, uma “ciência normativa”, que tem por objetivo o controle de uma população sem educação, desorganizada e primitiva (LIMA, 1999, p.24)

Não se prolongará a crítica à incorporação acrítica de perspectivas estrangeiras sobre a América Latina, cabe explicitar apenas que haverá um esforço também de olhar para produções latino-americanas, especialmente brasileiras sobre os processos de criminalização, que aqui, conferem características de uma conjuntura de colonização, regime escravocrata extremamente prolongado⁴¹ inserção tardia no modo capitalista de produção, configurando-nos como um país de capitalismo periférico.

Ainda nesse contexto de criminologias críticas, verificamos a raridade dos estudos sobre os crimes cometidos por mulheres e sobre a forma como as penas são impostas e executadas nos presídios femininos. Dentre a bibliografia encontrada – incluindo cartilhas governamentais de esclarecimento sobre os direitos das mulheres presas – o temas mais comuns estão relacionados à maternidade nos presídios, o que demonstra uma maior preocupação com as mulheres como mães e com as crianças que cumprem a pena junto com elas, do que de fato, com as mulheres presas (RAMOS, 2011; PRIORI, 2013; DINIZ e PAIVA, 2015).

Como estamos trabalhando com a ideia de família, é importante enfatizar que buscamos nos aproximar das experiências das mulheres e de suas famílias sob outro ponto de vista. A crítica que esta pesquisa busca articular é que, justamente pelo fato

⁴⁰ As casas de trabalho, também utilizadas como o conceito não traduzido de *workhouses*, se configuraram no passado como instituições destinadas ao trabalho forçado de pessoas não inseridas no trabalho fabril durante períodos iniciais de construção do capitalismo europeu (Pereira, 1996).

⁴¹ Me parece um contrassenso dizer de regime escravocrata prolongado, afinal, como poderia se prolongar algo que jamais poderia ter ocorrido, e que jamais poderemos esquecer, ou fingir e passar ao largo. A intenção é que se compreenda que o Brasil foi um dos últimos países do mundo a mascarar o dito “regime produtivo” (embora saibamos que muito mais do que um regime produtivo foi o regime escravocrata) criminoso.

de as mulheres serem consideradas responsáveis pelas funções protetivas, quando são presas, há uma teia de fragilidades que implicam as vidas de outras mulheres, que precisam, a partir do momento da prisão, cuidar das crianças, realizar as visitas às presas, e, além disso ainda buscar nas possibilidades institucionais de proteção social algum apoio a elas.

A literatura que reconhece o gênero como um regime importante para se pensar o processo de criminalização comumente ressalta que o Estado pune e controla as mulheres quando estão presas e também quando estão soltas. A criminalização das pessoas que vivem sob a clausura do regime do gênero e que têm o cuidado com suas famílias e comunidades, como razão da existência, mais do que como responsabilidade, é, sem dúvida, no mínimo fundamental para a crítica da criminologia (ESPINOZA, 2004).

As criminologias feministas se dedicam a analisar o fato de que o Estado tende a se apoiar na fantasia de que o poder de punir é igualitário, “não seletivo, não discriminador, disfarçando de conjuntural ou circunstancial aquilo que é estrutural e permanente, isto é, inerente ao próprio poder (ESPINOZA, 2004, p. 54). Neste sentido, é comum nas reflexões críticas das criminologias feministas considerar que o poder punitivo dialoga de tal forma com o regime de poder do gênero, que acaba por se configurar também como um poder punitivo e de gênero fragilizando a experiência das mulheres presas (ZAFFARONI, 1999; ESPINOZA, 2004).

Para Rayane Oliveira (2014) a perspectiva de que as mulheres transgridem o gênero quando cometem crimes é parte de uma argumentação do feminismo hegemônico sobre o crime (e por vezes das criminologias feministas), já que, para a autora “as mulheres negras que são encaradas como criminosas e abjetas historicamente por suas condições de raça e classe, e, portanto, mais subjugadas que as mulheres brancas, apreendem a transgressão de forma ineficiente” (2014, p. 27). Podemos pensar, dessa forma, que é importante refletir criticamente as posturas que tendem a afirmar que existe algo de subversivo quando mulheres cometem crimes, já que, o que percebemos é que a seletividade do sistema prisional prevalece no sentido de levar ao cárcere e manter no cárcere uma quantidade absolutamente maior de mulheres negras e pobres.

É comum, nesse sentido, encontrarmos na literatura criminológica feminista interpretações também localizadas e limitadas. De acordo com Jurema Werneck, os

sistemas vigorosos de inferiorização das mulheres negras fez com que fossem “estereotipadas e subvalorizadas na história do Brasil” (WERNECK, 2010, p. 8). Esses sistemas acabam por “influenciar as interpretações sobre suas formas de participação social” (idem).

A experiência histórica das mulheres negras, de acordo com Sueli Carneiro (2001) não pode ser encaixada no discurso do feminismo hegemônico sobre a opressão da mulher, pois esse discurso também “não tem dado conta da diferença qualitativa que o efeito da opressão sofrida teve e ainda tem na identidade feminina das mulheres negras” (CARNEIRO, 2001, p. 1). Uma das grandes diferenças citadas por Sueli Carneiro (2001) é o que denomina de mito da fragilidade. A autora questiona o fato de que as mulheres negras nunca foram reconhecidas como pessoas frágeis, e isto é ponto chave na construção de uma identidade feminina que não pode ser esgotada pelo feminismo hegemônico que enxerga como subversivas as mulheres que cometem crimes tendo como referência esse mito de fragilidade.

Nos perguntamos, portanto, se seria politicamente estratégico confirmar a postura teórica de que quando as mulheres cometem crimes, isso aponta para alguma possibilidade de subversão do gênero. Pensamos então que nos cabe pontuar, aqui, que consideramos mais importante apontar para a fragilidade das experiências das mulheres e suas famílias na penitenciária. Inclusive por considerar o fato de que quando uma mulher vai presa, em geral, este fato é um dos fatores do processo de precarização de sua vida e da de outras mulheres que envolve tantos outros aspectos de fragilização e precarização anteriores.

Entramos assim, no debate de nossa próxima subseção, quando, além do exposto, ressaltamos que no Brasil existe uma preferência por ações de repressão, em detrimento das ações preventivas com relação ao crime, fato este que tem gerado um efeito de crescimento alarmante das taxas de encarceramento e pouco ou nenhum efeito nas taxas de criminalidade (MONTEIRO e CARDOSO, 2013, p. 93). Esse crescimento alarmante do encarceramento coloca mais pessoas na prisão, e com elas, vão suas famílias. Se fosse possível considerar a quantidade de pessoas envolvidas no processo de encarceramento de um pessoa, os números seriam ainda mais alarmante.

4.1 A AFISP/DFE e a criminalização das “famílias presas”

Da mesma forma que a categoria “família de preso” do CadÚnico parece se configurar como uma categoria de gestão que tem pouca ou nenhuma efetividade nos acessos que as famílias buscam, a ideia de que “família é quem puxa cadeia junto” está presente e é recorrentemente apresentada nos dias de visita. No entanto, a perspectiva de que “família é quem puxa cadeia junto”, além de ser acionada com frequência das visitas às presas, é mobilizadora das visitantes no sentido de busca pelo acesso às políticas institucionais de proteção social, conforme vimos no capítulo anterior, no qual tratamos do papel das famílias nos circuitos externos do presídio para resolução de questões relativas aos benefícios de proteção social de suas familiares presas.

Seguindo nessa direção, buscamos apontar aqui para uma segunda dimensão do termo “famílias presas”, na perspectiva de que as famílias que puxam cadeia, são pessoas que, por sua intensa ligação com o dentro e o fora dos presídios, acabam por cumprir pena de reclusão em alguns aspectos que discutiremos a seguir. No processo de realização da pesquisa, entramos em contato com algumas evidências de que a ideia de “famílias presas” faz sentido no contexto das pessoas presas e de suas famílias. Neste sentido, buscamos para esta seção, tecer o argumento de que ocorre uma criminalização das famílias a partir do tratamento institucional que recebem, sendo, portanto, pertinente a elaboração de que as famílias que puxam cadeia também estão, de algumas formas, presas. Esse processo de criminalização das famílias fica evidente de modo particularmente explícito nas falas de uma das coordenadoras da AFISP/DF.

A AFISP/DFE passou a se organizar formalmente em junho de 2015. Uma de suas primeiras ações foi a criação de grupos no *WhatsApp*. Esses grupos vão se organizando conforme as pessoas associadas vão escalando com relação ao poder de decisão dentro da instituição. Há o grupo que discute questões práticas sobre denúncias, o dia de visita (produtos que podem e que não podem entrar, e se podem, de que maneira devem ser organizados), por exemplo. Há, também, o grupo mais restrito, de tomada de decisões estratégicas e o de divulgação de informes e orientações gerais, de participação mais ampla.

A criminalização das ações é evidente não só nos obstáculos impostos às suas atividades, como também na tendência de afastamento das associadas, que acabam por ter medo de perseguição por participarem desse coletivo não apenas no próprio espaço da prisão, mas também em seus contextos de trabalho. Sobre esse processo de criminalização que confirma a experiência de que o aprisionamento é estendido às “famílias presas”, Milena Silveira conta que:

Tem gente que fala: “Ah, isso é facção”. Não, não é facção. Existe uma diferença muito grande entre facção e associação. Confunde, confunde. Nós já fomos acusadas. A presidente da Associação, ela já foi acusada de pertencer a facção. Já foi proibida a entrada dela no presídio, o marido dela já foi levado para Mossoró lá no Rio Grande do Norte, porque disseram que ele estava envolvido em facção. É terrível, é terrível. A gente enfrenta um problema com isso, porque a ideia é de que se pessoas que, teoricamente estão ligadas ao crime, se associam, é criminoso. Né? Porque os nossos familiares tiveram algum envolvimento com o crime, ou estão envolvidos, então se a gente se associa, é criminoso. É complicado você lidar com isso (trecho de entrevista com Milena Silveira, da AFISP/DFE).

A AFISP/DFE, mesmo com a dificuldade de concluir seu processo de institucionalização, possui estratégias para lidar com isso. Uma das estratégias é estabelecer parcerias com outras associações ou organizações que já passaram pelo processo de institucionalização, e que, por isso, podem “emprestar” sua credibilidade e, nesse sentido, assinar projetos para captação de recursos.

Muita gente tem medo de botar o nome lá e de ser criminalizado⁴². A gente está tentando ver um modelo em que não tenha cargos diretivos tão presentes. Ao mesmo tempo, se a gente não tiver os cargos diretivos tão presentes, a gente corre o risco de alguém tomar a Associação. Então assim, a gente ainda está muito nesse discussão de o que fazer para institucionalizar. Porque a gente precisa institucionalizar. A gente já entrou em alguns projetos. Alguns projetos a gente consegue entrar sem a institucionalização por meio de parcerias. A gente tem parcerias com as Brigadas Populares, com a Casa Frida, o Coletivo Margarida Alves, então assim, a gente tem toda uma intersecção com outros movimentos. Então a gente consegue inserir nesses espaços, mas a gente precisa dessa institucionalização. A gente não tem financiamento. A gente fez uma vaquinha online que deu 200 reais, e na maioria das vezes, a gente tira do bolso, tira do bolso. Eu abasteço o carro, eu tiro cópia, a sede é na minha casa, é lá que a gente faz reunião, eu uso o meu computador, a minha impressora, a minha tinta para fazer ofício, porque a gente manda vários ofícios (trecho de entrevista com Milena Silveira, da AFISP/DFE).

⁴² Para além da criminalização dos movimentos sociais, que não é uma discussão central nesse trabalho, é necessário pensar na importância das reflexões de Milena, no sentido de que as famílias são entendidas também como pessoas criminosas e, por suposto, em associação passam pelo entendimento de que são ainda mais perigosas.

Apesar dos entraves, dos maus tratos, violências sofridas dentro e fora do contexto dos dias de visita, da falta de atenção do poder público e de ser considerada uma facção criminosa, a Associação segue realizando um trabalho fundamental com a mobilização de familiares, já que para ser considerada uma pessoa associada, é preciso ter ou ter tido um(a) familiar preso. A AFISP/DFE exerce papel fundamental na conquista e garantia de direitos das pessoas presas e suas famílias.

porque nosso entendimento é que os detentos, eles não tem voz, eles não tem voz. Se eles reclamam lá dentro que estão sentido dor, eles apanham. Se: “ah, preciso ir no dentista”, “pera aí que eu vou quebrar seus dentes, para você não ter mais problema”. Sabe? Então assim, eles não tem voz, se reclama, eles apanham, eles não são ouvidos, são ignorados. A voz deles somos nós. A gente que consegue sair lá de dentro com os pedidos. O pedido para a VEP, o pedido para a SESIPE, o pedido para a Secretaria de Saúde. A gente é que tem essa voz. A gente é que traz lá de dentro, muitas vezes escondido, as cartas, os pedidos. Entendeu? A gente é que traz isso. Então nós somos a voz deles. E a gente quis concretizar isso. Concretizar. De que nós somos essa voz e nós vamos falar o que está acontecendo lá dentro e a gente vai denunciar (trecho de entrevista com Milena Silveira, da AFISP/DFE).

A atuação da Associação não se resume ao espaço prisional. Ela também faz projetos para o futuro, pensando em maneiras de preparo da família para receber as pessoas que acabam de sair do presídio, já que sabem da imensa dificuldade de inserção no mercado de trabalho e dos entraves de pertencer a uma família da qual um membro esteve preso. Um dos projetos para o futuro da Associação é a realização de uma agência nos moldes do Afroreggae⁴³, que seria dedicada a ideias de geração de renda quando as pessoas saem do presídio. Isso porque um dos principais problemas enfrentados pelas famílias de egressos e egressas do sistema prisional é a dificuldade de encontrar emprego.

Milena contou que em um dos casos acompanhados pela AFISP/DFE, João, um ex-interno que tinha recém-chegado em casa depois de cumprir pena em regime fechado na Papuda, recebeu a visita de um amigo, também egresso da Papuda, que lhe

⁴³ Projeto “Segunda Chance” do grupo cultural afroreggae, funciona desde 2008 e sua principal intenção é elaborar articulações entre pessoas egressas do sistema prisional e instituições empregadoras para que aquelas consigam se inserir no mercado formal de trabalho e ainda realizar orientação profissional para que ocorra tal inserção. (<http://www.afroreggae.org/segunda-chance/>). Acesso em: 05/04/2017

ofereceu centenas de quilos de maconha para vender. Era a primeira e única oportunidade de gerar renda para a família que receberia em anos.

Para a gente que está longe desse mundo, porque eu convivo com isso agora, mas para mim, eu tinha uma ideia de que as pessoas tinham opções. Tem opção é o caralho! Até tem... Você tem opção: vender maconha ou cocaína! Vender maconha ou crack! As opções que aparecem para você são essas. E as pessoas falam: “ah, vai capinar um lote”. Vai! Pergunta se alguém vai te pagar para você capinar um lote? É muito fácil falar. É muito fácil eu, aqui, bonitinha, na sala da universidade, dentro do meu apartamento, tendo comidinha na geladeira, vivendo minha vidinha tranquila, é muito fácil eu falar que os outros tem opção, é muito fácil falar que o menino tem opção, é muito fácil. Difícil é você estar ali (trecho de entrevista com Milena Silveira, da AFISP/DFE).

Milena conta também que a AFISP/DFE se preocupa com as pessoas que não têm família, já que, não ter família na prisão, é o mesmo que não ter voz. Desse modo, nota-se a importância tamanha das famílias no processo de circulação de direitos e de combate às violências e maus tratos no cárcere.

A gente tem uma preocupação imensa com quem não tem familiar, que são muitos. Tem muita gente ali dentro que são o que a gente chama de “pedra”, que não tem ninguém por eles. Que não tem família, que as famílias não moram aqui, então tem gente ali que está esquecido pelo mundo. Eles são chamados de “pedra”, porque é o seguinte: logo que você chega lá, você dorme no chão, na pedra. Então o que que acontece, a gente se preocupa muito também com o pessoal que não tem família (trecho de entrevista com Milena Silveira, da AFISP/DFE).

4.2 Um retrato da realidade prisional no Brasil: o perfil não é a face inteira

O retrato da realidade prisional do Brasil se vincula aos dados sócio-demográficos produzidos pelo InfoPen e por pesquisas acadêmicas (cada vez mais frequentes) acerca do tema. Buscamos também compilar nesta seção, os dados das políticas sociais nas penitenciárias brasileiras, mesmo que sejam bastante escassos. Ao lançar dados estatísticos da política penitenciária no Brasil, buscamos apontar para a seletividade do sistema prisional no país. No entanto, sabendo que esses dados dizem pouco sobre a realidade das prisões, buscamos construir, neste sentido, um perfil, mas reconhecendo que o perfil não é a face inteira.

Em primeiro lugar, cabe destacar que nos deparamos, mais uma vez, com a escassez de informações sistematizadas e confiáveis sobre o sistema prisional brasileiro.

Embora os estados que firmaram o convênio com o Fundo Penitenciário Nacional (Funpen) tenham a obrigação de manter os dados atualizados, não é esta a realidade que nos deparamos no exame das informações. Devido a essas inconsistências, muitas de nossas análises estão limitadas, seja pela forma em que os dados estão organizados, seja pela carência dos mesmos. A publicação das informações implica diretamente no debate sobre as políticas de segurança que se constituem em uma área alvo de considerações tantas vezes arbitrários e não pautadas em indicadores conclusivos” (MONTEIRO e CARDOSO, 2013, p. 96).

Diante desse cenário e de suas abundantes limitações, buscamos localizar ligeiramente a realidade brasileira dentro do contexto prisional global e, depois, a realidade dos dados sócio-demográficos já produzidos do Distrito Federal com relação à conjuntura do país. De acordo com dados do ICPS (*International Centre for Prison Studies*), o Brasil ocupa a quarta posição no ranking internacional da quantidade de pessoas encarceradas. Os três primeiros são Estados Unidos, China e Rússia. Importante considerar que o Brasil segue aumentando em aproximadamente 7% ao ano sua população prisional (entre homens e mulheres). Para as mulheres, separadamente, a situação de crescimento é ainda mais intensa, chegando a aumentar por volta de 10,7% ao ano (BRASIL, 2014b). Em números absolutos, vivemos no quarto país que mais prende pessoas com relação à classificação mundial. Analisando os quatro primeiros colocados nas altas taxas de encarceramento, o Brasil é o único país que, entre 2008 e 2014, tem caminhado para o aumento da quantidade de pessoas presas e não sua redução (BRASIL, 2014a).

Por número relativo à população de 100 milhões de pessoas presas, o Brasil ocupa o lugar do sexto país no mundo com a maior população encarcerada. De acordo com os dados da Secretaria de Segurança pública o déficit de vagas para as prisões brasileiras é de 250.318, o que quer dizer que, no fim de 2014, estavam faltando esta quantidade de vagas para suprir apenas o número de pessoas presas à época. Já que no Brasil, o número de pessoas presas tende a aumentar em um ritmo consideravelmente mais acelerado se comparado ao crescimento do número de vagas nas prisões, o problema o déficit de vagas é ainda mais alarmante.

Além do déficit de vagas, alarmam também os dados acerca da quantidade de prisões provisórias. Quarenta por cento das pessoas presas no Brasil estão presas em condição de provisoriedade (BRASIL, 2014b). No Distrito Federal, esta porcentagem é ainda maior, beirando os 50%. Isto significa, grosso modo, que uma parcela considerável das pessoas que compõem a população prisional no país ainda não teve possibilidade sequer de ter sua inocência cogitada e julgada. Há que se ponderar, portanto, que a recusa de justiça organizada, bem como a inércia do sistema judicial é também uma modalidade de disciplinamento da população encarcerada (WACQUANT, 1999). O que resulta em uma série de regimes de punição, e punição dentro do cumprimento do sistema punitivo: configurando um regime de (re)punição.

De acordo com a Lei de Execução Penal (LEP), o Estado deve garantir às mulheres e aos homens encarceradas o acesso às ações e atividades de formação educacional. Inseridas em atividades relacionadas ao processo educacional formal, são 21,4% das mulheres presas estudando, e 11,5% dos homens (BRASIL, 2014a). Durante a pesquisa “Radiografia do crime feminino no Distrito Federal”, em 2012, 71,4% das mulheres cumprindo regime aberto e semiaberto na PFDF tinham, no máximo até o ensino médio, contando as mulheres que completaram e as que não completaram os anos exigidos para a conclusão dessa etapa do processo de educação formal (DINIZ e PAIVA, 2015).

Há, ainda, outros dados acerca do acesso das famílias das mulheres presas no DF a alguns dos principais programas e benefícios a que recorreram de acordo com suas demandas. Com relação ao acesso às políticas sociais para as famílias das mulheres presas, os dados são escassos e pouco suficientes, mas é possível afirmar a partir da pesquisa Radiografia do Crime Feminino no DF que 70,8% das famílias não estavam inseridas em nenhuma das ações da política de Assistência Social. Ao total, apenas 20% eram beneficiárias do Programa Bolsa Família e 1,4% era usuária do Benefício de Prestação Continuada (DINIZ e PAIVA, 2015).

Os dados sobre trabalho nos indicam que, no DF, 78,6% das mulheres não tinham carteira assinada antes de serem presas, e apenas 21,7% delas trabalharam com carteira assinada até os 12 meses que antecederam a prisão. Ou seja, a grande maioria, quase 80%, estavam excluídas do mercado formal há, no mínimo, um ano. Apenas 2,2% recebiam o auxílio reclusão que, sendo uma política previdenciária,

depende de contribuição anterior e/ou inserção no mercado formal de trabalho (DINIZ e PAIVA, 2015).

Outro dado importante é de que entre a distribuição das penas entre os regimes fechado, semiaberto e aberto, é extremamente comum na extensa maioria dos estados brasileiros a opção pelo regime fechado. O que muito colabora com esta realidade pode ser a falta de estabelecimentos prisionais com possibilidade de cumprimento da pena em regimes semiaberto e aberto. Isto pode coagir o judiciário a agravar as modalidades das condenações (BRASIL, 2014b).

Ainda considerando o Relatório de Informações Penitenciárias, 55% da população prisional no Brasil tem entre 18 e 29 anos, enquanto apenas 18,9% da população do país que não cumpre regime de reclusão tem a mesma faixa etária. Podemos constatar que a população que compõe a política penitenciária no Brasil hoje é jovem (BRASIL, 2014b)

A política penitenciária no Brasil tem uma tendência histórica à seletividade racial e de classe. A população que sobrevive no cárcere brasileiro hoje, é composta majoritariamente por homens, não brancos, com pouco acesso à assistência jurídica. O correspondente a 68% da população prisional no Brasil hoje é negra (BRASIL, 2014b). No Brasil, o processo de encarceramento (e não da criminalidade)⁴⁴ tem, não apenas um corpo padrão, mas também um tipo criminal padrão. Considerando homens e mulheres, 46% das pessoas presas hoje são acusadas por cometerem crimes contra a propriedade privada⁴⁵ e 28% por crimes da lei de drogas.

4.2.1 O outro lado da face

Buscar descrever o sofrimento das pessoas que cumprem pena de reclusão no Brasil hoje seria não apenas pretencioso, mas conferiria a este trabalho um caráter de irrealidade, já que descrever o sofrimento vivido é, de longe, muito mais autêntico do que qualquer exercício de aproximação de pudéssemos buscar elaborar aqui. Nesse esforço de aproximação, contudo, contamos com um dossiê de denúncias em uma plataforma online organizado pela A AFISP/DFE, no qual estão registradas diversas denúncias de maus tratos ocorridos no sistema prisional do DF, especialmente com

⁴⁴ Para refletir sobre a variável raça em pesquisas e diferenciar crimes cometidos de crimes punidos, ver Zuberi (2015).

⁴⁵ Crimes contra a propriedade privada são crimes contra o patrimônio como roubos e furtos.

internos e seus familiares. A AFISP/DFE coletou, além dos relatos, dados como quem realizou a violência, se havia testemunhas, dia e instituição em que a violação aconteceu.

Uma das importantes ações da AFISP/DFE foi a realização de um levantamento de denúncias sobre o sistema penitenciário no DF. Ao total, até o momento da tabulação, foram realizadas 70 denúncias, das quais 53 relatam maus tratos, situações de violência e/ou negligência por parte dos agentes de atividades penitenciárias contra internos e/ou suas famílias; 10 denúncias foram feitas contra o presídio. Em 3 denúncias não foi possível identificar quem foi o responsável pela violência. Em 2 das denúncias o site da SESIPE para retirada de senha para visita foi o responsável pelo mau funcionamento, e em 1 denúncia, outro interno foi responsável pela agressão. Os fatos denunciados ocorreram nos seguintes estabelecimentos: Penitenciária do Distrito Federal (PDF 1 e 2), Centro de Internamento e Reeducação (CIR) e Centro de Detenção Provisória; ou pela internet (casos de ofensas e de problemas com o sistema de senhas online). Ao todo, são 70 denúncias diferentes que relatam maus tratos ocorridos no ambiente prisional, ou, por conta dele.

Selecionamos algumas dessas denúncias e as destacamos no texto na intenção de não trabalhar exclusivamente com os dados institucionais organizados pelo InfoPen. Buscamos então citá-las aqui, por ser este ser mais um espaço onde essas histórias poderão reverberar e para possibilitar que nossas leitoras se aproximem do que compreendemos, sim, ser “um retrato do sistema prisional” no Distrito Federal hoje. A maioria das denúncias foram realizadas por familiares de internos do complexo prisional masculino do DF. Embora não seja este o nosso foco principal para este trabalho e dadas as grandes limitações de acesso à informação sobre o sistema prisional feminino no DF, consideraremos tais relatos por essas denúncias retratarem com muito mais nitidez que os sistemas oficiais de informação as experiências dessas famílias. Além disso, durante nossa participação em pesquisas anteriores com internas da PFDF e suas famílias, tivemos relatos de experiências semelhantes de violação. Nesse esforço, compreendemos que as violências vividas pelos internos e por suas famílias são sumariamente indissociáveis.

A primeira tentativa de síntese dessas denúncias se esforçou na direção de: contabilizar quais e quantas das denúncias eram de situações de violência ou maus

tratos contra as famílias; e de quais e quantas denúncias relatavam situações de violência contra as pessoas presas. Esse esforço tornou-se vão, pois ficou perceptível que as experiências e repercussões eram indissociáveis entre os internos/internas e suas famílias, conforme podemos verificar nos seguintes relatos selecionados e transportados para cá da maneira como foram escritos:

Relato 1: “Os presos estão sofrendo maltratos, estão apanhando, os barbeadores que a família tá levando os agentes não estão entregando aos internos, no caso eles estão recebendo barbeadores enferrujados e velhos onde tem que dividir com os outros parceiros de cela”.

Relato 2: “Entrei na pdf 1 às 9:30 da manhã e como sou gestante não posso passar pelo raio X , durante a revista normal a agente me tirou e levou para a salinha. Lá houve muita pressão e eu pedi que me levassem para o IML mas eles não quiseram. As 13:30 fui liberada para visita”.⁴⁶

Relato 3: “Meu irmão foi assassinado”

Selecionamos essas três denúncias para exemplificar os tipos de violações que ocorrem nos presídios, que variaram, conforme visto acima, desde o desvio ou roubo de itens de higiene pessoal da cobal levada pelas famílias até o assassinato de internos dentro do presídio, passando por intervalos de detenção temporária de visitantes.

Conforme fica nítido a partir dessas denúncias, a experiência da violência e dos maus tratos no contexto da prisão, é indissociável entre internos, internas e suas famílias. Não há como separar o que poderia ser classificado como violência ou maus tratos contra a pessoa que está presa e contra suas famílias, no sentido de que muitas dessas situações ocorrem no dia de visita, onde estão reunidas. Mas também no sentido de que as famílias, mesmo quando voltam para casa, relatam preocupar-se cotidianamente com os acontecimentos de dentro do presídio.

⁴⁶ Vide situação semelhante relatada em seção anterior desta dissertação, na qual descrevemos casos de revista vexatória em dias de visita na PFDF.

4.3 Os processos de precarização das vidas ou: e/mas

Tateamos como cegos o labirinto da desapareição. Sob nossos pés abrem-se ou não as covas dos assassinados (ficção violência, lambelambe em um poste de Porto Alegre, 2017)

Aqui se pretende pensar em algumas situações em que o sistema de proteção social assumiu sua faceta mais perversa na prisão e em como o presídio se tornou um lugar de proteção social, fato apontado em seção anterior. Além disso, essas situações nos ensinam sobre as relações das famílias com o aprisionamento e também nos apontam para as possibilidades de organização quando as pessoas presas não contam com a presença ou não têm família. Trabalhamos aqui com as experiências de duas pessoas específicas com quem conversamos no dia de visita. A primeira delas, Lia⁴⁷, vive, conforme nos contou, a maior parte de seus dias na rua e volta ao presídio para dormir. Ela não está sob regime de encarceramento, por isso, em geral dorme do lado de fora do presídio mesmo, porque diz se sentir mais segura ali. E a segunda é Michaela, uma visitante cuja irmã foi presa sob acusação de roubo.

Lia conta que passa algumas noites na penitenciária, mas não estava presa e, por isso, passava as noites do lado de fora – mas na fronteira entre o dentro e o fora. Conversando com alguns dos agentes, eles contaram que, de tempos em tempos, Lia comete um pequeno delito (tira a roupa na frente do presídio ou joga uma pedra no camburão). A impressão deles é de que ela fazia isto para entrar no presídio pois, lá dentro, a polícia garantia sua prisão preventiva. Lia dizia que no curto período de reclusão, era possível tomar banho e comer.

Pensamos nessa história por anos e, no retorno para esta pesquisa, não mais a encontramos nos dias de visita, contexto no qual a conhecemos. Há muitas histórias nesta mesma história. Ela aponta para a necessidade de mudar o olhar com relação à prisão e de repensar muitas questões que, até então, pouco ou nunca havia pensado. Ela fez com que eu me perguntasse: E quando a pessoa é presa, nesse contexto, e/mas consegue comer, tomar banho, receber medicamentos, receber atendimento de uma equipe de saúde, dormir com teto sobre a cabeça – algo que lhe era inacessível fora do encarceramento?

⁴⁷ Conheci Lia em ocasião de pesquisas anteriores, foram alguns encontros que cruzaram todos os processos das pesquisas que participei coordenadas pelo Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero.

Conhecê-la me fez considerar as interconexões entre Estado neoliberal, Estado social e Estado penal, questões sobre as quais a literatura tem se debruçado, mas ainda insuficientemente. Vieram muitas outras histórias complexas que seguiram esta. Enquanto acompanhávamos Helena Lancelotti, à época (em 2014), estudante de antropologia escrevendo seu trabalho de conclusão de curso, foram entrevistadas algumas mulheres com longas trajetórias de rua. Não foram poucas as vezes que ouvimos “se não tivesse sido presa, não sei o que teria sido de mim”. Como Judith Butler analisa em seu livro “Marcos de Guerra: las vidas lloradas”, preocupando-se em pensar de que maneira e quais os fatores que facilitam ou embarreiram o fazer o da guerra, a autora trabalha com a ideia de que, nesses contextos, a vida torna-se uma possibilidade e uma tentativa de destacar os “mecanismos específicos de poder através dos quais se produz a vida” (2010, p. 14 – tradução minha). Contexto do qual tratamos ao longo deste trabalho, iluminado de modo brutalmente nítido pela história de Lia, me parece que se trata sim de um contexto de guerra – mas não contra a pobreza, como delineamos criticamente na seção anterior, e sim contra os pobres.

Nesse debate ontológico de que se trata o “ser” e de que se trata o entendimento de “vida”, Butler reflete então que se trata sim de “ampliar as reivindicações sociais e políticas a respeito dos direitos, da proteção, da persistência e da prosperidade” relacionada a uma vida. Entretanto, é preciso, antes, entender que, nessa ontologia do ser, está relacionada ao fato de que este (o ser) está sempre “entregue a outros: a normas, a organizações sociais e políticas que vêm se desenvolvendo historicamente com a finalidade de maximizar a precariedade para uns e minimizá-la para outros” (BUTLER, 2010, p. 15 – tradução minha).

Para Lia, na forma como eu compreendia sua experiência com relação à PFDF, era evidente que estas normas e organizações funcionavam no sentido de maximizar a precariedade. Basta um, dos outros possíveis reenquadramentos da situação: era nas intermediações da prisão o lugar onde ela dizia se sentir mais segura, dormia e acordava ali com suas poucas posses, circulava pela cidade, e voltava às intermediações da prisão para dormir. E era também a prisão que lhe “oferecia” o mínimo de “proteção social institucional”⁴⁸.

⁴⁸ Colocamos aqui entre as aspas porque defendemos que o presídio não é e não deve ser considerado um local de proteção social, mas de construção de precariedade. O fato de existirem pessoas buscando o mínimo nesta instituição aponta para um grave problema de desmonte e/ou inexistência das políticas que, de fato, devem exercer proteção social.

Nesse sentido, o presídio tem um efeito protetivo diante de tamanho desamparo com o qual algumas pessoas lidam no fora. Era ao conseguir entrar (em geral por qualquer delito de baixíssima gravidade como despir-se, atirar objetos no camburão ou qualquer ato que parecia lhe garantir uma entrada, mas não uma estadia no interior da penitenciária) que, Lia nos contava, podia dormir (é certo que na “praia”, como é chamado o chão da cela, mas em um canto menos perigoso que a rua, dizia Lia); tomar banho (banho frio); e comer uma marmita (que ela destacava, “era péssima”, mas de comer). Esses “serviços” oferecidos pelo presídio eram parte da composição da barganha que Lia fazia com a instituição. Nesse sentido, sua entrada, que não chegava a ser sua estadia (afinal seu dossiê no núcleo de arquivos era muito longo, mas todos com passagens curtas se compararmos a outras experiências de mulheres no presídio. Mas, como costumam fazer os juízes, a reincidência leva à prisão), eram momentos de usar da norma para conseguir acessos a elementos básicos, mas não de transformá-la ou sequer causar fissuras nela.

Quando Lia se despe do lado de fora do presídio e é levada para o lado de dentro, dizem as normas que regem sobre sua posição enquanto negra, pobre, sem redes familiares, e sem casa para morar, dormir ou tomar banho. Tais regras são diferentes das normas que regem mulheres brancas, ricas, com longas trajetórias de educação formal, não reincidentes da política de aprisionamento. Afinal, conforme nos confirmam Judith Butler (2010) e Lia, a experiência de precariedade é diferente entre umas e outras. As normas que regem Lia dizem que quando ela se despe, é crime, bem como quando ela realiza um pequeno tráfico, apenas para fins de “bancar sua droga”: “deve ser presa” – diz a política do cárcere.

Para Butler, “os sujeitos se constituem mediante normas que, em sua re-interação, produzem e mudam os termos mediante os quais se reconhecem (BUTLER, 2010, p. 17). No entanto, observa a autora, “seria um erro entender o funcionamento das normas de maneira determinista” (2010, p. 17). Assim, se no caso das denúncias sistematizadas pela AFISP/DFE vemos com nitidez a faceta da prisão como local inegável de violação de direitos de pessoas presas e seus familiares, em contraste com sua vida fora da PFDF, a penitenciária parecia ocupar um lugar de proteção social na existência de Lia. Ora, não versam os marcos legais que a política de assistência social deve ter como público “a quem dela necessitar”, cita o artigo 203 da Constituição Federal (Brasil, 1988)?

A questão torna-se mais complicada, contudo, quando consideramos a seguinte questão: mas como pode alguém que sequer foi considerada viva necessitar de algo? Butler (2010) discorre em alguns momentos de sua obra, sobre a impossibilidade de uma vida ser considerada perdida ou ferida, sem antes, ter sido sequer, considerada vivida:

Uma vida concreta não pode ser apreendida como ferida ou perdida se antes não é apreendida como viva. Se certas vidas não se qualificam como vidas ou, desde o princípio, não são concebíveis como vidas dentro de certos marcos epistemológicos, tais vidas nunca se considerarão vividas nem perdidas no sentido pleno de ambas palavras (BUTLER, 2010, p. 13 - tradução minha).

Nesse sentido, se não é possível que uma vida que não foi antes considerada viva e digna, como seria essa mesma vida considerada digna de proteção? No caso de Lia, o alcance de determinados elementos de proteção social só lhe é possível quando da transgressão de uma norma que, em sua condição social, impõe a ela uma experiência de encarceramento. Mais do que isso, esse caso torna evidente que quando uma política (nesse caso, a política de encarceramento) é elaborada de modo a substituir a política de assistência social em determinados momentos de algumas vidas, isso sequer é considerado um problema para o Estado.

Nesse cenário, se entrar na prisão se converte em acesso, isso é mediado tanto pela relação de uma pessoa com a prisão, quanto pelas trajetórias anteriores de falta de acesso dessa mesma pessoa e, ainda, pelas informações que a política de aprisionamento considera importantes sobre seu corpo. Nesse sentido, há acessos que Lia tem na rua, e, há acessos que ela tem na prisão. Ou seja, Lia é, presa e/mas consegue comida; Lia é presa, e/mas dorme sob um teto; Lia é presa, e/mas tem acesso a atendimento com equipe de saúde.

Nesse mesmo caminho, acompanhando os dias de visita, ouvimos das famílias (mães, irmãs, avós, tias, filhas) que agradeciam o fato de suas parentes terem sido presas. Michaela, uma das mulheres com quem conversei em um dos dias de visita, quando aguardava para visitar a irmã, contou que sua mãe, na noite que antecedeu a prisão da filha, pediu para deus, no dia anterior à prisão, que ele tomasse alguma providência, porque se a filha continuasse usando drogas e andando com as pessoas erradas, ela tinha medo que acabasse morta. Michaela contou que, nesse caso, a prisão de sua irmã no dia seguinte veio como resposta divina que garantiu que a jovem não

perdesse a vida para o uso abusivo de drogas e outros comportamentos autodestrutivos.

Não apenas das famílias das mulheres, mas das famílias dos homens presos na Ala de Tratamento Psiquiátrico da PFDF (incluindo a entrevista com dona I., autora da frase que inicia esta dissertação: “é melhor pingar do que secar”), ouvíamos que nos momentos em que o familiar estava preso, eram os momentos de paz e, ao mesmo tempo, em que as famílias podiam conviver mais tranquilamente, apesar de os vigiados encontros acontecerem apenas uma vez por semana. Dona I. dizia: “se ele não estivesse aqui, já teria me matado, ou eu matado ele”.

O ordenamento estatal atual, à luz das história de Lia, Michaela e Dona I., parece representar uma presença que simultaneamente pune, precariza as políticas sociais e garante, ao mesmo tempo em que obstrui, o acesso à proteção social. Daí sua ambiguidade. A irmã de Michaela foi presa, e/mas não está morta. Os agentes penitenciários contaram-me que, quando transcorriam muitos dias entre as passagens de Lia pelo presídio, temia que ela tivesse morrido.

4.3.1 As (re)organizações familiares

É um sinal de precarização da vida das mulheres que o foco de suas existências no presídio esteja relacionado aos cuidados com suas famílias e filhos. Isto, discutindo brevemente a ideia de família nos documentos oficiais do Sistema Único de Assistência Social e as ideias compartilhadas de família pelas visitantes das mulheres presas no DF. Entretanto, a desatenção com relação as mulheres presas, de acordo com Candace Kruttschnitt (2012), é surpreendente já que para ela, as mulheres tecem mais laços e têm mais responsabilidades com suas comunidades que os homens. Para a autora, o paradoxo do encarceramento das mulheres envolve o fato de que, apesar da sobrecarga de funções e responsabilidades sociais, “as mulheres têm sido especialmente atingidas pelo encarceramento em massa” (2012, p. 32 - tradução minha).

Há que se explicitar que a ideia de famílias presas não foi consolidada com estas exatas palavras pelo campo de pesquisa, entretanto, nos parece que o termo facilita a compreensão da seguinte frase (esta sim repetida incontáveis vezes pelas pessoas com quem conversamos): “família é quem puxa cadeia junta”. De acordo com as

visitantes, o encarceramento de mulheres é um processo que tende a atingir a organização de suas famílias de maneira mais avassaladora se comparado com o encarceramento de homens. Nos parece que isso acontece porque quando uma mulher vai presa, a família, muitas vezes a família perde uma fonte de renda, ganha mais uma despesa e se sobrecarrega com os cuidados e proteções realizados pela mulher antes da prisão.

A consolidação de redes familiares de mulheres quando uma delas tem um filho no cumprimento de pena de reclusão explicita de modo particular a importância da construção desse tipo de vínculos e de como estes redistribuem encargos de responsabilidade de cuidado entre mulheres.⁴⁹ O que podemos dizer da conjuntura familiar das mulheres presas em 2012, com relação a dados quantitativos, é que 79,8% delas tem pelo menos um filho, dentre os quais 11,2% nasceram na penitenciária. Apenas em 13,7% dos casos, havia mulheres com pelo menos um filho em que este não morava na mesma residência que ela. A partir dessa informação é possível vislumbrar que a reorganização familiar é um fato comum sobre o encarceramento das mulheres.

Uma senhora com quem conversamos em um dia de visita reclamou que é absurdo o governo dizer que gasta dinheiro com preso: “quem gasta é a gente”. A mais jovem dizia que eram as visitas que gastavam dinheiro com as internas: “gasto 70 reais toda vez que venho aqui”. Nota-se, assim, como as políticas penitenciárias são organizadas de forma a impactar cotidiano das famílias com relação a trabalhar com as ações de cuidado, já que o consideram uma atribuição das famílias e, sobretudo, como uma atribuição de gênero.

Nossa intenção é fazer tentativas de análise crítica com relação à situação das mulheres presas, suas famílias, suas comunidades e parcerias (forjadas no cárcere e estabelecidas para a sobrevivência no interior dele). Buscamos alguns conceitos, e questionamos outros, inspirando as reflexões nos marcos dos estudos de gênero sobre a centralidade nas famílias e do cuidado com as crianças como responsabilidades das mulheres. No processo de reorganização das famílias, Milena Silveira nos expõe que:

Geralmente o que acontece, primeiro, perde-se uma fonte de renda. Primeira coisa: perde-se uma fonte de renda. Existe uma ilusão muito grande sobre o auxílio reclusão. O DF ainda é uma unidade da federação que até recebe bastante auxílio reclusão, porque muita gente aqui pelo

⁴⁹ As mulheres grávidas e puérperas tem uma ala separada no presídio, a ala A.

menos trabalhou uma ou outra vez fichado, então ainda consegue. Mas a maioria não recebe. A grande parte não recebe. Então a primeira coisa é que diminui a renda. Geralmente é a renda da casa, é aquela ali. Então uma das coisas é essa. Você tem uma diminuição no poder financeiro daquela família que muitas vezes eles começam a passar fome (trecho de entrevista com Milena Silveira, da AFISP/DFE).

Conforme citado anteriormente, as famílias são não apenas as vozes das pessoas presas, mas também são as figuras sem as quais muitos direitos são subtraídos. As famílias fazem os direitos circularem do presídio, para a fronteira, para o fora, ao darem encaminhamentos às demandas das mulheres. Entretanto, há casos de mulheres que não possuem família, ou as famílias moram em outro estado. Por exemplo, Julieta⁵⁰, que chegou no Distrito Federal há poucos anos e não possuía vínculos na cidade. Ela ficou grávida antes de ser presa e descobriu a gestação já em regime fechado. É uma mulher de meia idade e tem outros seis filhos que vivem em outro estado e, como uma exceção ao que é mais comuns, estão sob os cuidados do pai.

As normas da casa dão um conjunto de determinações formais e informais que regulam o sistema dentro de um complexo penitenciário ou de uma prisão, não é a política, nem uma determinação legal. Como Julieta não tinha vínculos familiares estabelecidos no Distrito Federal, quando foi presa ela declara que não houve diferenciação no regramento para mulheres de outros estados: “Fica os seis meses aqui e a criança vai embora, mesmo que não seja daqui ou quem seja ou não, vai embora do mesmo jeito”. Julieta no conta como foi o processo de maternagem na penitenciária:

Ah eu me senti sem teto, né? Porque eu não tenho, eu não tenho família aqui, eu não tenho ninguém aqui em Brasília, eu não conheço. Então eu não sabia realmente o que iria acontecer com meu filho, né? Porque a norma da casa é até seis meses. Seis meses eles tiram as crianças e levam pro abrigo. Porque aqui dentro a gente... Certo que a casa tenta fazer, dar todos os recursos pra nós, mas não supre todas as necessidades da gente, né. Não tem uma boa alimentação, não tem nada. Então não foi bom não (trecho de entrevista com Julieta, interna da PFDF).

⁵⁰ Esta entrevista foi produzida no âmbito do projeto *Radiografia do Crime Feminino no Distrito Federal*, realizado pela Anis - Instituto de Bioética em (2012), sob coordenação da Professora Doutora Debora Diniz, do qual fui pesquisadora de campo. No entanto, esses dados decorrem de minhas percepções do campo e não foram debatidos com a equipe do projeto, de modo que são de minha inteira responsabilidade”.

Na ausência de políticas que garantam às mulheres presas o cuidado dos filhos, são arranjos familiares e comunitários que assumem esses cuidados, sem a participação do Estado. Neste caso específico, somam-se os arranjos “alternativos” para o cuidado e a circulação das crianças no presídio à frágil laicidade das políticas brasileiras. A política da PFDF estabelece que as internas que receberem visita deverão contar com o familiar visitante para ter acesso aos recursos necessários para o cuidado do bebê. E se as mulheres não tem famílias que as protejam? As mulheres que não receberem visita contarão com doações vindas de organizações religiosas ou da sociedade civil para que possam exercer, por exemplo, os cuidados básicos de higiene com seus filhos. Julieta declara como funciona: “o presídio, quando a gente não tem visita, o presídio fornece. Ele pede doação e fornece pra nós que não temos visita. Fralda, roupa, tudo o que a criança precisa o presídio fornece”.

Além disso, quando questionada se recebeu auxílio de outras pessoas para ter acesso a esses produtos Julieta conta que sim: “Recebi, de uma mãe de uma interna que tinha aí, ela que me ajudava, ela que me deu as primeiras roupas do meu filho, foi ela. Aí o resto, o presídio que me ajudava”. Os produtos recebidos pelas internas da PFDF são obtidos por doação da sociedade civil. Não existe uma política específica que consiga suprir as necessidades dessas mulheres e crianças que acabam por depender da ajuda de outras pessoas.

O caso se torna mais crítico, no entanto, quando finda o período de seis meses no qual se permite a estadia da criança no presídio, junto com a mãe. Nesse momento, as internas devem buscar criar vínculos antes ausentes para que não correr o risco de perder seus filhos. Quando questionada sobre como foi saber que o bebê não poderia permanecer na penitenciária, Julieta conta:

Eu me desesperei porque eu não queria que meu filho fosse pro abrigo, de maneira alguma, porque eu tinha medo dele ir pra doação. Então eu não estava doando meu filho, entendeu? Queria, quando eu saísse eu queria reaver ele. Aí eu fiquei desesperada, né, aí eu conversei com todo tipo de pessoas aqui no presídio. Pra me ajudar até que dona Marta me ajudou. Porque ela viu meu desespero, porque eu não queria que meu filho fosse pra lá. Quando deu oito meses, a dona Marcela do jurídico, ela me arrumou um casal pra cuidar do meu filho até eu sair daqui. Um casal de evangélicos, aí ela pegou e me arrumou, aí ficou dando a entrada na guarda aí foi até os onze meses ele ficou aqui. Com onze meses ele foi embora (trecho de entrevista com Julieta, interna da PFDF).

Dona Marcela, uma das funcionárias da PFDF, fez a ponte entre Julieta e a família que adotou seu filho. A criança foi adotada provisoriamente por uma família de evangélicos, por isso seu filho pode continuar na penitenciária até os onze meses de idade. Fica nítida aqui a importância da existência de redes informais de apoio que possam sustentar as decisões das mulheres. No contexto prisional em que realidades complexas se entrelaçam, as responsáveis pelos cuidados das crianças dentro e fora do presídio são famílias e, dentro delas, as mulheres. Enquanto as crianças estão com as internas, são arranjos de solidariedade familiar que dão condições para que existam esses cuidados dentro da prisão. Quem não tem família para “puxar cadeia junto”, precisa buscar construir esses arranjos informais.

5. Três em um: o Estado e a criminalização da pobreza

Como esta última seção, conclusiva das discussões da dissertação, apontando para os limites do trabalho aqui realizado. Na defesa da tese de doutorado de um amigo, Bruner, ele começou sua apresentação dizendo que aquele era um dos trabalhos possíveis para sua pesquisa, “o retrato de um momento”. Me reconheço em suas palavras, pois havia um série de outros caminhos possíveis também para meu trabalho. Poderia ter outros pontos de foco, outras cores, outras molduras, retratos diferentes, outros enquadramentos. Se pudesse dizer sempre de algo, diria que há sempre mais. Não por trás, não é como se a realidade remanescesse escondida, coberta, não nos cabe desvendá-la, mas penso que nos cabe aprender junto com cada palavra aprendida em campo e com cada palavra aprendida nos livros, conversas e documentos.

Às vezes não conseguimos perceber muito do que nos circunda numa experiência de pesquisa, mesmo porque precisamos ter foco em nossa lente, para que haja alguma aproximação com a realidade, para que a pesquisa nos permita acontecer com ela. Entretanto, é comum que, em algum momento, tenhamos uma intuição de que algo nos falhou à vista, algo estava ali, mas não percebemos. Intuímos que algo perdeu o foco, então voltamos, buscamos novas aproximações, tentando outros sentidos, outras conversas, outras pessoas. E mesmo sabendo da inesgotabilidade de cada pesquisa, de cada fonte, e mesmo sem a menor intenção de esgotá-la, retornamos a outros sentidos. E, no processo de escrita, acabam aparecendo novas compreensões, novos contatos, novas direções, porque o tempo finda, a escrita, não.

É importante destacar, portanto, que esta última seção não aponta para um fechamento, apesar de se tratar de uma “conclusão” é também um arremate das reflexões aqui tecidas. Não há presunções de verdade, tampouco de conclusões precipitadas acerca de nenhuma das relações citadas; se aproxima mais de um ensaio resumido do que foi percebido até então, com as aproximações realizadas durante a pesquisa de campo e com as leituras realizadas.

As conjugações do Estado sócio-penal-liberal se configuram apenas como uma das possibilidades de compreensão dos processos aqui analisados e, para este trabalho, a possibilidade que melhor nos auxiliou à reflexão. O Estado sócio-penal-liberal é caracterizado, ao mesmo tempo, pelo controle e criminalização, mas também

pela gestão e pelo manejo da pobreza, com concessões de alguns direitos sociais a partir da luta da população que os almeja. É neste sentido que utilizamos a expressão “faca só lâmina” como título do trabalho. “Faca só lâmina” é uma expressão utilizada em dezenas de intertextos, mas foi inicialmente o título de uma poesia de João Cabral de Melo Neto (1956), para nós neste trabalho, a faca só lâmina é uma metáfora da experiência das mulheres e suas famílias no cárcere que vivenciam a pior das faces das duas políticas: a de encarceramento e a de assistência social. Você já pensou na imagem da faca, só lâmina? Ou talvez, na imagem de uma faca, sem cabo? Afinal, o cabo não é apenas a potência protetiva da faca, mas o que faz com ela corte. Isto porque sem cabo, ela só corta. E nessa experiência que pende para o avesso da proteção, pesa a imagem da faca que com cabo se corta, sem cabo: só corte.

A intenção torna-se então na direção de discutir a complexa relação entre as políticas de encarceramento e de assistência social no Brasil, mais especificamente no DF, mas nos informaremos a partir da produção de Loic Wacquant que pensou particularmente a partir da realidade dos Estados Unidos da América, mas podemos transportar com facilidade algumas reflexões para os acontecimentos brasileiros. Temos percebido que as políticas penitenciárias e socioassistenciais se dispõem costuradas, de maneira a ficarem muito próximas, e, ao mesmo tempo muito distantes. Caminharemos, a partir de agora, na direção de compreender essas proximidades e distâncias.

É nítido que não é no momento em que uma mulher é presa que é fundada sua relação com o Estado. Neste sentido, sua relação com o Estado como uma figura abstrata, antecede a política de encarceramento para esta mulher. Entramos então em um jogo perverso de presenças e ausências de proteções e punições. Até o momento da prisão de uma mulher, quantos direitos lhes foram negados e/ou subtraídos? Até o momento da prisão de uma mulher, quantas violências ela sofreu? Até o momento da prisão de uma mulher, quantas vezes o Estado se materializou em ameaça de punição? Até o momento da prisão de uma mulher, quantas vezes o Estado negou-lhe proteção?

Estas não são perguntas que buscaremos responder, mas são perguntas que desestabilizam o entendimento de que: (I) A presença da política de encarceramento está ausente na política de Assistência Social. Vimos que não, com a categoria “família de preso” e sua materialidade desprotetiva. Ou seja, este é momento onde há proximidade entre as duas políticas-tema do trabalho; (II) A presença da política de

Assistência Social, da forma como ela se configura no Brasil hoje, é um fator que protege as mulheres e suas famílias. Como vimos, diante da instabilidade e da insuficiência da política, as relação com as políticas de proteção social acaba por fragilizar ainda mais a experiência dessas famílias e mulheres que vivem nas fronteiras do cárcere.

Desde as primeiras aproximações com a temática, por ocasião de pesquisas anteriores, o ímpeto foi afirmar as políticas de encarceramento e socioassistenciais não se inter cruzavam de forma alguma. Esta parecia ser a grande questão de pesquisa, que corria ao lado de pressuposto: “a falta de articulação entre as políticas penitenciárias e ações da política de assistência social reforçam o processo de precarização da vida das mulheres”. Entretanto, conforme os estudos avançavam e as entrevistas se estendiam, os inter cruzamentos se tornavam, gradualmente mais visíveis até, chegarem ao ponto de se tornarem evidentes.

Ficavam também anuviados os limites entre cada uma delas, afinal, até onde conseguíamos perceber, não estava mais definido onde acaba a política penitenciária e inicia a ação socioassistencial. O impulso precipitado tinha fundamento empírico nítido: ora, se as ações, projetos, programas e serviços da política de assistência social não atravessam (ou pouco atravessam) as grades da penitenciária, parecia dado que não havia ponto de intersecção entre a política de assistência social e a política penitenciária.

Conforme ocorria o aprofundamento das leituras e do contato com o campo, a imagem de que a precarização do acesso às políticas sociais na penitenciária se tornava mais nítida se tratava não de uma ausência inócua do Estado, mas de uma presença que parecia ser seletiva e estratégica do mesmo. A dificuldade de acesso das famílias das mulheres presas é uma evidência importante de que a ausência e a própria dificuldade são significativas. Ou seja, a ausência no sentido da impossibilidade de acesso às ações das políticas sociais, não se configura, de fato, como uma ausência do Estado. E sim como a presença do Estado em uma de suas facetas penais: a política de encarceramento.

Tendo em mente os processos de criminalização da pobreza e a centralidade das famílias dentro da literatura acerca do encarceramento feminino tecidos nas seções anteriores, há, em contraposição, a literatura acerca da política de Assistência Social que também ressalta o eixo estruturante da família, mas como uma instituição chave

para a perspectiva da política de socioassistencial. Considerando, adicionalmente, a centralidade das relações apontadas pela categoria “famílias presas”, as famílias se tornam então, a coluna vertebral do trabalho: lá onde a faca só lâmina se torna parte de sua anatomia.

A articulação entre os domínios assistenciais e punitivos do Estado permanecem ligados. Afinal, conforme percebemos nas conversas com as “famílias presas” nos dias de visita, em tempos de cortes orçamentários direcionados às políticas sociais, as políticas penitenciárias cumprem um papel socioassistencial de garantir que haja vida, apesar e condicionada às possibilidades de vida dentro da penitenciária, apesar de e condicionada às dificuldades que envolvem as reorganizações familiares quando uma mulher é presa, ao cansaço na busca por proteção social institucional, aos esforços para garantir o que os marcos normativos reservam ao Estado a obrigação de fornecer.

A política de Assistência Social e a política de encarceramento se encontram também em suas missões e intenções, ou melhor, se encontram naquilo que desejam apagar, exterminar. Nenhuma delas “visa reduzir a pobreza, mas busca apenas diminuir a visibilidade dos pobres na paisagem cívica e “dramatizar” o imperativo do assalariamento” (WACQUANT, 2008, p. 112). Neste sentido, à classe trabalhadora urbana, mesmo com alguma perspectiva de proteção social, não é possível que tenham seus trajetos compreendidos sob uma tentativa de diluir a perspectiva de classes. O argumento de Wacquant, acerca das ações do Estado, mora na:

aproximação empírica e analítica que efetua entre política social e política penal. Esses dois domínios da ação pública continuam a ser abordados separadamente, de modo a isolar um do outro, tanto pelos cientistas sociais, quanto por políticos, profissionais e ativistas que pretendem reformá-los, enquanto na realidade eles já funcionam em conjunto na base da estrutura de classes e lugares (WACQUANT, 2003, p. 42).

Fernanda Kilduff (2010), sobre o processo gritante de criminalização da pobreza, também estabelece uma relação entre o sistema penal e o desemprego ineliminável para a sociedade de classes. Considera também que o aumento do encarceramento nos últimos anos é reflexo das políticas repressivas praticadas nas últimas décadas. Nesse sentido, sobre pobres recai um “regime de classificação moral” (ALENCASTRO, 2014), que reserva a política de Assistência Social àquelas mulheres consideradas boas pobres, ao passo que reserva às más pobres, a política de

encarceramento. Tornando-se, então, possível a articulação com a contribuição de Potyara Pereira (2008), que enfatiza na reflexão abaixo que:

Dos pobres, portanto, exige-se, sistematicamente, o máximo de trabalho, de força de vontade, de eficácia, de prontidão laboral e de conduta exemplar, até quando não contam com o tal mínimo de provisão como direito devido; e qualquer deslize cometido por eles lhes será fatal, sob todos os aspectos. É que, diferentemente do rico, o pobre tem que “andar na linha” e aceitar qualquer oferta de serviço e remuneração, pois sua condição de pobreza continua sendo vista como um problema moral e individual e, conseqüentemente, como um sinal de fraqueza pessoal que deverá ser condenada (PEREIRA, 2008, p. 34).

Wacquant (2007) aponta a dupla regulação que recai sobre a população pertencente à classe trabalhadora urbana. Sobre ela, há os domínios das políticas sociais e os domínios penais do Estado. Pensando na categorização do perfil sociológico tanto da política social, quanto da política penal, há que apontar para o fato de ambas as políticas serem seletivas. Seletivas em diferentes sentidos, por suposto, entretanto, é possível estabelecer relação com a obra “Duas Faces do Gueto” de Wacquant (2008). O autor está preocupado em pensar o gueto como um aparelho sócio-espacial de segmentação e controle etnorracial. As políticas socioassistenciais no Brasil, entretanto, ao menos com relação aos seus marcos regulatórios, levam em consideração o fato de se tratar de uma sociedade de classes, neste sentido,

embora isto tenha uma continuidade histórica, a fase neoliberal do capitalismo revela a expansão do sistema penal como estratégia privilegiada de controle e gestão da pobreza, aprofundada principalmente por uma situação de desemprego maciço e estrutural (KILDUFF, 2010, p.247).

Estas reflexões, bem como as contidas neste trabalho, estão em absoluta consonância com o discurso adotado por Wacquant, quando o autor estuda a passagem do Estado penal como resultado das reformas do Estado providência nos Estados Unidos. O que contribui com o pensamento de que o objetivo do Estado penal “se desloca da reabilitação de criminosos para o controle e a vigilância das ‘populações perigosas’” (2003, p.23). O autor aponta que a política estatal de controle e vigilância de “populações perigosas” se abrange a criminalizar as conseqüências da miséria.

Loïc Wacquant (2003) aponta para o avanço do Estado penal nos EUA, como aconteceu também no Brasil. Entretanto, nos EUA, o Estado punitivo passou a se

manifestar de modo a substituir a intenção da proteção social, pela intenção da segurança pública. Ou, mais resumidamente, a proteção social passa a ser substituída pela aspiração à segurança pública. Enquanto a política penal está em movimento crescente nos Estados Unidos da América, em detrimento da política social –, no Brasil, verificamos o desenvolvimento da política penal, sim, mas enquanto cresce também, empreitadas em direção ao fortalecimento das políticas sociais. Por mais que possamos afirmar as mais diversas qualidades de perdas nos últimos tempos, era possível verificar a força dos movimentos pela universalização e ampliação dos direitos sociais.

Parece-nos que a política social e a política penal têm significados diferentes, destacam e revelam relações diversas. Entretanto, há que se observar que existe uma ambiguidade, que, de tão inerente e ambígua, modela as diferenças como regimes organizados separadamente. A ideia de sistema sócio-penal segue neste sentido de apontar conjugações, ambiguidades, e, ao mesmo tempo, lembrar das nuances diferenciadoras. Podemos, nesse sentido, afirmar que a política social e a política penal são, ambas, produtos de relações entre Estado, sociedade e mercado.

Para finalizar acresço que este Estado que escrevemos, que se configura como ora penal, ora social, ora neoliberal é sempre um. Sendo um, é também contraditório e ambíguo em si, além de refletir os processos de disputas e lutas constantes numa sociedade racializada, generizada e de classes. Ou seja, o Estado sócio-penal-liberal é conjugado a partir de diversas forças complexas e dinâmicas com múltiplos efeitos.

Nesse sentido, considero que há duas possibilidades de propostas para este trabalho. A primeira é crítica da política de Assistência Social, como forma de controle do Estado sobre as populações que dela necessita. A outra possibilidade é apoiar o fortalecimento das políticas sociais no sentido de que se possa ampliar seus públicos usuários. A última me parece não só mais interessante como também mais estratégica.

Lutar para que as políticas de proteção social entrem no presídio é parte de uma política paliativa, o cerne da questão não poderia ser alterado nem com o acesso pleno a direitos sociais para as internas e suas famílias. A prisão e o processo de encarceramento em massa (tanto de homens, quanto de mulheres, é apenas uma das peças de um grande mapa de suspensão de direitos). É necessário, portanto, que se

combata os fundamentos da política penal e punitiva que possui, como um de seus resultados perversos, a própria prisão.

6. Referências Bibliográficas

ACOSTA, Ana Rojas; VITALE, Maria Amalia Faller. Família: redes, laços e políticas públicas. 5ª Edição. Ed. Cortez. São Paulo, 2010.

AGAMBEN, Giorgio. ¿Qué es un dispositivo?. **Sociológica (Méx.)**, México , v. 26, n. 73, p. 249-264, agosto 2011.

AGAMBEN, Giorgio. Estado de Exceção. Tradução de Iraci D. Poleti. São Paulo: Boitempo, 2004.

ALENCASTRO, Júlia Freire. Assistência Social e Política Punitiva: mulheres presas no Distrito Federal e o acesso ao Programa Bolsa Família. Monografia (Graduação). Brasília. Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, 2014.

ANGROSINO, Michael. Etnografia e Observação Participante. Tradução de José Fonseca. Ed. Artmed. Porto Alegre, RS. 2009.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BEHRING, Elaine Rossetti; BOSCHETTI, Ivanete. Política social: fundamentos e história. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008

BOSCHETTI, Ivanete. A seguridade social na América Latina após o dilúvio Neoliberal. Observatório da Cidadania (Rio de Janeiro), v. 11, p. 91-98, 2007.

BOSCHETTI, Ivanete. Assistência Social e Trabalho. Ed. Cortez, 2016

BRASIL. Presidência da República. Casa Civil. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria. 2011.

_____. Ministério da Justiça. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. InfoPen Estatística. 2000-2012.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 8.742, de 7 de dezembro de 1993 Dispões sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, 1993

_____. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. Mulheres encarceradas, diagnóstico nacional: consolidação dos dados fornecidos pelas unidades da federação. Brasília, 2008a. p. 92.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perfil das Pessoas e Famílias no Cadastro Único do Governo Federal. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 7.492, de 2 de junho de 2011. Institui o Plano Brasil Sem Miséria. 2011.

_____. Resolução nº 145 de 15 de outubro de 2004. Política Nacional de Assistência Social. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 28 out. 2004.

_____. Aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 2005.

_____. Departamento Penitenciário Nacional. Ministério da Justiça. Mulheres encarceradas, diagnóstico nacional: consolidação dos dados fornecidos pelas unidades da federação. Brasília, 2008a.

_____. Ministério da Justiça. Sistema Integrado de Informações Penitenciárias. InfoPen Estatística. 2000-2012.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Cadastro diferenciado. Diversidade no Cadastro Único - Respeitar e Incluir. -Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Renda de Cidadania, 2014.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Perfil das Pessoas e Famílias no Cadastro Único do Governo Federal. 2014.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 10.836, de 9 de janeiro de 2004. Cria o Programa Bolsa Família. 2004. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2004/lei/110.836.htm>. Acesso em: 24 jun 2017.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n. 6.307, de 14 de dezembro de 2007. Dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei n. 8.742, de 7 de setembro de 1993. 2007a. Disponível: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/D6307.htm>. Acesso em: 24 jun 2017.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Decreto n.6040, de 7 de fevereiro de 2007. Institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos Povos e Comunidades Tradicionais. 2007. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6040.htm>. Acesso em: 24 jun 2017.

_____. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Portaria n. 341, de 7 de outubro de 2008. Dispõe sobre procedimentos operacionais necessários ao ingresso de famílias no Programa Bolsa Família. 2008. Disponível em: <<https://www.legisweb.com.br/legislacao/?id=208362>>. Acesso em 24 jun 2017.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 12.435, de 6 de julho de 2011. Altera a Lei n. 8.742, de 7 de setembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social. 2011. Disponível em:

<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2011/lei/112435.htm>. Acesso em: 24 jun 2017.

_____. Presidência da República. Casa Civil. Lei n. 13.014, de 21 de julho de 2014. Altera as leis n. 8.742, de 7 de setembro de 1993, e n. 12.512, de 14 de outubro de 2011, para determinar que os benefícios monetários nelas previstos sejam pagos preferencialmente à mulher responsável pela unidade familiar. 2014. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2011-2014/2014/Lei/L13014.htm>. Acesso em 24. jun. 2017.

BRISOLA, Elisa. Estado penal, criminalização da pobreza e Serviço Social. *Revista SER Social*, Brasília, v. 14, n. 30, p. 127-154, jan./jun. 2012.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro. Civilização Brasileira. 2003. Publicado originalmente em 1990.

BUTLER, Judith. *Marcos de guerra: las vidas lloradas*. Barcelona: Espasa Libros, 2010.

CAPUTO, Stela Guedes. *Educação nos terreiros - e como a escola se relaciona com crianças de candomblé*. Rio de Janeiro, Pallas: 2012

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América latina a partir de uma perspectiva de gênero. In: *Seminário Internacional sobre Racismo, Xenofobia e Gênero*. Durban, África do Sul, em 27 – 28 de agosto 2001.

CASTEL, Robert. *As metamorfoses da questão social: uma crônica do salário*. Petrópolis, RJ: Editora Vozes, 1998.

CASTRO, Jorge Abrahão de. Política social e desenvolvimento no Brasil. **Econ. soc.**, Campinas, v. 21, n. spe, p. 1011-1042, Dec. 2012.

CHIZIANE, Paulina. Eu, mulher... por uma nova visão do mundo. **Revista do Núcleo de Estudos de Literatura Portuguesa e Africana da UFF**, volume 5, n. 10, Abril 2013: 199-205.

CRENSHAW, Kimberlé. Documento para o encontro de especialistas em aspectos da discriminação racial relativos ao gênero. *Rev. Estud. Fem.*, Florianópolis, v. 10, n. 1, p.171-188, Jan. 2002. Available from <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0104-026X2002000100011&lng=en&nrm=iso>. Accession 09 May 2017. <http://dx.doi.org/10.1590/S0104-026X2002000100011>.

CUNHA, Rosani. A transferência de renda com condicionalidade: a experiência do Programa Bolsa Família, jun. 2009.

DAVIS, Angela Y. *A democracia da abolição: para além do império, das prisões e da tortura*. Rio de Janeiro: DIFEL, 2009.

- DINIZ, Debora. Ética na pesquisa em ciências humanas – novos desafios. Ciências e Saúde Coletiva. Rio de Janeiro, v. 13, n. 2, p. 417 – 426, 2008.
- DI GIOVANNI, Geraldo. Sistemas de proteção social: uma introdução conceitual. Reforma do Estado e políticas de emprego no Brasil. Campinas/SP, UNICAMP, 1998.
- DINIZ, Debora, PAIVA, Juliana. *Mulheres e prisão no Distrito Federal: itinerário carcerário e precariedade da vida* Revista IBCCRIM de Direito Penal. 2015.
- ESPINOZA, Olga. A mulher encarcerada em face do poder punitivo. Local: editora, 2004.
- FLEISCHER, Soraya; SCHUCH, Patrice. **Ética e regulamentação na pesquisa antropológica**. Brasília: LetrasLivres, 2010.
- GANS, Hebert J. The war against the poor: the underclass and antipoverty policy, 1995.
- GARLAND, David. As contradições da sociedade punitiva: o caso britânico. Revista de Sociologia e Política, n. 13, p. 59-80, nov. 1999.
- GUILLAUMIN, Colette. Práctica del poder e idea de Naturaleza. In: Curiel, Ochy; Falquet, Jules (Org.). **El patriarcado al desnudo: tres feministas materialistas**. Buenos Aires: Brecha Lésbica, 2005. p. 19-56.
- HARAWAY, Donna. Saberes Localizados: a questão da ciência para o feminismo e o privilégio da perspectiva parcial. Cadernos Pagu, v. 5, 07-41, 1995.
- HARVEY, David. A produção capitalista do espaço. Tradução Carlos Szlak. Coordenação Antônio Carlos Robert Moares. São Paulo: Annablume, 2005
- IAMAMOTO, Marilda Vilela O Serviço Social na cena contemporânea. In CFESS e ABEPSS (Org). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS / ABEPSS, 2010.
- KILDUFF, Fernanda. O controle da pobreza operado através do sistema penal. Revista Katálysis, v. 13, n. 2, p. 240-249, 2010.
- KRAPIVINE, V. O que é materialismo dialético? Moscovo: edições progresso, 1986.
- KRUTTSCHNITT, Candace. “The paradox of women’s imprisonment”. Daedalus, v. 139, n. 3, 2010, p. 32-42.
- JANELA da alma. Direção: João Jardim e Walter Carvalho. Produção: Copacabana filmes . 2001 (73 min).
- LAJÚS, Maria Luiza de Souza. Sistema Único de Assistência Social: um difícil caminho rumo à conquista da cidadania. Porto Alegre, 2010.

LANCELLOTTI, Helena Patini. Do povo da rua à população carcerária: mulheres, rua e prisão. 2013. Monografia (Graduação) - Departamento de Antropologia, Instituto de Ciências Sociais, Universidade de Brasília, Brasília, 2013.

LAVERGNE, Rémi Fernand. Programa Bolsa Família: uma modalidade de biopolítica. *Serv. Soc. Soc.*, São Paulo, n. 110, p. 323-344, abr./jun. 2012.

LIMA, Roberto Kant de. Polícia, justiça e sociedade no Brasil: uma abordagem comparativa dos modelos de administração de conflitos no espaço público. **Rev. Sociol. Polit.**, Curitiba, n. 13, p. 23-38, Nov. 1999

MAGALHÃES, José Luiz Quadros. Reflexões contemporâneas: corrupção. *Legis Augustus*, v. 3, n. 2, p. 53 – 66, jul./dez., 2012

MARTÍNEZ FRANZONI, Juliana. Domesticar la incertidumbre en America Latina: mercado laboral, políticas sociales y familia. Costa Rica: Ed. UCR/Instituto de Investigaciones Sociales, 2008.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. Manifesta Comunista. Editora Avante, Lisboa, 1997.

Melo Neto, J. C. 1994. *Obra completa: volume único*. RJ, Nova Aguilar. Poema – dedicado a Vinicius de Moraes e que tem como subtítulo: ‘ou: serventia das idéias fixas’ – originalmente publicado em 1956.

MENEZES, Franciane Cristina de. Repensando a funcionalidade do racismo para o capitalismo no Brasil contemporâneo. *Libertas-R. Serv. Soc.*, Juiz de Fora, v. 13, n. , p. 9 - 72, jan.-jun. 2010.

NEDER, Gizlene. História das prisões no Brasil. Sentimentos e ideias jurídicas no Brasil: pena de morte e degredo em dois tempos. p. 79 – 108, 2009.

MAIA, Clarissa Nunes (Org). **História das prisões no Brasil**. Rio de Janeiro: Rocco, 2009.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. Pesquisa social: teoria, método e criatividade. 18ª edição Petrópolis, RJ: Vozes, 1994.

MONTEIRO, Felipe Matos. CARDOSO, Gabriela Ribeiro. A seletividade do sistema prisional brasileiro e o perfil da população carcerária: um debate oportuno. *Revista Ciências Sociais. Civitas*, Porto Alegre, v. 13, n. 1, p. 93-117, jan.-abr. 2013

MOTA, Ana Elizabete (org.). O Mito da assistência social: ensaios sobre Estado, política e sociedade. 3ed. São Paulo: Cortez, 2009

TEIXEIRA, Solange Maria. Família na política de assistência social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. *Rev. Pol. Públ. São Luis*, v. 13, n. 2, p. 255-264 jul./dez. 2009.

OLIVEIRA, Rayane Noronha. Mulheres, saúde reprodutiva e prisão: um estudo da maternidade em uma perspectiva feminista da Penitenciária Feminina do Distrito Federal. Monografia (Graduação). Brasília: Departamento de Serviço Social, Universidade de Brasília, 2014.

PAIVA, Juliana Medeiros. As desigualdades de gênero no acesso das mulheres presas ao auxílio reclusão. Dissertação (Mestrado). Programa de Pós-Graduação em Política Social, Universidade de Brasília, 2013.

PAIXÃO, M. et al . Relatório anual das desigualdades raciais no Brasil ; 2009. Rio de Janeiro: LAESER / IE / UFRJ, 2010.

PEREIRA, Camila Potyara; SIQUEIRA, Marcos César Alves. As contradições da política de assistência social neoliberal. *Capitalismo em crise, política social e direitos*. São Paulo: Cortez, p. 211-229, 2010.

PEREIRA, Éverton Luís. Famílias de mulheres presas, promoção da saúde e acesso às políticas sociais no Distrito Federal, Brasil. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 21, n. 7, p. 2123-2134, July 2016.

PEREIRA, Potyara Amazoneida Pereira. A assistência social na perspectiva dos direitos: crítica aos padrões dominantes de proteção aos pobres no Brasil. Thesaurus, 1996.

PEREIRA, Potyara A. P. Necessidades humanas: subsídios à crítica dos mínimos sociais . 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

PEREIRA, Potyara. Discussões conceituais sobre política social como política pública e direito de cidadania. In: BOSCHETTI et al. (org.) *Política Social no Capitalismo: Tendências contemporâneas*. São Paulo, Ed. Cortez, 2008.

RAMOS, Luciana de Souza. Direitos sexuais e reprodutivos em dois atos: visita íntima e maternidade. Brasília, 2011. 48f. –Monografia (Especialização). Instituto Brasiliense de Direito Público

SANTA RITA, Rosângela Peixoto. Mães e crianças atrás das grades: em questão o princípio da dignidade da pessoa humana [mestrado]. Brasília: Universidade de Brasília; 2007.

SANTOS, Luiz Antonio de Castro; JEOLÁS, Leila. Apresentação: a pesquisa e sua ética, o poder e sua norma. **Revista Brasileira de Sociologia**, v. 3, n. 5, p. 11-30, 2015.

SARTI, Chynthia. Família e individualidade: um problema moderno. In: CARVALHO, M. C. B. De (org.). *A Família Contemporânea em Debate*. São Paulo: EDUC, 1995. p. 63-88.

SARTI, Cynthia. Família: redes, laços e políticas públicas. 5ª Edição. Ed. Cortez. São Paulo, p. 21 - 36, 2010.

SARTI, Cynthia; DUARTE, Luiz Fernando Dias (Orgs.). **Antropologia e ética: desafios para a regulamentação**. Brasília: ABA, 2013.

SCHENKER, Miriam; MINAYO, Maria Cecília de Souza. A implicação da família no uso abusivo de drogas: uma revisão crítica. **Ciênc. saúde coletiva**, Rio de Janeiro, v. 8, n. 1, p. 299-306, Jan. 2003.

SCOTT, Joan W. O enigma da igualdade. *Revista de Estudos Feministas*, v. 13, n. 1, p. 11-30, 2005.

SILVA, Maria Ozanira da Silva; YAZBEK, Maria Carmelita; DI GIOVANNI, Geraldo. A Política Brasileira no Século XXI: a prevalência dos programas de transferência de renda. São Paulo. Cortez, 2004.

STEIN, Rosa Helena. As políticas de transferência de renda na Europa e na América Latina: recentes ou tardias estratégias de proteção social? Tese (Doutorado) - Programa de Pós Graduação em Sociologia. Universidade de Brasília, Brasília, 2005.

TEIXEIRA, Maria Solange. Família na Política de Assistência Social: avanços e retrocessos com a matricialidade sociofamiliar. *Revista Política Públicas*, São Luiz, 2009, v.13, n.2, p.255-264, jul./dez. 2009.

VALENCIA, Sayak. *Capitalismo gore*. Editorial Melusina, 2010

VARGAS, Laura Jimena O. É possível humanizar a vida atrás das grades? Uma etnografia do Método de gestão Carcerária APAC. Tese (Doutorado) - Programa de Pós Graduação em Antropologia Social. Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

VIEIRA, Bianca Machado Concolato. O Serviço Social ante as desigualdades sociais advindas da discriminação racial no Brasil. *Libertas- R. Fac. Serv. Soc., Juiz de Fora*, v. 13, n. 1, p. 147 - 159, jan./jun. 2013.

WACQUANT, Loic. *Punir os Pobres A nova gestão da miséria nos Estados Unidos*. Tradução: Eliana Aguiar. Instituto Carioca de Criminologia. Ed. Revan, 2003.

WACQUANT, Loic. *As duas faces do Gueto*. São Paulo. Ed. Bomtempo, 2008.

WALMSLEY, Roy. *World Prison Population List*. 9. ed., International Centre for Prison Studies King's College London, School of Law. 2010.

WERNECK, Jurema. Nossos passos vêm de longe. *Revista da ABPN* v. 1, n. 1 - mar-jun., 2010

WAISELFISZ, J.J. *Mapa da Violência 2011: os jovens do Brasil*. São Paulo: Instituto Sangari, Brasília, DF: Ministério da Justiça, 2011.

WALMSLEY, Roy. World Prison Population List. 9. ed., International Centre for Prison Studies King's College London, School of Law. 2010.

ZAFFARONI, Eugenio Raúl. *Sistemas penales y derechos humanos en América Latina: documento final del programa de investigación. Informe final*. Local: Ediciones Depalma, 1986.

ZUBERI, Tukufu et al. Race, Methodology, and Social Construction in the Genomic Era. 2015

Anexo 1. Termo de Consentimento Livre e Esclarecido



Universidade de Brasília
 Departamento de Serviço Social
 Programa de Pós-Graduação em Política Social

Termo de Consentimento Livre e Esclarecido – TCLE

Convidamos o(a) Senhor(a) a participar do projeto de pesquisa (Título), sob a responsabilidade da pesquisadora Júlia Freire de Alencastro. O projeto é sobre as políticas sociais para as famílias das mulheres presas no DF. O objetivo desta pesquisa é analisar os itinerários percorridos por famílias de mulheres presas na Penitenciária Feminina do Distrito Federal para acessar a política de assistência social.

O(a) senhor(a) receberá todos os esclarecimentos necessários antes e no decorrer da pesquisa e lhe asseguramos que seu nome não aparecerá, sendo mantido o mais rigoroso sigilo pela omissão total de quaisquer informações que permitam identificá-lo(a). A sua participação se dará por meio de uma entrevista. Eu te farei algumas perguntas sobre seu cotidiano de trabalho e as tarefas que executa. Caso haja algum desconforto relacionado a qualquer uma das perguntas, podemos interromper a entrevista ou passar para a próxima pergunta. Buscaremos realizar em local reservado para que se mantenha o sigilo, em um dos dias de visita, com data e horários específicos a combinar. A entrevista tem um tempo estimado de 45 minutos à 1 hora para sua realização ou conforme sua disponibilidade.

Os possíveis riscos serão contornados com a anonimização de todos os dados e a prevenção de extravios. Se você aceitar participar, estará contribuindo para possibilidades de melhorias no sistema de proteção das políticas socioassistenciais de modo que elas possam se organizar para alcançar também as famílias das pessoas presas.

O(a) Senhor(a) pode se recusar a responder (ou participar de qualquer procedimento) qualquer questão que lhe traga constrangimento, podendo desistir de participar da pesquisa em qualquer momento sem nenhum prejuízo para o(a) senhor(a). Sua participação é voluntária, isto é, não há pagamento por sua colaboração.

Os resultados da pesquisa serão divulgados na Universidade de Brasília podendo ser publicados posteriormente. Os dados e materiais serão utilizados somente para esta pesquisa e ficarão sob minha guarda por cinco anos, impreterivelmente.

Se o(a) Senhor(a) tiver qualquer dúvida em relação à pesquisa, por favor telefone para a pesquisadora responsável Júlia Freire de Alencastro, de telefone (61) - -----, disponível inclusive para ligação à cobrar. Se preferir, o e-mail para contato é -----@gmail.com.

Caso concorde em participar, pedimos que assine este documento que foi elaborado em duas vias, uma ficará com o pesquisador responsável e a outra com o Senhor(a).

Nome / assinatura

Pesquisador Responsável
 Nome e assinatura

Brasília, ____ de _____ de _____.

Anexo 2. Ficha de Cadastro do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - SESIPE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA



FICHA DE CADASTRO

CDP ()	PDF I ()	PDF II ()	CIR ()	PFDF ()
INTERNO: _____				
Pront: _____ Parentesco: _____ Já visitou em algum presídio? SIM () NÃO ()				
Preenchimento exclusivo do Na Hora nos campos acima				

Nome Completo: _____

Filiação: _____

Naturalidade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____

Idade: ____ Estado Civil: _____ Profissão: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____ CPF: _____

Cert.Nasc: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Endereço profissional: _____

Tel. Fixo: () _____ Cel 1: () _____ Cel 2: () _____

Declaro para os devidos fins que as informações prestadas e os documentos juntados são verdadeiros e estou ciente que serão confirmados pelo setor responsável.

Brasília - DF, ____ de _____ de _____.

Assinatura igual a do RG

SIAPEN
PROCED
Servidor Responsável

Matrícula: _____